Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de julho de 2022 Edição 129

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.322, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 140.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 c/c artigo 15 da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**140.000,00**
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	140.000,00
TOTAL				**R$ 140.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**120.000,00**
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	120.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**20.000,00**
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	20.000,00
TOTAL				**R$ 140.000,00**

Protocolo 0030135996

Decreto de 5 de julho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

No Decreto de 23 de junho de 2022, publicado no diário oficial nº 117 de 23 de junho de 2022, que nomeou a contar de 13 de abril de 2022, RAFAELY DELMONDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 13 de Abril de 2022	a contar de 22 de Junho de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030181889

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.122 de 30 de junho de 2022 que nomeou, a partir de 1 de julho de 2022, JAIANA CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030201379

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.122 de 30 de junho de 2022 que nomeou, a partir de 1 de julho de 2022, AMANDA DA SILVA SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030201781

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, JAIANA CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030202281

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de julho de 2022, AMANDA DA SILVA SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030202699

Decreto de 05 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de julho de 2022, THAIS CRISTINA TELES ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030202956

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de junho de 2022, BRUNA MAGALHAES SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030220449

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030221921

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030222429

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, IRVING GUILHERME SALES MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030223038

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de julho de 2022, JANAINA OLIVEIRA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030224264

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2022, LILIANE MACÁRIO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030224398

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

Decreto de 6 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 21 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.116 de 22 de junho de 2022, que retificou o Decreto de 4 de maio de 2022, relativo a VANESSA EZAKI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030224392

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2022, ANGELA INOCENCIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030225426

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2022, ANDRIELE CARDOSO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030240219

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2022, TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030226856

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2022, ANGELA INOCENCIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030226510

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2022, TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030225927

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de junho de 2022, THAIS MARTINS BRAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Diretor Executivo do Gabinete da Diretoria Geral, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030228790

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Diretor Executivo do Gabinete da Diretoria Geral, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030229019

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de julho de 2022, BRENDA NUNES EMERICK DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030221662

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de julho de 2022, MARIANO LOBATO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030222640

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.111 de 15 de junho de 2022 que nomeou, a contar de 13 de junho de 2022, SONIA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030236146

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.122 de 30 de junho de 2022 que nomeou, a partir de 1 de julho de 2022, LAMARTINE BEZERRA DA PAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030237195

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de julho de 2022, OZENILDA SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030237806

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de julho de 2022, BRUNA LARISSA LABORDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030239698

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de julho de 2022, JARBAS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030239543

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de julho de 2022, VRAUNICE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030237848

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de julho de 2022, GABRIEL SEREIA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030240961

Decreto de 06 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de julho de 2022, LEANDRO TEIXEIRA ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030240514

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2022, JANDERCLEY FERREIRA GOIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093797, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030258228

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2022, JUVENAL RODRIGO RULNIX, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300056837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030259197

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, ELIAS DE AMORIM LEVI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030258902

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, CRISTIANE COELHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030260247

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2022, RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030261807

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de junho de 2022, ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030263180

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2022, DIEGO SOUSA SANTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030265060

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, ANA CLAUDIA DE ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Cartório da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030265925

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ANA KATIA DOS SANTOS MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Cartório da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030266341

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2022, ELIANE CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300099268, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030265079

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2022, LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300100444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor de Controle Interno I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030265363

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300100444,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030265735

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, ADRIANO FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300025177, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor de Controle Interno I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030266510

Decreto de 07 de julho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de julho de 2022, publicado no diário oficial nº 126 de 5 de julho de 2022, que nomeou a contar de 24 de junho de 2021, ROSANGELA WENDLING TREVISAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 24 de Junho de 2021	a contar de 24 de Junho de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030268791

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de junho de 2022, ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030270743

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, BRUNO SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030278784

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, SIMONE DO SOCORRO CORDOVIL SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030278628

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ALEX FERNANDES ROSARIO , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030272038

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, SIMONE DO SOCORRO CORDOVIL SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030271357

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, ALEX FERNANDES ROSARIO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030271122

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2022, TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030269907

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030270103

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, ISIS FABIANA XIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030270348

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2022, JIULIANO SIMÃO LUZ SALIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030270510

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, CRISTIAN CAMPOS MAGNO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030270719

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030270988

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ISIS FABIANA XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030271147

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, CRISTIAN CAMPOS MAGNO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030271361

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, POLIANE MOREIRA OLIVEIRRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030271819

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, GUSTAVO DELLANI SEGASPINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030272075

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, ELTON MARCOS MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030272935

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, ARTENIZE GOMES SANTIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030273566

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ARTENIZE GOMES SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030274010

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, ELTON MARCOS MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030274403

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 15 de março de 2022 a 23 de maio de 2022, ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030272577

Decreto de 07 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2022, TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030274502

Portaria de férias nº 4672 de 08 de julho de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINA DO SOCORRO MOREIRA SIMOES,** ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300167111, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC5893

CASA MILITAR

Portaria nº 81 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 06 de julho de 2022, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021** , no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **20% (vinte por cento), do soldo de CEL PM.**

- 3º SGT PM RE 100069874 FRANSCINEI FELIX PAIVA;
- 3º SGT PM RE 100070263 RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA;
- 3º SGT PM RE 100080557 DAVID PIRES DE ALMEIDA;
- AL SGT PM RE 100092643 MÁRIO LIMA DA FONSECA;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0030226160

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 540 de 05 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER E REMARCAR o gozo de férias do servidor **ROMULO ALEXANDRE GONCALVES GOMES** , matrícula nº 300164507, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 20 a 29.06.2022 referente ao exercício de 2022, suspendida a partir de 26.06.2022 a qual fica transferida para fruição no período **22 a 25.08.2022** .

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030191718

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/EMATER-RO
CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS DE NOVO PLANO - AGRINOVA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.160.650/0001-43
OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é repassar recursos financeiro para aquisição de “Máquinas de costura" com a finalidade de

fomentar a atividade de Corte e Costura na Associação das Produtoras e Produtores Rurais do Novo Plano - AGRINOVA localizada no município de Chupinguaia, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo (0028339982).
VALOR: R$ 64.450,00
CONTRAPARTIDA: A contrapartida da Fomentada será em serviços economicamente mensuráveis conforme a declaração de contrapartida de ID. 0027975940, conforme descrito no Plano de Trabalho.
PROCESSO: 0011.069847/2022-01
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2022
ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA – Diretor Presidente / EMATER - IRACEMA SOUZA MACIEL CASTRO – Presidente da AGRINOVA

Protocolo 0030298626

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº 086/2022/PGE-DER
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 19.158,60 (dezenove mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0100/0240/0640**,** Programa de trabalho: 26.122.1015.2087**,** Elemento de Despesa: **33.90.39, do ano de 2022, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO,** e conforme NE - Nota de Empenho 2022NE001032-DER (0030045622).
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período consecutivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse de ambas as partes (Art. 105 da Lei Federal 14.133/21).
PROCESSO Nº 0009.075162/2022-35
DATA DA ASSINATURA:06/07/2022.
ASSINAM:
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS **–** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030253534

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº 085/2022/PGE-DER
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e A EMPRESA LUCIANO JONJOB MILONES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Concessão administrativa de uso de bem público, sendo 01 (uma) área localizada na parte interna do Aeroporto medindo A = 13,92 m² (lanchonete) + 32,64 m² (mesas) = 46,56 m², conforme planta anexa (id 0020408193). Sendo a área total de A = 46,56 m² destinada à instalação de Restaurante/Lanchonete no saguão de check-in do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente Contrato é de R$ R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços (0029696881).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, mediante requerimento do Concessionário e autorização do DER/RO, respeitado o interesse público, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº 0009.209613/2021-63
DATA DA ASSINATURA:
ASSINAM: 06/07/2022.
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA **-** LUCIANO JONJOB MILONES - CNPJ nº 18.966.617/0001-21.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030254392

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0275/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DESEC SECURITY SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.019.510/0001-06 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso Pentest Profissional para o efetivo (participação de 5 policiais militares) de Redes da Diretoria de Informática da PMRO-DINFO. **5-VALOR:**

R$ 19.465,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120202154215403 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0021.290215/2021-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

Protocolo 0030304235

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0402/SEDAM/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de 18 (dezoito) Veículos tipo Pick-Up. **5-VALOR:** R$ 4.860.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: - 18001 - Programas de Trabalho 2229 - 2709 e 2847 — Fontes de Recursos: 0616 / 0216 / 0232 e/ou 0632 — Elemento de Despesa: 44.90.52. **7-PROCESSO:** 0028.337142/2021-54 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/280/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

Protocolo 0030306906

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0386/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 115.954 refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), visando atender às necessidades alimentares da Unidade Prisional do Município de Alvorada do Oeste. **5-VALOR:** R$ 767.994,05 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 2100114421210229532 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0033.067897/2022-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/209/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

Protocolo 0030306904

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0403/SEDAM/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.307.683/0001-85 **4-OBJETO:** Retificação dos cadastros rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais que apresentam pendências no Sistema Cadastro Rural - SICAR/RO. **5-VALOR:** R$ 7.804.726,72 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1854220822229222901 - Fonte de Recurso: 13000000001300, 06161000000000 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0028.424095/2020-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/119/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022.

Protocolo 0030319238

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0411/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, localizadas na Regional de Espigão do Oeste. **5-VALOR:** R$ 239.975,47 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.082921/2022-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/ÔMEGA/SUPEL/RO/047/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 181 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

Protocolo 0030319243

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0405/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 25.359.140/0001-81 **4-OBJETO:** Aquisição de Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados (Privileged Access Management - PAM). **5-VALOR:** R$ 400.000,00 **6-DESPESA:** U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742283228301 - Fonte de Recurso: 06130000030000 - Natureza da Despesa: 33904094 **7-PROCESSO:** 0070.068074/2022-33 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/820/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

Protocolo 0030312861

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 162 de 07 de julho de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional;

CONSIDERANDO o processo nº 0007.068111/2022-77, Memorando nº 128/2022/CGE-GAF (0030144992).

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores abaixo nominados, pela dedicação excepcional, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, referente ao Evento da 42ª Reunião de Controle Interno - CONACI, realizada nos dias 30/06/2022 e 01/07/2022, no âmbito do Palácio Rio Madeira-PRM, através da Controladoria Geral do Estado – CGE-RO, conforme segue:

Nº ORDEM	SERVIDOR (A)
01	ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
02	ADRIENE DE SOUZA FONSECA

03	ALESSANDRA NUNES SILVA
04	CONCEIÇÃO HENRIQUES PRAIA
05	EDNEIDE MAIA DA SILVA
06	ÉLIO FERNANDO ATENCIA VEIGA
07	FÁBIO ALEXANDRE ABIORANA LUCENA
08	HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES
09	IVANILDE ALVES LAVOR E SOUZA
10	IVONETE AFONSO DA SILVA
11	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS
12	JEFERSON LEAL MAIA
13	LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL
14	LUCIANO DE SOUZA ORTIZ
15	LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO
16	MARIA GORETE CORREA
17	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA
18	PABLO JEAN VIVAN
19	RAPHAEL KOITI LHIDA
20	SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO
21	SILVANIA BARATELA DA SILVA
22	SOLANGE DE SOUSA PEREIRA

Nº ORDEM	ESTAGIÁRIO (A)
01	THAMILE NASCIMENTO BATISTA
02	SUELY BEZERRA DE SOUZA
03	EMERSON LUIS COELHO SOARES

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público aos servidores, na execução da missão destacada.

Art. 3º A Gerência, por intermédio do Núcleo de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0030254556

Portaria nº 161 de 06 de julho de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Memorando 36(0030050073),

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE-RO,** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751) :

Membro: Lidiane Alexandra Grano, matrícula n.º ******924

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0030238698

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 274 de 07 de julho de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº4618/2021/GOV-ADM de 25/10/2021, Processo Administrativo nº 0014.485985/2021-15

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 27/10/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 1/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 3/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 5/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor (a), **FABRÍCIA SANTOS DA SILVA** , Matrícula nº 300.149.257, cargo de Chefe de Núcleo, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor (a) **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, Matrícula nº 300.127.872, cargo de Gerente, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP(Contrato nº0099/PGE-2022);

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito doEstado de Rondônia, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP (Contrato nº058/PGE-2018);

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos

SUGESP/GAB

Protocolo 0030263806

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n° 0015.075803/2022-72, a viagem da servidora, **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS,** Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, às cidades de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC, no período de 18 a 26 de junho de 2022, com a finalidade de compor equipe de elaboração do Plano de Educação Sanitária de Combate à Monilíase do Cacaueiro na colaboração com o Estado do Acre, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030277099

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 3894/2022/IDARON-GAB, a viagem do servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS**, Fiscal Estadual /Medico Veterinário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 30 de julho de 2022 a 06 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Exercício Simulado de Emergência Zoossanitária, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030278132

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 3894/2022/IDARON-GAB,a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 30 de julho de 2022 a 06 de

agosto de 2022, com a finalidade de participar do Exercício Simulado de Emergência Zoossanitária, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

- **BETHANIA SILVA SANTOS** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO.

- MICHELLE CESARINO FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030278492

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 74/2022/SEFIN-5DRRDM, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA,** Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 11 a 16 de julho de 2022, com a finalidade de representar o Coordenador-Geral da Receita Estadual de Rondônia no Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030275704

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 117058 de 1° de Julho de 2022, publicado no DOE Nº 125 de 04/07/2022, conforme despacho 0030230089 , solicitação FROTA nº 117058, onde autorizou a viagem dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, à cidade de Campinas/SP, no período de 7 a 9 de julho de 2022, com a finalidade de realizar a emissão de certificado médico aeronáutico, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TEN CEL BM RE 20000557-9 **MÉRYCLES GUEDES NUNES.**

- CAP BM RE 0905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Protocolo 0030264187

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 50/2022/SEFIN-GEFIS, a viagem do servidor **LEVI BRITO COSTA,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças- SEFIN, à cidade de Porto Alegre -RS, no período de 11 a 16 de julho de 2022, com a finalidaderepresentar a Área Técnica de Sped/Documentos Fiscais de Rondônia no Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT (70º Encat), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030279769

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2032/2022/AGEVISA-NI, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na - Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 14 de julho de 2022, com a finalidade de participar da reunião Nacional de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV) e reunião de avaliação do projeto de monitoramento das gestantes vacinadas contra a covid-19, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- IVO DA SILVA BARBOSA - TECNICO EM ENFERMAGEM

- VALENTINA MENDONÇA DA SILVA - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030278263

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2528/2022/SEPAT-GAB, a viagem do Superintendente, **DAVI INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14 de

julho de 2022, com a finalidade de participar da Reunião do Conselho de Administração, Oficina sobre Estratégia Regional e Assembleia Geral dos Governadores, Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030256044

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2022/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima, cujo objeto é: Registro de Preços para a eventual e futura contratação para Aquisição de materiais de consumo, sendo de expediente (caneta, fita adesiva, álcool 70%, esponja, luva e outros), para atender as necessidades a Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP e outros órgãos vinculados, a pedido desta Superintendência estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº 0042.483751/2021-04, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor das empresas: START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55, referente aos itens: 01, 06,13,17,27,28,30,34,35,39,49,71 com a soma total dos itens no valor de R$ 9.314,68 (nove mil trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), RONDOMIX EMBALAGENS LTDA CNPJ: 34.626.830/0001-40, referente aos itens: 02,32,36,38,40,45,46,47,48,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62, com a soma total dos itens no valor de R$ 23.850,20 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos), JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 63.772.925/0001-70 referente aos itens: 03,05,07,15,16,19,22,26,33,37,44,64,66,67,68,69,70,72 com a soma total dos itens no valor de R$ 14.009,93 (quatorze mil nove reais e noventa e três centavos) ,PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50 referente aos itens: 04,08,18,20 com a soma total dos itens no valor de R$ 1.642,75 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ: 08.267.557/0001-03 referente ao itens: 12,14,24 com a soma total dos itens no valor de R$ 699,48 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), LAZARO BEZERRA SOARES CNPJ: 06.088.333/0001-09 referente aos itens: 31,63,65 com a soma total dos itens no valor de R$ 1.101,87 (um mil cento e um reais e oitenta e sete centavos), S. ALMEIDA EIRELI CNPJ: 07.933.407/0001-10 referente ao item 41, com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) , AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI CNPJ : 17.165.203/0001-30 referente aos itens: 42,43,51 com a soma total dos itens: R$ 5.519,00 (cinco mil quinhentos e dezenove reais) , perfazendo a soma total do valor de R$ 56.837,91 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) de acordo com o parecer 262 (27344818). Tornamos público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital, que a Licitação citada sagrou-se aos itens: 09, 10,11,21,23,25,29 foram finalizados como FRACASSADOS de acordo com o Relatório Final PE 142/2022 (0029592484)**.** Novo certame poderá ser posteriormente instaurado por decisão do Gestor da unidade solicitante dos objetos. Porto Velho-RO, 17 de Junho de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Carlos Lopes Silva

Superintendente - SUGESP

Matricula: 300167104

Protocolo 0030175961

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 321 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 2/2022/SEPOG-ASCOM(ID 0030196102) e a Autorização SEPOG-DIREX, constantes do Processo SEI 0035.069032/2022-46.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo do 1º período férias referente ao exercício de 2022 da servidora abaixo relacionada:

JANE CARLA SANTANA SILVA , ocupante do cargo Assessora de Comunicação, matrícula 300105441, que estava programado de **01/08/2022 a 10/08/2022**, conforme Portaria 1808, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, ficando transferido para o período de **22/08/2022 a 31/08/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0030239855

Portaria nº 315 de 06 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando oDespacho SEPOG-ASTEC (ID: 0029846700), constante do Processo SEI 0007.500622/2021-14, com fulcro no art. 123, § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora: **MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES**, Agente em Atividade

Administrativa, matrícula 300043470, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente 6º quinquênio, que corresponde ao período de **06/06/2008 a 05/06/2013**.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030216961

Portaria nº 325 de 08 de julho de 2022
Porto Velho, 08 de julho de 2022.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**15.000,00**
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**1.000,00**
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**335.258,15**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0240	234.500,00
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	0100	100.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449052	0216	758,15
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**456,00**
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339047	0100	456,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**300,00**
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0112	300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**8.000,00**
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	8.000,00
TOTAL				**R$ 360.014,15**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**15.000,00**
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**R$ 1.000,00**
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	1.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**R$ 335.258,15**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339096	0240	234.500,00
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	100.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449093	0216	758,15
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**R$ 456,00**
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	456,00

	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**R$ 300,00**
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0112	300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**R$ 8.000,00**
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	8.000,00
TOTAL				**R$ 360.014,15**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0030308724

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6038 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 85 (0029479125) AGEVISA-GTAF, Of. 1865 (0029695978) AGEVISA-NRH, Desp. 0029905960 SEDAM-CGRH, Desp. 0029974905 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0002.069469/2022-67,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a contar de **13.06.2022**, o servidor **FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA,** SIAPE n. 0693544, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030278143

Portaria nº 6035 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029854737 SEDUC-CREBURSRH, Despacho 0029963610 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.499782/2019-22,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4994/SEGEP-NCSR, de 2.6.2022, à servidora **MARLENE LOPES GOMES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300115047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2022 a 31.8.2022,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2012 a 19.1.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.6.2022 a 13.7.2022, 29.7.2022 a 14.9.2022,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2012 a 19.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030275113

Portaria nº 5943 de 06 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027669111) SEDUC-EEEFMFMARI, Despacho 0027891946 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.079633/2022-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIA GALDINO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300127681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rio Crespo, no período de **1.7.2022 a 30.9.2022,** referente ao 1º quinquênio de 9.1.2014 a 8.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030222931

Portaria nº 6022 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028827962 SEDAM-CUC, Memorando 221 (0028844318), que consta no Processo n. 0028.496014/2020-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEANDRO DOS SANTOS**, Biologo, Matrícula n. 300138163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 3º quinquênio de 26.4.2014 a 25.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030262073

Portaria nº 6027 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029134069) EEEFMPELS, Despacho 0029963566 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.394169/2021-34,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3945/SEGEP-NCSR, de 4.5.2022, à servidora **MARILENE OLIVEIRA NEIVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300062247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **6.5.2022 a 5.8.2022,** referente ao 3º quinquênio 28.3.2011 a 27.3.2016.

LEIA-SE:

no período de **5.6.2022 a 3.9.2022,** referente ao 3º quinquênio 28.3.2011 a 27.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030267660

Portaria nº 6031 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0024225202 SEJUS-CRASK, Autorização 0029963818 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.068933/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300099263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023,** referente ao 2º quinquênio de 22.6.2015 a 26.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030273138

Portaria nº 6037 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030189364 SEDUC-CRECMASRH, Despacho 0030190032 SEDUC-CRECMASRH, que consta nos autos do Processo n. 0029.606192/2011-87,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 1849/SEGEP-NCSR, de 8.3.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES,** Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300014637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

ONDE SE LÊ:

1.5.2022 a **1.7.2022,** referente ao 3º quinquênio 29.8.1994 a 28.8.1999.

LEIA-SE:

1.5.2022 a **31.7.2022,** referente ao 3º quinquênio 29.8.1994 a 28.8.1999.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030276211

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviço de Internet, pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena no exercício de 2022.

A contratação será do Tipo, **Menor preço por lote,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.069336/2022-43.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em em Fornecimento de Serviço de Internet, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena do Estado de Rondônia desta SEGEP/RO.

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 08/07/2022

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 12/07/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE.
01	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia, para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná/ RO.	Und	1
02	-Internet Fibra Óptica com Link de Internet de no mínimo 100Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload, com volume de dados trafegados no link de internet livre de franquia; para atender o Núcleo de Perícias Médicas de Vilhena/ RO.	Und	1

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030264505

Portaria nº 6040 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n. 0031.070527/2022-58,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período junho/2022.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NC	MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	32
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	30
3	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	30
4	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	20
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	30
6	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	32
7	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	32
8	DESP	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	34
9	DESP	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	300059757	06
10	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	26
11	NC	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	28
12	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	32
13	NC	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	32
14	DESP	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DE SOUZA	300014793	34
15	NC	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	34
16	DESP	FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL	300121849	24
17	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	30
18	NC	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	34
19	NC	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	34

20	DESP	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	300137687	34
21	DESP	JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN	300123842	34
22	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA	300098576	34
23	CAF	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	16
24	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	18
25	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	34
26	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	30
27	GCP	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	26
28	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	34
29	NAO	MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	30
30	NAFAS	EDILTON TAVARES DE CARVALHO	300043661	30
31	NCP	ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	34
32	NCP	MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	34
33	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	30
34	GBP	KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA	300017466	06
35	GBP	MARIA INEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	30
36	GBP	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	08

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030281076

Portaria nº 6041 de 07 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n. 0031.070527/2022-58,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de junho/2022.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	22
2	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	12
3	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	34
4	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	26
5	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	32
6	NC	VALDERNILSON DE S. MEDEIROS	300163728	32
7	NC	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	34
8	NC	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	34
9	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	18
10	NC	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	32
11	NC	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	34
12	NC	DILMA CANDIDA DE SOUZA	300157527	34
13	NC	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	34
14	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	16
15	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	18
16	CAF	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	300138240	18
17	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	34
18	GCP	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	34
19	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	34
20	NAO	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300142668	30
21	NAO	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	24
22	NAO	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300143606	30
23	NAO	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	30
24	NAO	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	30
25	NAO	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	30
26	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	30
27	NAFAS	CLEVERSON DA SILVA SANTANA	300072100	30

28	NAFAS	JOSAFADA SILVA RUFINO	300130638	30
29	NAFAS	JOSE DINARTE DE PONTES	300176945	30
30	NAFAS	ODALINA NOGUEIRA LEITE	300138147	30
31	NCP	GILMAR DAS GRACAS SOARES	300145887	34
32	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	32
33	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	300150307	30
34	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300147546	32
35	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	32
36	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	30
37	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	34
38	NCP	RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA	300142198	34
39	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VEIRA	300142185	30
40	GBP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	30
41	GBP	FELÍCIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	300149276	30
42	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	30
43	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300160537	30
44	GBP	MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA DE SOUZA	300176889	30
45	GBP	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	16
46	CET	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	300145236	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030281257

Portaria nº 5861 de 04 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0029772349) os autos do Processo n. 0036.085074/2022-14

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:
Nome: MARTA DA SILVA NASCIMENTO
Matrícula: 300015312
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU/JARU
Período de Avaliação: **17/10/2011 a 16/10/2013**
Referência: 13
Classe: C
Efeitos Financeiros: 17/10/2013
Período de Avaliação: **17/10/2013 a 16/10/2015**
Referência: 14
Classe: C
Efeitos Financeiros: 17/10/2015
Período de Avaliação: **17/10/2015 a 16/10/2017**
Referência: 15
Classe: C
Efeitos Financeiros: 17/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0030165913

Portaria nº 5866 de 04 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.084160/2022-18 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:
Nome: HAIRTON MOTA SILVA
Matrícula: 300156380
Cargo: - Auxiliar de Servicos Gerais

Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 13/02/2019 a 12/02/2022
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 13/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030168209

Portaria nº 5864 de 04 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.070382/2022-04,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149517	FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	17/ 05/2018	02	17/ 05/2021 a 16/05/2022	03	B	17/ 05/2022
300068945	JORGE MOLINA	10/ 04/2007	07	10/ 04/2019 a 09/04/2021	08	C	10/ 04/2021
300097424	LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	12/ 05/2010	06	12/ 05/2020 a 11/05/2022	07	A	12/ 05/2022
300046710	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	30/ 04/2003	07 08	01/ 06/2017 a 31/05/2019 01/06/2019 a 31/05/2021	08 09	C	31/ 05/2019 31/05/2021
300157054	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	20/ 03/2019	01	20/ 03/2019 a 19/03/2022	02	A	20/ 03/2022
300147878	QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	06/ 03/2018	02	06/ 03/2021 a 05/03/2022	03	A	06/ 03/2022
300148321	VANDA MARIA MIRANDA SILVA	22/ 03/2018	02	22/ 03/2021 a 21/03/2022	03	A	22/ 03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030167262

Portaria nº 5880 de 05 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0050.069027/2022-45 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: DARLAN CHAGAS DE SOUSA
Matrícula: 300102082
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HPSJPII/SESAU
Período de Avaliação: 08/09/2016 a 07/09/2018
Referência: 05
Classe: C
Efeitos Financeiros: 08/09/2018
Período de Avaliação:08/09/2018 a 07/09/2020
Referência: 06
Classe: C
Efeitos Financeiros: 08/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030174413

Portaria nº 5941 de 06 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0030090607), constante nos autos do Processo n. 0051.301246/2019-19,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 15604 de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 231 de 10 de dezembro de 2019, de progressão funcionaldos servidores:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Período de Avaliação	Referência/ Classe	Efeitos Financeiros
300100351	Albenize Moureira	19/ 08/2010 a 18/08/2013 19/08/2013 a 18/08/2014 19/08/2014 a18/08/2016 19/08/2016 a18/08/2018	02C 03C 04C 05C	19/ 08/2013 19/08/2014 19/08/2016 19/08/2018
300100952	Derliene Ninke Kumm	30/ 08/2016 a 29/08/2018	05 C	30/ 08/2018
300100217	Flavia Cardoso Gonçalves	18/ 08/2014 a 17/08/2016 18/08/2016 a 17/08/2018	04 C 05 C	18/ 08/2016 18/08/2018
300100948	Marcio Jose Sandi	27/ 08/2016 a 26/08/2018	05 B	27/ 08/2018
300100309	Renato Douglas Pascoal Dombroski	20/ 08/2014 a 19/08/2016 20/08/2016 a19/08/2018	04 **B** 05 **B**	20/ 08/2016 20/08/2018
300100437	Ronaldo Antonio Ardenghi	18/ 08/2016a 17/08/2018	05 **A**	18/ 08/2018
300100850	Sidinei Tomaz Faria	30/ 08/2016a 29/08/2018	05 **C**	30/ 08/2018
300101089	Simone Rosária Soares de Moraes cunha	19/ 08/2016a 18/08/2018	05 C	19/ 08/2018
300100855	Tharles Alan Martins	30/ 08/2016a 29/08/2018	05 **A**	30/ 08/2018

Leia-se:

Matricula	Nome	Período de Avaliação	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
300100351	Albenize Moureira	19/ 08/2014 a 18/08/2016 19/08/2016 a 18/08/2018	04 C 05 C	19/ 08/2016 19/08/2018
300100952	Derliene Ninke Kumm	30/ 08/2016 a 29/08/2018	05**A**	30/ 08/2018
300100217	Flavia Cardoso Gonçalves	18/ 08/2016 a 17/08/2018	05C	18/ 08/2018
300100948	**Marcio Jose Sandi**	27/ 08/2016 a 26/08/2018	05**A**	27/ 08/2018
300100309	Renato Douglas Pascoal Dombroski	20/ 08/2014 a 19/08/2016 20/08/2016 a 19/08/2018	04**A** 05**A**	20/ 08/2016 20/08/2018
300100437	Ronaldo Antonio Ardenghi	18/ 08/2016 a 17/08/2018	05**C**	18/ 08/2018
300100850	Sidinei Tomaz Faria	30/ 08/2016 a 29/08/2018	05**A**	30/ 08/2018
300101089	Simone Rosária Soares de Moraes cunha	26/ 08/2016 a 25/08/2018	05 C	26/ 08/2018
300100855	Tharles Alan Martins	30/ 08/2016 a 29/08/2018	05 **B**	30/ 08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030220693

Portaria nº 5953 de 06 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.610380/2021-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300135770	MARIANE ROCHA MORAES	103	03/ 11/2019 à 02/11/2021	04A	03/ 11/2021
300034763	MARIA ABADIA GARCIA	310	20/ 03/2019 à 19/03/2021	11C	20/ 03/2021
300093020	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	206	10/ 11/2019 à 09/08/2021	07B	10/ 11/2021
300134839	NATALIA SARMENTO POMPEU	303	05/ 10/2019 à 04/10/2021	04C	05/ 10/2021
300077746	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	206	07/ 07/2018 à 06/07/2020	07B	07/ 07/2020
300093912	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	206	18/ 11/2019 à 17/11/2021	07B	18/ 11/2021
300062474	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	308	20/ 10/2019 à 19/10/2021	09C	20/ 10/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

300093033	SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO	206	13/ 11/2019 à 12/11/2021	07B	13/ 11/2021
300093384	SELMA ANTONIO DA SILVA	306	04/ 11/2019 à 03/11/2021	07C	04/ 11/2021
300093132	SIMONE DA SILVA MARQUES	306	13/ 11/2019 à 12/11/2021	07C	13/ 11/2021
300132320	THARLES MAIA DE CASTRO	303	13/ 05/2019 à 12/05/2021	04C	13/ 05/2021
300093177	VIRGINIA CARLA CASTRO DE SOUZA LUCIN	106	16/ 11/2019 à 15/11/2021	07A	16/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030230473

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.069790/2022-73,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 11 de julho de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas** , até 31 de dezembro de 2022, a servidora **LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300039259, lotada Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030166557

Portaria nº 5967 de 06 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.259404/2021-25,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: ZENILDA GONCALVES LINO
Matrícula: 300100223
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 29/07/2016 a 28/07/2018
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 29/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030234641

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.173986/2021-72,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de maio de 2022, os termos do Decreto de 29.11.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, até 31 de dezembro de 2022, do servidor WENDER SÁTIRO MORAIS DE MENDONÇA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300147040, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030138507

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444428/2019-20,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2022, os termos do Decreto de 29.12.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora MARIA SILVA GARCIA, Policial Penal, matrícula n. 300019343, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030167091

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.439690/2018-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2022, os termos do Decreto de 25.11.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, do servidor PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113818, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030138132

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1555/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0029978367), constante no **Processo n. 0019.612840/2021-53**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 28 de abril de 2022, do servidor **JUNIOR FABRICIO ALEXANDRE**, do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300094018, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030231170

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1576/2022/SEGEP-ASTEC ID (0030038671), constante no **Processo n. 0029.076322/2022-25**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de março de 2022, o servidor **ADRIANO MARCOS ROMANO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300125031, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotado na SEDUC, em Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030234336

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1545/2022/SEGEP-ASTEC** (0029941348), constante no Processo n. 0029.513165/2021-61,

R E S O L V E:

EXONERAR, "**ex officio**", com data retroativa a 1º de junho de 1996, a servidora **EDITH ALVES DE SOUZA**, do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula n. 71.210-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotada

à época na SEDUC, em Ji-paraná - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030195346

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1421/2022/SEGEP-ASTEC** (0029493220), constante no **Processo n. 0031.440886/2021-04**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 27 de dezembro de 1998, a servidora **NEUZA MARIA MONTEIRO ALVES BRANCO**, do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 50.659-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Saúde, lotada à época no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030279695

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1206/2022/SEGEP-ASTEC (0029078473), constante no **Processo n. 0009.340676/2021-96**,

R E S O L V E:

EXONERAR, **"ex officio"**, com data retroativa a 2 de junho de 1994, a servidora **ELIANE SOARES DOS SANTOS FERREIRA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativa, Matrícula n. 47.484-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, lotada à época no DER, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030175706

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1465/2022/SEGEP-ASTEC** (0029609072), constante no **Processo n. 0031.069641/2021-54**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de abril de 1992, a servidora **ESTER DE ALMEIDA DE MELO**, do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau Classe III, Matrícula n. 54.786-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotada à época na SEDUC, em Vilhena-RO .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030274174

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a**Informação n. 1432/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0029516045), constante no **Processo n. 0036.242735/2021-34**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 24 de junho de 2021, da servidora **SABRINA FREITAS MARCOS**, do cargo de Medico 40 h, Matrícula n. 300138006, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na SUPERINTENDÊNCIA EST. DE GESTÃO DE PESSOAS, em Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030270688

Portaria nº 6043 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028841234 HRB-NRH, Despacho 0029331406 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.080514/2022-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADENILSO DA SILVA FERNANDES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022,** referente ao 2º quinquênio de 29.4.2012 a 28.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030285500

Portaria nº 6021 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028841234 HRB-NRH, Despacho 0029331406 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.080514/2022-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADENILSO DA SILVA FERNANDES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022,** referente ao 1º quinquênio de 8.5.2015 a 7.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030260146

Portaria nº 6048 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 27354703 SEJUS-CRARI, Autorização 0029994569 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.070268/2022-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILLIARD ARAUJO RAPOSO**, Policial Penal, Matrícula n. 300087370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.7.2022 a 30.9.2022,** referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030286882

Portaria nº 6029 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029930249), Despacho SESAU-CRH (0029959215), que consta nos autos do Processo n. 0051.158.506/2018-49,

RE S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8132/2018/NCSR/SEGEP, de 22.11.2018, ao servidor **MAYCON BARBOSA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal

ONDE SE LÊ:

período de 1.11.2018 a 30.11.2018, 1.5.2019 a 31.5.2019**, 1.6.2020 a 30.6.2020,** referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.3.2017.

LEIA-SE:

período d**e** 1.11.2018 a 30.11.2018, 1.5.2019 a 31.5.2019**, 1.9.2022 a 30.9.2022,** referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030271831

Portaria nº 6026 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029300452), Despacho SESAU-CRH (0029553427), que consta no Processo n. 0059.067806/2022-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAUJO**, Medico 40h, Matrícula n. 300098961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de EXTREMA/HRB/EXTREMA, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023,** referente ao 2º quinquênio de 23.6.2015 a 22.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030267175

Portaria nº 6047 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0021391723) IPERON-REGVIL, Planilha 0028995250 SEGEP-NC, Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0029009509) SEGEP-GAB, Autorização 0029005796 SEGEP-GAB, Desp. 0029707203 SEPOG-ASTEC, que consta no Processo n. 0031.480512/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS**, Agente de Serviços Técnicos, Matrícula n 300044585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 16.5.2008 a 15.5.2013.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030286366

Portaria nº 6020 de 07 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029244400), a Certidão ID (0030257615), conforme o processo SEI nº 0029.092677/2022-61 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.090525/2022-24;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, **de 7/09/2012,** a servidora **APARECIDA MARIA CIPRIANO DE SERQUEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº **300028011**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030257705

Portaria nº 6024 de 07 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029980386), a Certidão ID (0030264819), conforme o processo SEI nº 0029.099228/2022-44 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.255796/2021-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, **de 7/09/2012**, a servidora **CLOTILDE BIANCHINI**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº **300023354**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030264846

Portaria nº 6030 de 07 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029336777), a Certidão ID (0030271753), conforme o processo SEI nº 0029.093438/2022-29 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.092797/2022-69;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, **de 7/9/2012**, a servidora **IRACEMA MARIA DA SILVA** , ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº **300024580**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030271979

Portaria nº 6034 de 07 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0020235059), a Certidão ID (0030274599), conforme o processo SEI nº 0052.388702/2021-31 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0052.265875/2020-00;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artivo 29, da Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/4/2002**, a servidora **ROBERTINA ELIZABETH CHAVES CASANOVA** , ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matricula nº **300011073,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030274954

Portaria nº 6042 de 07 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028933925), a Certidão ID (0030284989), conforme o processo SEI nº 0029.090187/2022-21 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.089758/2022-84;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, **de 07/09/2012**, a servidora **MARIZALDA CLEMENTINA GERA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matricula nº **300013033,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030285003

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA SEM COTA

Pregão Eletrônico N°. **335/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0028.267321/2021-17 -** Tipo: **Menor preço -** adjudicação: **Por Lote**.

Objeto: **Aquisição de Material de Expediente (caneta, lápis, pincel e outros), visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.** Valor Estimado **R$ 149.165,84.** Data de Abertura: **25/07/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 07 de julho de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0030253938

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2022/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0036.347628/2020-11

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames complementares para determinação da morte encefálica através dos exames **Ecodoppler Transcraniano e Eletroencefalografia** com seus respectivos laudos, conforme previsto na Portaria de nº 511 de 27 de setembro de 2010 do Ministério do Saúde, visando atender as necessidades da Gerência da Central de Estadual de Transplante - GCET, no âmbito dos hospitais notificantes.. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Presidente nomeada na Portaria nº 012/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28/01/2022. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a sessão em epígrafe, fica **AGENDADA** para o dia **12/07/2022 às 12h00min (HORÁRIO DE BRSÍLIA). Na sala de licitações do edifício sede da SUPEL.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269**.**

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento**. A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com, seguindo orientação do item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 do Edital.**

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente – CEL/SUPEL

Protocolo 0030300678

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 9/2022/SUPEL-CI, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 020/2022/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0015.404574/2020-46/IDARON-RO
OBJETO: Construção do prédio administrativo do Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, localizada no município de Ji-Paraná – RO, discriminada no presente Edital.
Programa de Trabalho: 2095.1196 - Fonte: 0253 – Cota Parte FESA - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.803.314,93 (um milhão, oitocentos e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos).
DATA DE ABERTURA: 28 de julho de 2022, às 09h
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se:*
Porto Velho/RO, 08 de julho de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0030299406

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Pregão Eletrônico Nº. 341/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM
Processo: 0019.071242/2022-01
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cédulas para Carteira de Identidade. **Valor Estimado: R$ 49.000,00**. **Data de Abertura: 21/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 08 de julho de 2022

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0030310464

AVISO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **295/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**
Processo Administrativo: 0036.102411/2021-64
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial -

Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento do Lixo Grupo "D", de forma contínua, para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) e Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM), por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: **R$**R$ 2.834.662,32

Data de Abertura: **25/07/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)** . Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0030307335

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 338/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072293/2022-22
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Kits de material escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A Superintendência Estadual de Licitações, através do Pregoeiro Substituto, nomeado através da Portaria nº 48/2022/SUPELCI, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSA *SINE DIE***, para análise e manifestação da SEDUC RO quanto aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2022. Ronaldo Alves dos Santos Pregoeiro Substituto - Equipe Ômega Mat: 200006353

Protocolo 0030311045

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 165/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	08/ 07/2022	Data da Publicação da Homologação:	01/ 07/2022	Processo nº	0062.322035/ 2021-13
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS", PARA ATENDIMENTO DE TODA A REDE DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS ESTADUAL (HOSP. BASE, HOSP. JPII, CEMETRON, HICD, AMI, SAMD, POC, HC, ASSIM COMO O LEPAC/RO), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., visando atender as necessidades da SSecretaria de Estado da Saúde - SESAU
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.
Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAIXA TÉRMICA, 60 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO/ POLIESTIRENO/POLIETIL ENO/POLIURETANO, INJETADO, CAPACIDADE:60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOMETRO DIGITAL, SEPARADOR INTERNO EM POLIURETANO, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	20,00	UND	COLLEMAN	R$ 760,90	R$ 629,00	-17,33	FÊNIX BRASIL - COMPRA VENDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP
0002	CAIXA TÉRMICA, 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO/ POLIESTIRENO/POLIETIL ENO/POLIURETANO, CAPACIDADE:15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TERMÔMETRO DIGITAL, 295 X 260 X 385MM, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	20,00	UND	COLLEMAN	R$ 261,30	R$ 250,00	-4,32	UNITY INSTRUMENTO DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA
0003	GASPILHAO DE 20CM ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO:CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ASTE FLEXIVEL, MATERIAL CERDA:CERDA EM NYLON OU CRINA DE ANIMAL, DIÂMETRO:0,8 CM, COMPRIMENTO:20 CM, ACESSÓRIOS:PONTA EM PINCEL Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	250,00	UND	WB	R$ 19,73	R$ 8,00	-59,45	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP

0004	PIPETA, TIPO:PASTEUR, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:1 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 0,25 EM 0,25 ML, TIPO USO:DESCARTÁVEL PIPETA, TIPO:PASTEUR, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:1 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 0,25 EM 0,25 ML, TIPO USO:DESCARTÁVEL - PIPETA, TIPO:PASTEUR, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:1 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 0,25 EM 0,25 ML, TIPO USO:DESCARTÁVEL Indicada para transferência de materiais líquidos. Material: Polietileno. Comprimento: 150mm Graduada e com Capacidade: 1 mL NÃO ESTERILI Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: Pacote com minimo 500 unidades	10.000,00	UND	CRAL	R$ 0,16	R$ 0,15	-6,25	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0005	COLETOR UNIVERSAL DE URINA ESTÉRIL SEM ESPÁTULA, COM TAMPA ROSQUEAVEL COLETOR UNIVERSAL DE URINA ESTÉRIL SEM ESPÁTULA, COM TAMPA ROSQUEAVEL: Frasco coletor para urina universal, estéril sem espátula, com tampa rosqueavel, embalados individualmente, Graduado 80ml, Tampa 14mm, Em Poliestireno Cristal Transparente, Material: Poliestireno, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: Capacidade para 80ml. Pacote com 100 unidades.	30.000,00	PCT	CRALPLAST	R$ 0,68	R$ 0,48	-29,41	PALLOMA OLGA ALENCAR QUEIROZ GUIMARÃES
0006	COLETOR FEZES (NORMAL) NAO ESTERIL plastico e tampa rosqueável Frasco coletor 80ml, para fezes, com tampa rosqueável, sem pá, Não estéril, fabricado em polipropileno (Transparente) não estereis embalados individualmente ou não. medindo aproximadamente 14mm de altura e 55mm diametro. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: Pacote ou unidade.	5.000,00	UND	CRAL	R$ 0,72	R$ 0,44	-38,89	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0007	COLETOR URINA 24H (2.000mL), plastico e tampa rosqueável, Não Estéril. Frasco Coletor de Urina (Liquidos) 24H, feito em Polietileno de alta densidade, Boca de aproximadamente 80mm de diamentro, Tampa rosqueável de vedação; Cor Ambar ou natural, Capacidade: 2.000ml (graduado a cada 200 mL). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: Pacote ou unidade.	1.000,00	UND	CRAL	R$ 5,07	R$ 4,70	-7,30	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0008	Estante Suporte Universal para Micropipetas; INCLINADA Estante Suporte Universal para Micropipetas: Estante suporte universal para micropipetas fabricado acrílico, Fabricado em acrílico transparente; Capacidade para até 05 micropipetas monocanal, na posição inclinada; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	20,00	UND	LAB VISION	R$ 138,05	R$ 79,20	-42,63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
0009	PAPEL FILTRO REDONDO 90mm a 110mm - Qualitativo PAPEL FILTRO REDONDO 90mm a 110mm - para laboratório, qualitativo; gramatura de mínimo de 80g/ m2; acondicionado em embalagem reforçada com minimo 100 folhas, rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: caixa com 100 unidades	30,00	CX	JP PROLAB	R$ 7,35	R$ 4,50	-38,78	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

0010	PISSETA EM PLÁSTICO 500 mL PISSETA EM PLÁSTICO 500 mL: Pisseta graduada fabricada em poliestireno - Capacidade de 500 mL utilizada para limpeza , armazenamento de água destilada ou qualquer solvente . Possui uma cânula interna e geralmente a ponta curva para facilitar o manuseio . Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,00	UND	NALGON	R$ 11,44	R$ 9,05	-20,89	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
0011	829873 Ponteiras 100 a 1.000ul sem filtro Ponteiras 100 a 1.000ul sem filtro azul para uso Universal; Compativel com os pipetadores existentes no mercado, Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, de alta densidade; Livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121ºC por 15 minutos; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: Pacote com 1.000 unidades	40,00	PCT	CRALPLAST	R$ 146,65	R$ 63,89	-56,43	Vitro Diagnóstica Com. De Manutenção de Equipamentos Médicos Eireli
0012	Ponteiras 1 a 200ul sem filtro Ponteiras 1 a 200ul sem filtro amarela para uso Universal; Compativel com os pipetadores existentes no mercado, Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, de alta densidade; Livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121ºC por 15 minutos; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: Pacote com 1.000 unidades	40,00	PCT	OLEN	R$ 83,52	R$ 53,00	-36,54	Vitro Diagnóstica Com. De Manutenção de Equipamentos Médicos Eireli
0013	Ponteira 1-20µL - Com Filtro Ponteira 1-20µL - Com Filtro microporo (tamanho do poro: 4-6 µm), Baixa Retenção - Transparente - Estéril, livre de DNASE, RNASE, pirógenos, minerais ou metais pesados. Ponteiras com Filtro livre de Rnase , Dnase e Pirogênicos; Fluxo físico de líquidos. Devido a natureza deste aditivo de celulose, o tamanho dos poros de filtros com esta composição é consideravelmente maior, reduzindo a eficiência do filtro. Além disso, ponteiras com filtro com aditivo de celulose não podem ser autoclavadas, porque o vapor da autoclave selará o filtro permanentemente. Compativel com os pipetadores existentes no mercado, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: Caixa com 10 racks (Rack com 96 ponteiras)	20,00	CX	FORLABEXPRESS	R$ 581,52	R$ 225,00	-61,31	BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
0014	LUVA NITRÍLICA (G), Sem Talco, Ambidestra LUVA NITRÍLICA (G): Luvas fabricadas em Nitrilo (borracha sintética) Sem pó bioabsorvível Superfície lisa; Descartável; CA e lote no punho; Isenta de látex Ambidestra, com punho com rebordo, Ajuste superior e melhor punção, Não estéril tamanho G. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA,quando couber. Apresentação comercial: caixa com 100 unidades .	100,00	CX	MEDIX	R$ 83,40	R$ 21,00	-74,82	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0015	LUVA NITRÍLICA (M), Sem Talco, Ambidestra LUVA NITRÍLICA (M): Luvas fabricadas em Nitrilo (borracha sintética) Sem pó bioabsorvível Superfície lisa; Descartável; CA e lote no punho; Isenta de látex Ambidestra, com punho com rebordo, Ajuste superior e melhor punção, Não estéril tamanho M. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA,quando couber. Apresentação comercial: caixa com 100 unidades	250,00	CX	MEDIX	R$ 71,01	R$ 21,00	-70,43	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP

0016	LUVA NITRÍLICA (P), Sem Talco, Ambidestra LUVA NITRÍLICA (P): Luvas fabricadas em Nitrilo (borracha sintética) Sem pó bioabsorvível Superfície lisa; Descartável; CA e lote no punho; Isenta de látex Ambidestra, com punho com rebordo, Ajuste superior e melhor punção, Não estéril tamanho P. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA,quando couber. Apresentação comercial: caixa com 100 unidades	300,00	CX	MEDIX	R$ 80,28	R$ 21,00	-73,84	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0017	LAMÍNULA DE VIDRO, QUADRADA LAMÍNULA DE VIDRO; QUADRADA 0,13X0,16mm Fabricadas em vidro ótico especial, transparente de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Espessura de 0,13 mm a 0,16 mm; Esterilizado por radiação ionizante. DIMENSÕES 24X60MM. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	CX	PRECISION	R$ 13,68	R$ 7,21	-47,30	Vitro Diagnóstica Com. De Manutenção de Equipamentos Médicos Eireli
0018	PLACA DE KLINE 60x80mm, material VIDRO com 12 CAVIDADES PLACA DE KLINE 60x80mm, material VIDRO com 12 CAVIDADES: utilizadas para realizar o teste de VDRL; Placa escavada, contendo 12 cavidades polidas de no minimo: 16mm de diâmetro; = 1,75mm de profundidade Espessura: 5mm Dimensões: 60x80mm Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 unidade.	100,00	UND	GLOBAL	R$ 104,99	R$ 47,00	-55,23	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0019	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA CÂMARA CONTAGEM, TIPO:NEUBAUER, MATERIAL:VIDRO, PROFUNDIDADE:PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPELHADA Câmara de Neubauer Melhorada e Espelhada utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Malhas de leitura espelhadas, com 80 compartimentos; Desenho da malha: Neubauer; Profundidade: 0,100 mm; Resolução: 0,0025 mm2; Volume: 0,1 µL; Altura: 4 mm; Comprimento: 7,5 cm; Largura: 3 cm; Largura área espelhada: 3 cm. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: unidade 01 Câmara tipo Neubauer Melhorada Espelhada; 02 Lamínulas.	20,00	UND	GLOBAL	R$ 523,68	R$ 350,00	-33,17	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0020	CRIOTUBOS DE 5ML TAMPA LARANJA Tubo 5 mL, para congelamento, tampa rosqueável externa graduado (Graduado até 5ml, capacidade total de 6ml.) - APROXIMADAMENTE 16x58mm Tampa de rosca externa com anel vedante. Feito em polipropileno – PP. Atóxico, autoclavável e resistente a altas e baixas temperaturas (entre -70°C a + 121°C). Fundo cônico, com base chata o que mantem o tubo em pé; superfície fosca para anotações Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. SRegistro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação: Embalagem/Pacote com 200 unidades	10.000,00	UND	CRAL	R$ 2,19	R$ 0,53	-75,80	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0021	CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CONJUNTO DE SOLUÇÃO HEMATOLÓGICA: Conjunto de corantes para coloração diferencial rápida em hematologia. Apresentação: Frascos com 500 mL/ cada Panótico rápido n 1, (fixador) Panótico rápido n 2, (corante ácido) Panótico rápido n 3. (corante básico) Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. SRegistro MS/ANVISA, quando couber. Apresentação: kit com 3 frascos de 500 ml/cada.	350,00	KIT.	GOLD	R$ 143,67	R$ 37,14	-74,15	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP

0022	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN CONJUNTO DE COLORAÇÃO Ziehl-Neelsen: Conjunto para coloração de Bacilos Álcool-Ácido Resistentes pelo método de Ziehl-Neelsen em materiais biológicos. Kit contendo: 1 frasco de fucsina fenicada seg. Ziehl-Neelsen com 500 ml, 1 frasco de azul de metileno com 500 ml e; 1 frasco de álcool-ácido de 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. SRegistro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação: kit com 3 frascos de 500 ml/cada.	100,00	KIT.	NEWPROV	R$ 130,72	R$ 58,00	-55,63	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA
0023	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM: CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM: Coloração microbiológica de GRAM para diferenciar as células "Gram positivas" das "Gram negativas". Kit contendo: 1 frasco de cristal-violeta com 500 ml, 1 frasco de lugol para Gram com 500 ml, 1 frasco de álcool-acetona com 500 ml e 1 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. SRegistro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação: kit com 4 frascos de 500 ml/cada.	100,00	KIT.	LABORCLIN	R$ 151,25	R$ 73,50	-51,40	Vitro Diagnóstica Com. De Manutenção de Equipamentos Médicos Eireli
0024	SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL: Suspensão aquosa de cardiolipina purificada e antígeno de lecitina, em tampão fosfato com cloreto de colina e EDTA, de acordo com as recomendações da OMS. Para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis, Pronto para uso Minimo 250 testes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação: unidade ou frasco	320,00	FRASCO	GOLD	R$ 105,00	R$ 31,25	-70,24	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0025	Teste de BETA HCG BHCG: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do HCG em soro ou urina, com sensibilidade mínima de 25 UI/ L pelo método imunocromatográfico. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ANVISA, quando couber. Apresentação: caixa com no minimo 50 testes	500,00	TESTE	GOLD	R$ 86,25	R$ 28,42	-67,05	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0026	FITAS DE URINA (TIRAS REAGENTES) FITAS DE URINA: Tiras reagentes para a determinação bioquimica semiquantitativa de urina Frasco com 100 tiras com no minimo 10 áreas/ parâmetros: (pH, densidade, leucócitos, sangue/hemoglobina, nitrito, urobilinogênio, bilirrubina, proteínas, glicose e corpos cetônicos). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ANVISA, quando couber. Apresentação: Frasco com no minimo 100 unidades/tiras.	500,00	FRASCO	GOLD	R$ 29,12	R$ 24,30	-16,55	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0027	REAGENTE ANTI-A (TIPAGEM SANGUINEA) REAGENTE ANTI-A: Reagente Anti (A) para classificação do sistema sangüíneo. ABO. PARA TESTES EM. LÂMINA OU TUBO Reagente para tipagem sanguínea. Frasco com 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação: frasco contendo 10mL	250,00	FRASCO	EBRAM	R$ 20,00	R$ 17,93	-10,35	SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP
0028	REAGENTE ANTI-B (TIPAGEM SANGUINEA) REAGENTE ANTI-B: Reagente Anti (B) para classificação do sistema sangüíneo. ABO. PARA TESTES EM. LÂMINA OU TUBO Reagente para tipagem sanguínea. Frasco com 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação: frasco contendo 10mL	250,00	FRASCO	EBRAM	R$ 32,53	R$ 17,93	-44,88	SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP

0029	REAGENTE ANTI-D (TIPAGEM SANGUINEA) REAGENTE ANTI-D: Reagente Anti (D) para determinação da presença ou ausência do antígeno D. PARA TESTES EM. LÂMINA OU TUBO Reagente para tipagem sanguínea. Frasco com 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação: frasco contendo 10mL	250,00	FRASCO	EBRAM	R$ 36,17	R$ 28,81	-20,35	SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP
0030	ALBUMINA BOVINA A 22% ALBUMINA BOVINA A 22% SOLUÇÃO ALBUMINA BOVINA 22% Potencializador destinado para provas de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irregulares (PAI). Metodologia: Aglutinação Destinada a realização da prova de Coombs. Frasco com 10 mL. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação: frasco contendo 10mL	100,00	FRASCO	EBRAM	R$ 46,81	R$ 31,75	-32,17	SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP
0031	REAGENTE SORO DE COOMBS REAGENTE SORO DE COOMBS - (Soro Anti – Gamaglobulinas Humanas) Utilizado para detectar anticorpos que tenham sido adsorvidos ou se fixado imunologicamente à superfície das hemácias. PARA TESTES EM. LÂMINA OU TUBO Frasco com 10 mL. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação: frasco contendo 10mL	100,00	FRASCO	EBRAM	R$ 64,03	R$ 32,34	-49,49	SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP
0032	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA COM 100 ML ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA COM 100 ML Frasco com 100 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Frasco com 100 ml.	300,00	FRASCO	GOLD	R$ 29,32	R$ 16,33	-44,30	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0033	SOLUÇÃO DE AZUL DE CRESIL BRILHANTE SOLUÇÃO DE AZUL DE CRESIL BRILHANTE Corante para contagem de reticulócitos frasco com 100 mL. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Frasco com 100 ml.	30,00	FRASCO	NEWPROV	R$ 38,24	R$ 26,66	-30,28	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0034	LUGOL FORTE A 2% LUGOL FORTE A 2%. Solução de iodo a 2% para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 mL Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Frasco com 500 ml.	25,00	FRASCO	LABORCLIN ANVISA 100	R$ 62,00	R$ 44,85	-27,66	Vitro Diagnóstica Com. De Manutenção de Equipamentos Médicos Eireli
0035	TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO: Teste rápido para a determinação qualitativa do sangue humano nas fezes por imunocromatografia, com Frasco Coletor de Amostra de aproximadamente 2ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: kit com no minimo 20 testes.	1.600,00	TESTE	WAMA	R$ 3,71	R$ 3,22	-13,21	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA
0036	ANTICOAGULANTE EDTA ANTICOAGULANTE EDTA: Solução pronta para uso destinada a prevenir a coagulação do sangue após a coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para realização de exames hematológicos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Frasco com 20 ml.	350,00	FRASCO	GOLD	R$ 8,45	R$ 8,45	0,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0037	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO: Solução pronta para uso destinada a prevenir a coagulação do sangue após a coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso para realização de dosagem de glicemia. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Frasco com 20 ml.	350,00	FRASCO	GOLD	R$ 7,33	R$ 7,33	0,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP

0038	ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO: Solução pronta para uso destinada a prevenir a coagulação do sangue após a coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso para realização de provas de coagulação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Frasco com 20 ml.	350,00	FRASCO	GOLD	R$ 93,51	R$ 17,15	-81,66	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0039	Dextrose 75g Dextrose 75g: Diluída em garrafas, pronta para uso, para teste de tolerância à glicose – sabores. Solução utilizada para verificar como o organismo do paciente se comporta após se submetido a uma determinada quantidade de glicose. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Frasco contendo 75gr. de Dextrose com no minimo 200 ml.	400,00	FRASCO	GOLD	R$ 17,30	R$ 5,50	-68,21	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0040	LACTOSE 50G LACTOSE 50G: Diluída em garrafas, pronta para uso, para teste de tolerância à Lactose – sabores. Solução utilizada para verificar como o organismo do paciente se comporta após se submetido a uma determinada quantidade de lactose. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Frasco contendo 50gr. de Lactose com no minimo 200 ml.	150,00	FRASCO	GOLD	R$ 33,44	R$ 6,13	-81,67	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0041	Teste Rapido Simultâneo e diferenciado pesquisa para Dengue anticorpos IgG e IgM e antígeno NS1 Teste Rapido Simultâneo e diferenciado pesquisa para Dengue anticorpos IgG e IgM e antígeno NS1 Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue e antígeno NS1 dos quatro sorotipos do vírus 1,2,3 e 4 Sensibilidade: Ag: > 90% – IgM: > 98% e IgG: > 98% Especificidade: Ag: > 98% – IgM: > 98% e IgG: > 98% Armazenamento: 2 a 30°C Amostra: sangue total, soro ou plasma Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Caixa contendo no minimo 25 testes	600,00	TESTE	ECO..	R$ 230,00	R$ 230,00	0,00	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA
0042	Teste Rapido para Chikungunya Teste Rapido para Chikungunya Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-chikungunya Sensibilidade: > 98% Especificidade: IgM: >95% e IgG: >98% Armazenamento: 2 a 30°C Amostra: sangue total, soro ou plasma Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Caixa contendo no minimo 25 testes	600,00	TESTE	ECO..	R$ 24,85	R$ 24,85	0,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0043	Teste Rapido para pesquisa de antígenos de SARS-CoV- 2 Teste Rapido para pesquisa de antígenos de SARS- CoV-2 Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2, Influenza tipo A e tipo B Tipo de amostra: swab de nasofaringe e swab nasal Armazenamento: 2–30°C Sensibilidade: SARS- CoV-2: > 95% Especificidade: SARS-CoV-2: >98% Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Caixa contendo no minimo 25 testes	1.200,00	TESTE	VIDA	R$ 19,95	R$ 8,55	-57,14	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

0044	Teste Rapido simultâneo para pesquisa de antígenos de Influenza tipo A e tipo B Teste Rapido Simultâneo para pesquisa de antígenos de Influenza tipo A e tipo B Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de Influenza tipo A e tipo B Tipo de amostra: swab de nasofaringe e swab nasal Armazenamento: 2–30°C Sensibilidade: Influenza A: > 95% Influenza B: > 88% Especificidade: Influenza A: >98% Influenza B: >98% Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Caixa contendo no minimo 25 testes	1.200,00	TESTE	ACRO BIOTECH	R$ 26,68	R$ 21,85	-18,10	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
0045	Teste Rapido Detecção qualitativa de antígenos RSV (Vírus Sincicial Respiratório) Teste Rapido Detecção qualitativa de antígenos RSV (Vírus Sincicial Respiratório) Ensaio imunocromatográfico para detecção de antígenos RSV (Vírus Sincicial Respiratório) Tipo de amostra: swab de nasofaringe e swab nasal Armazenamento: 2–30°C Sensibilidade: RSV (Vírus Sincicial Respiratório): > 95% Especificidade: RSV (Vírus Sincicial Respiratório): >98% Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação Comercial: Caixa contendo no minimo 25 testes	1.200,00	TESTE	BIOCON	R$ 25,00	R$ 22,80	-8,80	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA
0046	PINÇA CIRURGICA 3mm PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO:20 CM, TIPO CABO:C/ DUPLA AÇÃO, DIÂMETRO:3 MM, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, TIPO:MIXTER DE DISSECÇÃO Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	50,00	UND	ABC	R$ 43,00	R$ 43,00	0,00	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
0047	RONOMETRO DIGITAL CRONÔMETRO- Cronômetro digital (cronógrafo), resistente a água, para uso em laboratórios. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	50,00	UND	KASVI	R$ 83,19	R$ 83,19	0,00	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0048	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL ATÉ 1.000 mcL. MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME VARIÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL Possuir trava para impedir mudança de volume acidental durante o procedimento. Componentes com Ejetor de ponteiras. Devem vir calibradas e com alta precisão Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	50,00	UND	OLEN	R$ 567,77	R$ 352,80	-37,86	PALLOMA OLGA ALENCAR QUEIROZ GUIMARÃES
0049	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL ATÉ 200 mcL. MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 200 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME VARIÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL Possuir trava para impedir mudança de volume acidental durante o procedimento. Componentes com Ejetor de ponteiras. Devem vir calibradas e com alta precisão Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	50,00	UND	OLEN	R$ 1.143,20	R$ 352,80	-69,14	PALLOMA OLGA ALENCAR QUEIROZ GUIMARÃES

0050	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-38¿C A 50¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:240 MM, DIÂMETRO:70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	10,00	UND	FORMIS	R$ 73,64	R$ 68,60	-6,84	INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
0051	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO Lâmpada halógena para Microscópio Potência: 20W Tensão: 6V Base: (G4) Tempo de vida Nominal: > 100 Horas (COM PROTEÇÃO UV) Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	100,00	UND	XELUX	R$ 35,00	R$ 27,00	-22,86	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0052	PIPETADOR PARA PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS ATÉ 2mL Pipetador Para Pipetas de até 2ml Utilizado para o acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; Na parte inferior possui um bocal de borracha com estrias internas, para melhor fixação da pipeta. Confeccionados em plástico tipo polipropileno (PP) rígido, resistente a ácidos e soluções alcalinas. Roldana para fazer a sucção reguladora de líquidos e dispositivo para liberação parcial do líquido, preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber.	30,00	UND	CRAL	R$ 31,02	R$ 24,21	-21,95	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0053	PIPETADOR PARA PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS ATÉ 10mL Pipetador Para Pipetas de até 10 ml Utilizado para o acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; Na parte inferior possui um bocal de borracha com estrias internas, para melhor fixação da pipeta. Confeccionados em plástico tipo polipropileno (PP) rígido, resistente a ácidos e soluções alcalinas. Roldana para fazer a sucção reguladora de líquidos e dispositivo para liberação parcial do líquido, preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	30,00	UND	CRAL	R$ 31,66	R$ 24,21	-23,53	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP
0054	PIPETADOR PARA PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS ATÉ 25 mL Pipetador Para Pipetas de até 25 ml Utilizado para o acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; Na parte inferior possui um bocal de borracha com estrias internas, para melhor fixação da pipeta. Confeccionados em plástico tipo polipropileno (PP) rígido, resistente a ácidos e soluções alcalinas. Roldana para fazer a sucção reguladora de líquidos e dispositivo para liberação parcial do líquido, preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA, quando couber. Apresentação comercial: 01 Unidade	30,00	UND	HTL	R$ 37,90	R$ 25,00	-34,04	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

08.608.621/0001-64	FÊNIX BRASIL - COMPRA VENDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP	Rua Agrolândia, 18- Jd. Tonato, -	SAO PAULO - SP	Valklebia Pastor Agostinho	328.390.108-28	(11) 4169-7206
01.808.192/0001-20	UNITY INSTRUMENTO DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA	RUA JOSÉ CARRENHO, 91 - JD. GRACINDA	GUARULHOS - SP	SILVIO ANTONIO PEDROSO	022.109.558-66	(11) 2457-4000/ 2458-2460
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA EPP	Rua: Presidente Rodrigues Alves, Qd 16, Lote 22, 66 - Setor Jardim Presidente	GOIANIA - GO	LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	037.217.131-17	(62) 3091-4345/ 3086-0450
36.608.078/0001-30	PALLOMA OLGA ALENCAR QUEIROZ GUIMARÃES	VIELA MORAES, 85, BAIRRO UMARIZAL, -	BELEM - PA	FABIANA LEÃO ALENCAR QUEIROZ	687057862-15	91- 98488-2056
35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Rua Maria Bunik - 69 - Tatuquara, -	CURITIBA - PR	RICHARD CARVALHO PINTO	095831839-54	(41) 3227-0629
33.878.052/0001-14	Vitro Diagnóstica Com. De Manutenção de Equipamentos Médicos Eireli	Rua: Canarias, nº 1300, Bairro Três Marias, -	PORTO VELHO - RO	Leandro Ramalho Lima	947.334.492-91	69- 99228-7694
08.845.041/0001-90	BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	RUA FRANCISCO MEDEIROS, 240 – HIGIENÓPOLIS, -	RIO DE JANEIRO - RJ	ANDRÉ FILIPE RIBEIRO DA SILVA	105513507-33	(21) 3563-9401
04.086.552/0001-15	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	SIA/ SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 PARTE A, - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA	442.994.861-53	(61) 3362.7293
57.359.168/0001-05	SILSUL COMÉRCIO LTDA - EPP	RUA: JULIO DE CASTILHOS, 535 - BELENZINHO	SAO PAULO - SP	ARAMIS SAMYR NOVAES	160.851.759-49	(11) 2618-1711
37.001.012/0001-40	CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115 PARTE E, -	BRASILIA - DF	GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES	012.141.751-47	(61) 998178963
11.308.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, -	BELO HORIZONTE - MG	Claudinei Pereira de Oliveira	012758386-69	(31) 3267-3964 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403
34.514.779/0001-85	INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	RUA CARDEAL 640, -	CAIEIRAS - SP	VALDETE SILVA SANTOS	296.108.748-19	1144418838

Protocolo 0030293783

Portaria nº 72 de 07 de julho de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO, Pregoeira**, matrícula nº **300131839**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos **09.03.2022 a 18.03.2022 (10 dias) e 08.08.2022 a 17.08.2022 (10 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para o período de **21.07.2022 a 30.07.2022 (10 dias) e Abono Pecuniário 25.02.2022 a 06.03.2022.**

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0030291298

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 095/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	08/ 07/2022	Data da Publicação da Homologação:	01/ 07/2022	Processo nº	0062.404223/ 2021-51
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAIS, INSUMOS (MATERIAL DE COLETA E TUBOS PARA COLETA SANGUÍNEA), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DE COLETA SANGUÍNEA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE ESTADUAL, DA REDE DE PATOLOGIA CLÍNICA DO ESTADO DE RONDÔNIA POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES visando atender

as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	AGULHA COM ADAPTADOR calibres 25x0,7 mm para Coleta Multipla de Sangue em tubo à VACUO OU TUBO SERINGA, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 22g. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA NA AGULHA OU NO ADAPTADOR. O dispositivo de segurança deve recobrir ou recolher a agulha após a punção, não permitindo sua reutilização e permitindo segurança ao procedimento de coleta e descarte, em conformidade com a NR/ 32. Registro MS/ANVISA.	357.000,00	UND	INJEX	R$ 0,58	R$ 0,53	-8,62	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0002	AGULHA COM ADAPTADOR calibres 25x0,8 mm para Coleta Multipla de Sangue em tubo à VACUO OU TUBO SERINGA, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 21g. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA NA AGULHA OU NO ADAPTADOR. O dispositivo de segurança deve recobrir ou recolher a agulha após a punção, não permitindo sua reutilização e permitindo segurança ao procedimento de coleta e descarte, em conformidade com a NR/ 32. Registro MS/ANVISA.	157.200,00	UND	INJEX	R$ 0,73	R$ 0,53	-27,40	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0003	ESCALPE COM ADAPTADOR calibre 23G, para Coleta Multipla de Sangue em tubo à VACUO OU TUBO SERINGA material pvc cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora ou bainha proteção, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA NO ESCALPE OU NO ADAPTADOR. O dispositivo de segurança deve recobrir ou recolher a agulha após a punção, não permitindo sua reutilização e permitindo segurança ao procedimento de coleta e descarte, em conformidade com a NR/ 32. Registro MS/ANVISA.	99.600,00	UND	VACUPLAST	R$ 0,80	R$ 0,79	-1,25	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
0004	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo ou Tubo seringa, contendo Citrato de Sódio 3,2% - vol. aproximado de até 2,0ml, em pet e pp, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume aproximado de até 2,0 ml. Registro MS/ ANVISA.	40.200,00	UND	NEOVACCUM 1	R$ 1,25	R$ 0,40	-68,00	ALL LAB COMERCIAL LTDA
0005	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo ou Tubo seringa, contendo Citrato de Sódio 3,2% - vol. aproximado de até 4,0ml, em pet e pp, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume aproximado de até 4,0 ml. Registro MS/ ANVISA.	99.600,00	UND	INJEX	R$ 1,21	R$ 0,45	-62,81	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0006	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo ou Tubo seringa, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado de até 4,0ml, em pet, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado de até 4,0 ml. Registro MS/ ANVISA.	40.200,00	UND	INJEX	R$ 1,15	R$ 0,53	-53,91	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0007	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo ou Tubo seringa, contendo EDTA vol. aproximado de até 2,0ml, em pet, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, contendo EDTA bipotássio ou tripotássio (K2-K3) vol. aproximado de até 2,0 ml, em quantidades adequada para o volume aspirado, para uso em análises hematológicas. Registro MS/ ANVISA.	174.600,00	UND	NEOVACCUM 1	R$ 0,96	R$ 0,39	-59,38	ALL LAB COMERCIAL LTDA
0008	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo ou Tubo seringa, contendo EDTA vol. aproximado de até 4,0ml, em pet, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com edta-k3, volume de aproximado de até 4,0 ml. Validade minima de 06 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ ANVISA.	174.000,00	UND	NEOVACCUM 1	R$ 1,16	R$ 0,36	-68,97	ALL LAB COMERCIAL LTDA

0009	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo ou Tubo seringa, com heparina lítica, volume aproximado de até 4,0ml, em pet, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com heparina lítica, volume aproximado de até 4,0 ml. Registro MS/ ANVISA.	12.000,00	UND	FIRSTLAB	R$ 1,41	R$ 0,93	-34,04	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
0010	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo ou Tubo seringa, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximadamente 8,0 ml, em pet, tamanho aproximadamente 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximadamente 8,0 ml. Registro MS/ ANVISA.	360.000,00	UND	INJEX	R$ 1,01	R$ 0,77	-23,76	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0011	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo ou Tubo seringa, PARA VHS com citrato de sódio a 3,8%, volume aproximado de até 2,0ml, em pet, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,8%, volume aproximado de até 2.0ml. Registro MS/ ANVISA.	40.200,00	UND	VACUPLAST	R$ 1,15	R$ 0,65	-43,48	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
0012	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo ou Tubo seringa,com Fluoreto de Sódio, volume aproximado de até 4,0ml TUBO PARA COLETA de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio, volume aproximado de até 4,0 ml. Registro MS/ ANVISA.	67.200,00	UND	NEOVACCUM 1	R$ 1,08	R$ 0,44	-59,26	ALL LAB COMERCIAL LTDA
0013	Sistema para Coleta de Urina composto por tubo à Vácuo ou Tubo seringa: para transporte de urina volume minimo aproximadamente 4ml indicado para a coleta e transporte de amostras de urina para (cultura e teste de sensibilidade) COM CONSERVANTES para manutenção das substâncias químicas da urina. INCLUSO FRASCO COLETOR PARA TRANSFERENCIA Registro MS/ ANVISA.	57.000,00	UND	VACUPLAST	R$ 1,77	R$ 1,77	0,00	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	AV. PRES. RODRIGUES ALVES , 435, QD 14 LOTE 20.A - FAIÇALVILLE II	GOIANIA - GO	CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA	394.522.801-82	(62) 3945-0350 / 3945-0351
42.291.390/0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	ADE 12 LOTE 09/ 10 LOJA 01/02, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO , - ÁGUAS CLARAS	BRASILIA - DF	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS	695.777.651-49	61 - 99959-3011
19.880.964/0001-08	ALL LAB COMERCIAL LTDA	Rua Carlos Gusso n° 250 Barracão 02, no Bairro Aguas Belas, -	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	CLAUDIO LUIZ GUSSO	005482249-19	(41) 3146-0802
02.475.985/0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	PAULO PEDRO STOCO	043306728-47	(69) 35215181
35.041.852/0001-01	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	RUA ABUNÃ, 2913 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO FERRORI SILVA DA CRUZ	668.717.352-91	69 3224-3555

Protocolo 0030294036

Portaria nº 76 de 08 de julho de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora PATRÍCIA NEGREIROS MONTEIRO, matrícula nº **300104322,** Gerente de Cadastro e Protocolo da Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de**04.07.2022 a 23.07.2022 (20 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de 06.07.2022 a 15.07.2022 (10 dias) e para 05.12.2022 a 14.12.2022 (10 dias) e Abono Pecuniário 01.01.2022 a 10.01.2022 (10 dias).

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva

Protocolo 0030316666

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 118/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	08/ 07/2022	Data da Publicação da Homologação:	07/ 07/2022	Processo nº	0036.192438/ 2021-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS PARA AFERIÇÃO" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Pás eletrodo descartável), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual

nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL PARA (DESFIBRILADOR) DEA MARCA CMOS DRAKE, MODELO NOVO.	67,00	KIT	CMOS DRAKE DO NORDESTE	R$ 516,89	R$ 511,86	-0,97	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.620.716/0001-80	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	AVENIDA REGENT, SALA 205, 600 - ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES	NOVA LIMA - MG	Márcio Aurélio Marques Félix	353.032.716-68	(31) 3547-3969

Protocolo 0030291735

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/ 2022/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 354/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	08/ 07/2022	Data da Publicação da Homologação:	01/ 07/2022	Processo nº	0024.105103/ 2021-20
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração

de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Placa DM4000 ETH4x10GX H Series - Módulo de interface 10 Gigabit Ethernet de 4 portas XFP para a família DM4000, com capacidade de comutação L2 e L3. Possui funcionalidades avançadas de QoS, com capacidade de manipulação de pacotes até L7. Feature MPLS requer aquisição de licença separadamente. Não acompanha módulos XFPs.	10,00	UND	DATACOM	R$ 28.992,24	R$ 28.126,84	-2,98	TERACOM TELEMATICA S.A
0002	Placa DM4000 ETH24GX+2x10GX H Series - Módulo de interface com 24 portas Gigabit Ethernet SFP e 2 portas 10 Gigabit Ethernet XFP para a família DM4000, com capacidade de comutação L2 e L3. Possui funcionalidades avançadas de QoS, com capacidade de manipulação de pacotes até L7. Feature MPLS requer aquisição de licença separadamente. Não acompanha módulos SFP e/ ou XFP.	5,00	UND	DATACOM	R$ 27.955,62	R$ 26.412,70	-5,52	TERACOM TELEMATICA S.A
0003	Transceiver óptico bidirecional ssb13 - Módulo ótico tipo SFP SSB13, uma fibra, SingleMode, 1310 nm, compatível com Digital Diagnostics, FP, potência de saída de -8 dbm e Sensibilidade de -23 dbm.* Alcance típico de 20 Km.	100,00	UND	DATACOM	R$ 87,82	R$ 78,72	-10,36	TERACOM TELEMATICA S.A
0004	Transceiver óptico bidirecional ssb15 - Módulo ótico tipo SFP SSB15, uma fibra, SingleMode, 1550 nm, compatível com Digital Diagnostics, DFB, potência de saída de -8 dbm e Sensibilidade de -23 dbm.* Alcance típico de 20 Km.	100,00	UND	DATACOM	R$ 118,06	R$ 107,11	-9,27	TERACOM TELEMATICA S.A

0005	DM 2301 4GT+4GX - Dispositivo de demarcação e acesso Carrier Ethernet com 4 portas 10/ 100/1000BaseT em conectores RJ-45 e 4 portas 100Base-FX/1000Base-X em módulos SFP. Módulos SFP são adquiridos PRPT 2339_21A Página 4 de 5 separadamente. Possui funcionalidades avançadas L2 (OAM, QoS, G.8032) e RFC2544 integrada. Gabinete metálico sem ventilação forçada e fonte AC/DC com seleção automática.	80,00	UND	DATACOM	R$ 2.639,06	R$ 2.635,43	-0,14	TERACOM TELEMATICA S.A
0006	DM4004 MPU512 - Módulo de Comutação e Processamento Central para a família DM4000, com capacidade de 512 Gbit/ s. Compatível com Dm4004 e DM4008 Chassis. Suporte a operação redundante.	10,00	UND	DATACOM	R$ 19.700,10	R$ 19.643,37	-0,29	TERACOM TELEMATICA S.A
0007	DM4100 ETH24GX+4XS+MPLS - Switch gerenciável L2/ L3/L4, MPLS, wire speed, com 24 portas 100/1000Base-X SFP, 4 portas óticas 10 Gigabit Ethernet SFP+. SFPs e SFP+ adquiridos separadamente. Gabinete metálico de 1U para bastidor de 19”. Possui funcionalidades de VLAN, QoS, trunking, port mirror, xSTP e MPLS. Feature MPLS requer aquisição de licença. Interface de alarme. USB funciona como console. Fonte AC/DC com opção de redundância (adquiridas separadamente).	20,00	UND	DATACOM	R$ 14.253,52	R$ 13.526,78	-5,10	TERACOM TELEMATICA S.A
0008	DM4100 ETH44GT+4GC+4XX+MPLS - Switch gerenciável L2/ L3/L4, MPLS, wire speed, com 44 portas 10/100/1000Base-T, 4 portas combo 10/100/1000Base-T CAT5 ou 1000Base-X SFP, 4 portas óticas 10 Gigabit Ethernet XFP. SFPs e XFPs adquiridos separadamente. Gabinete metálico de 1U para bastidor de 19”. Possui funcionalidades de VLAN, QoS,trunking, port mirror e xSTP. Feature MPLS requer aquisição de licença. Fonte AC interna com opção de redundância externa. Interface de alarme. USB funciona como console.	5,00	UND	DATACOM	R$ 26.212,08	R$ 24.876,53	-5,10	TERACOM TELEMATICA S.A
0009	DM4100 ETH20GP+4GC+4XS+L3 - Switch gerenciável L2/ L3/L4, wire speed, com 20 portas 10/100/1000Base-T, 4 portas combo 10/100/1000Base-T CAT5 ou 1000Base-X SFP, 4 portas óticas 10 Gigabit Ethernet SFP plus. As portas elétricas são Power Over Ethernet Plus. SFPs adquiridos separadamente. Gabinete metálico de 1U para bastidor de 19”. Possui funcionalidades de VLAN, QoS, trunking, port mirror e xSTP. Fonte AC interna com opção de redundância externa. Interface de alarme. USB funciona como console.	5,00	UND	DATACOM	R$ 19.893,02	R$ 18.879,68	-5,09	TERACOM TELEMATICA S.A
0010	PSU 85 Fonte de alimentação (48-60Vdc) ou (100- 240Vac) com seleção Automática - Fonte de alimentação. Opera com tensão de entrada nos seguintes níveis: 93 a 250 Vac; 40 a 72 Vdc; 100 a 150 Vdc; (com seleção automática). Permite hot-swap.	40,00	UND	DATACOM	R$ 558,62	R$ 547,10	-2,06	TERACOM TELEMATICA S.A
0011	Licença DM4100 SW MPLS - Licença para uso de funcionalidades MPLS para linha de switches DM4100+MPLS.	25,00	UND	DATACOM	R$ 1.211,00	R$ 1.210,76	-0,02	TERACOM TELEMATICA S.A
0012	Módulo ótico tipo SFP+ SS13, duas fibras, SingleMode, 1310 nm, compatível com Digital Diagnostics, DFB, potência de saída de -6 dbm e Sensibilidade de -12,6 dbm.* Alcance típico de 10 Km.	70,00	UND	DATACOM	R$ 190,05	R$ 171,63	-9,69	TERACOM TELEMATICA S.A
0013	Módulo ótico tipo SFP+ SS15, duas fibras, SingleMode, 1550 nm, compatível com Digital Diagnostics, EML, potência de saída de -4,7 dbm e Sensibilidade de -15,8 dbm.* Alcance típico de 40 Km.	10,00	UND	DATACOM	R$ 1.935,02	R$ 1.647,94	-14,84	TERACOM TELEMATICA S.A
0014	Módulo ótico tipo XFP SS13, duas fibras, SingleMode, 1310 nm, compatível com Digital Diagnostics, DFB, potência de saída de -6 dbm e Sensibilidade de -14,4 dbm.* Alcance típico de 10 Km.	35,00	UND	DATACOM	R$ 443,44	R$ 410,37	-7,46	TERACOM TELEMATICA S.A
0015	Módulo ótico tipo XFP SS15, duas fibras, SingleMode, 1550 nm, compatível com Digital Diagnostics, EML, potência de saída de -1 dbm e Sensibilidade de -15 dbm.* Alcance típico de 40 Km.	5,00	UND	DATACOM	R$ 3.439,56	R$ 3.184,90	-7,40	TERACOM TELEMATICA S.A
0016	MA-01 - Adaptador Gabinete Mesa - Bastidor 19 - Peça metálica de 1U para bastidores de 19 polegadas para fixação, através de parafusos, de equipamentos compactos em bastidores padrão 19 polegadas. Compatível com diversos modelos de produtos Datacom. Dimensões de 43mm de altura e 70mm de profundidade	80,00	UND	DATACOM	R$ 136,22	R$ 132,08	-3,04	TERACOM TELEMATICA S.A

ORGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.820.966/ 0001-09	TERACOM TELEMATICA S.A	R: AMERICA , 1000 - INDUSTRIAL	ELDORADO DO SUL - RS	ANTÔNIO CARLOS TIECHER PORTO	234.340.740-15	+55 51 3933 3140/ 3933-3199 /FAX 51 3933-3003

Protocolo 0030238613

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 374/2021/SUPEL/RO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.069502/2022-99
OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição e instalação de dilacerador de pneus de embutir com comando eletrônico para os Aeroportos de Vilhena, Ji-Paraná e Cacoal do Estado de Rondônia. conforme especificações constante no presente termo de referência. VALOR ESTIMADO: **R$ 95.879,85 (Noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) .** DATA DE ABERTURA: **22 de Julho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de Julho de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0030299192

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº : 0064.538773/2021-52
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
ASSUNTO: Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 022/PGE/2014.

Senhor Superintendente,
Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o Processo nº 0064.538773/2021-52 em favor da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Texeira, referente á prestação de contas do Termo de Convênio nº 022/PGE/2014, devidamente comprovada e auditada pela Controladoria Geral do Estado -CGE, conformeParecer nº 90/2022/SEPAT-CI (id.0029654008).

Porto Velho, 04 de julho de 2022.

Midiã da Silva Vasconcelos
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEPAT

HOMOLOGO:
HOMOLOGO a presente prestação de contas do Termo de Convênio nº 0022/PGE/2012, em favor da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, processo nº 0064.538773/2021-52, devidamente comprovada e auditada pela Controladoria Geral do Estado conforme o Parecer nº 90/2022/SEPAT/CI (id.0029654008).

Porto Velho, 04 de julho de 2022.

Ellen Cristiane Souza da Costa
Assessora Técnica Especial/SEPAT
Diretora - Portaria nº 32 de 13 de abril de 2022 (id.0028084612

Protocolo 0029812199

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0064.363431/2019-58
Interessado: Prefeitura Municipal de Urupá/RO
Assunto: Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 068/PGE/2017
Senhor Superintendente,
Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria o processo nº 0064.363431/2019-58, em favor da Prefeitura Municipal Urupá/RO a prestação de contas do Termo de Convênio nº 068/PGE/2017, devidamente comprovada e auditada pelo Controle Interno da SEPAT, conforme Parecer nº75/2022/SEPAT-CI(id. 0029429917).

Porto Velho, 07 de julho 2022.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEPAT

HOMOLOGAÇÃO:
HOMOLOGO a presente prestação de contas do Termo de Convênio nº 068/PGE/2017, em favor da Prefeitura Municipal de Urupá-RO, processo nº 0064.363431/2019-58, devidamente comprovada e auditada peloControle Interno da SEPAT conforme Parecer nº 75/2022/SEPAT-CI (id.0029429917)

Porto Velho, 07 de julho 2022.

ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA.
Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária
Portaria nº 32 de 13.04.2022

Protocolo 0030255109

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 597 de 05 de julho de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GCI (0029951092) e Despacho SESDEC-GCI (0029952666) do Processo SEI nº 0037.070442/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA** , Gerente, matrícula 300134731, lotado (a) no (a) Gerência de Controle Interno da SESDEC-GCI, do período de 14 a 23.12.2022 (10 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **01 a 10.08.2022 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030204398

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/GAMA/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 210/2022/SUPEL/RO cujo objeto é "aquisição de materiais, para o Aprimoramento e Estruturação das Centrais de Custódia e da Cadeia de Custódia de Vestígios nas Unidades de Perícia Oficial do Estado de Rondônia (Capital e interior), convênio este celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça/SENASP e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº 0037.375197/2021-53, de acordocom Termo de Adjudicação (0030155083), o Despacho Final (0030148402), e o Despacho SUPEL-GAP (0030165454), e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do artigo 6º, artigo 8º inciso XVII,e artigo 46 do Decretonº 26.182, de 24 de junho de 2021 e ainda Artigo 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de **R$26.959,71** (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), em favor das empresas:, **Argos Ltda,** CNPJ: 42.262.411/0001-03; no valor de**R$ 12.559,67** (doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos): para a empresa: **Brascom Comercio e Serviços Ltda**, CNPJ: 03.558.963/0001-01, no valor de **R$ 556,96** (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) e para a empresa: **EGIDE - Comercio de Vestuário e Eletrodomésticos Ltda** , CNPJ: 02.309.765/0001-33, no valor de **R$ 13.843,08** (treze mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos), vencedoras dos itens e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios

Protocolo 0030221719

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 232/2022/SUPEL, referente ao Processo nº 0037.586626/2021-16, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do Núcleo de Operações Aéreas, com fornecimento de produtos, equipamentos e mão de obra necessária para perfeita execução do serviço, conforme Termo de Referência (0029401972) desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP (SEI nº0030277143), Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 232/2022 (SEI nº 0029823165), Despacho Final PE 232/2022 (SEI nº 0030270140), Relatório Final (SEI nº 0028469000), Certidão 241 (0030270186) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de **R$ 53.605,92** (cinquenta e três mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa **L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , sob o CNPJ: 07.340.740/0001-16 para o item 01, pelo critério de menor preço, vencedora do certame e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0030301948

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4818 de 07 de julho de 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando o Certificado (0024380730), o Requerimento (0024379962), de 06 de junho de 2022 e a Portaria nº 2514 de 10 de março de

2020 (0024380005), exarada pelo Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM (São Miguel do Guaporé/RO), que designou o **3º SGT QPPM** RE 100084193 DIEGO ANDERSON FERNANDES **CAVALCANTE**, a contar de**06 de junho de 2022**, para exercer a função de Cinotecnia/adestrador-condutor de cães, no canil daquela Unidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **06 de junho de 2022**, ao **3º SGT QPPM** RE 100084193 DIEGO ANDERSON FERNANDES **CAVALCANTE**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, por trabalhar com adestramento e acompanhamento de animais, nos termos do inciso III e *caput* do artigo 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica a que o militar faz jus.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030285431

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.339858/2021-56, contexto no qual se destaca o teor do Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA, torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, foi dispensada a licitação para a aquisição de galões vazios de 20 litros para acondicionamento de água mineral, para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: T. B. DOS SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 44.185.160/0001-28, no valor de R$ 7.475,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), por ser o menor preço e a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Porto Velho/RO, 06 de julho de 2022. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO
Ordenador de Despesa

Protocolo 0030197209

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 797/2021/SUPEL/RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 0021.552684/2021-15, foi homologado, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme termo de adjudicação (0030152241), em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.932.289/0001-64, no valor de R$ 43.557,00 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), por ofertar os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública - Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0030229040

AVISO
AVISO DELICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/ 1º CHAMADA /2022/ CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM-XI.

A Presidente da Comissão permanente de licitação **Jaqueline Alves da Silva Royer CPF 897.012.242-72**, do Município de Alta Floresta D'Oeste– RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 4674 de 01 de julho de 2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/ 1º CHAMADA /2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - 1º ‘‘A’’ - ENSINO FUNDAMENTAL II, 2º ‘A’’ - ENSINO MÉDIO, 3º ‘‘A’’ - EDUCAÇÃO FÍSICA , 7º"A" - JAQUETA, PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS DO CTPM-XI DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO** , discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAdisposto no artigo 70, da Lei Estadual n°. 4916 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual n°. 4.938 de 30 de dezembro de 2020, a liberação de Emenda Parlamentar Individual, Nota de Empenho via SEDUC nº 2022NE001660, de 13/05/2022, lançada no Processo nº 0005.068586/2022-83.

Categoria Econômica: 33.50.41

Natureza de Despesa:

33.50.41.01 – CONTRIBUIÇÕES.

Valor: R$ **500.000,00** (QuinhentosMil Reais).

DATA DE ABERTURA: 26 de Julho de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, situada à Rua Nereu Ramos, 4581 - Bairro: Redondo, CEP: 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da Prestação de Contas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI , e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 13h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via email *ctpmxi.@seduc.ro.gov.br fone 98408-4941-(Membro da comissão de licitação)*. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de Julho de 2022**.**

JAQUELINE ALVES DA SILVA ROYER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MATRÍCULA : 300124216
CPF: 897.012.242-72

Protocolo 0030271060

Portaria nº 3945 de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 3º SGT QPPM RE 100073629 DJEISON ZIMMERMANN MOTTA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 120/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 95, de 23 de maio de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento do aludido praça da Organização Militar, a contar de 23 de maio de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029179907

EDITAL Nº 2/2022/PM-CEDIVENS
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 1 – SESDEC – PM/RO, DE 7 DE JULHO DE 2022

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, mediante a Autorização CASACIVIL-- GAB (0016233822), de 15 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, e suas alterações, na Lei Ordinária Estadual nº 749, de 4 de novembro de 1997, e suas alterações, na Lei Estadual 4.096, de 28 de junho de 2017, e no Decreto nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as classes iniciais do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe);

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas e fases, para todos os cargos:

1.2.1 Primeira etapa:

a) primeira fase: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
b) segunda fase: prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
c) terceira fase: prova de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
d) quarta fase: teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
e) quinta fase:
e.1) exame psicotécnico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
e.2) apresentação de exames médicos, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PM/RO; e
e.3) investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade do PM/RO.

1.2.2 Segunda etapa: Curso de Formação de Oficiais PM (CFO-PM), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PM/RO.

1.3 A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas nas cidades de Ariquemes/RO, Cacoal/RO, Ji-Paraná/RO, Porto Velho/RO e Vilhena/RO.

1.3.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), o exame psicotécnico e a apresentação de exames médicos serão realizados na cidade de Porto Velho/RO.

1.3.2 O Curso de Formação Oficiais PM será realizado no Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com sede em Porto Velho/RO.

1.3.3 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A/1982) e legislações inerentes ao cargo.

2 DO CARGO DE OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: cabe ao policial militar a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, por meio dos seguintes tipos de policiamento: ostensivo geral, urbano e rural; de trânsito; florestal e de mananciais; rodoviário e ferroviário, nas estradas estaduais; portuário; fluvial e lacustre; de radiopatrulha terrestre e aérea; de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado; outros, atribuídos por lei.
REMUNERAÇÃO: R$ 7.015,91 (sete mil e quinze reais e noventa e um centavos).
JORNADA DE TRABALHO: dedicação integral, nos termos do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.
3.2 Ser Brasileiro nato, conforme o § 2º do art. 5º do Decreto-Lei nº 09-A/1982.
3.3 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.
3.7 Ter a idade mínima de 18 anos e a máxima de 35 anos completados até a data da matrícula no CFO-PM, consoante disposição da Lei nº 1.353, de 12 de julho de 2004, e suas alterações.
3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8.1 Para os candidatos militares do Estado de Rondônia (PM e BM da ativa):
a) estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;
b) preencher os demais requisitos exigidos para os candidatos civis, militares das Forças Armadas e Policiais Militares de outros Estados.
3.9 Ter, descalço, no mínimo 1,65 m de altura (para homens) e 1,60 m (para mulheres).
3.10 Ter boa conduta social e moral, não registrar antecedentes criminais, nem responder a processo-crime a que se comine pena privativa de liberdade, perda de cargo ou inabilitação para o exercício de qualquer função pública.
3.10.1 A prova de inexistência de antecedentes criminais será feita por folha corrida de todas as comarcas e órgãos da Justiça em cujo território o candidato residiu nos últimos cinco anos e a prova de boa conduta social e moral.
3.11 Caso o candidato seja militar, deverá possuir autorização da autoridade competente de sua instituição.
3.12 Cumprir as determinações deste edital.
3.13 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da matrícula no CFO-PM.

4 DAS VAGAS

Total de vagas		**Cadastro de reserva**	
Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino
18	2	18	2

4.1 DA LOTAÇÃO

4.1.1 Após o CFO-PM, os candidatos serão lotados de acordo com a necessidade da Instituição, nos termos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134/1997.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXA: **R$ 204,96 (duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**.
5.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
5.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de solicitação de inscrição.
5.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
5.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, após efetuado o registro pelo banco.
5.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
5.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
5.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
5.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
5.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetiva e discursiva.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
5.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.
5.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial.
5.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 5.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última solicitação de inscrição realizada.
5.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as solicitações de inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
5.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a

efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4.4 Para efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

5.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, referentes ao procedimento de envio da fotografia.

5.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 5.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

5.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

5.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

5.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à SESDEC/RO, por meio de seus canais de atendimento.

5.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursiva.

5.4.8 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital** .

5.4.8.1 O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida; para tanto, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.9 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada nos endereços eletrônicos http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22 e http://pm.ro.gov.br, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.10.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.709, de 12 de novembro de 2003, pela Lei Estadual nº 3.596, de 2 de julho de 2015, alterada pela Lei nº 3.764, de 8 de março de 2016, pela Lei Estadual nº 4.105, de 18 de julho de 2017, e pela Lei Estadual nº 2.968, de 5 de março de 2013.

5.4.10.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

5.4.10.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 5.4.10.1 deste edital deverão enviar, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 5.4.10.2.1 a 5.4.10.2.5 deste edital ou proceder conforme o subitem 5.4.10.2.5 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

5.4.10.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (doadores de sangue, conforme a Lei Estadual nº 1.134/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.709/2003):

a) carteira de doador ou declaração expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia, em que conste o **número de identidade** e o **CPF** do candidato, bem como a **data da última doação**, sendo que a validade da carteira de doador é de 180 dias contados da última doação; e

b) declaração confirmatória das doações expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia que comprove que o candidato tenha doado sangue, no mínimo, quatro vezes nos últimos 24 meses que antecedem o término da inscrição no concurso.

5.4.10.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doadores de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 3.596/2015, alterada pela Lei nº 3.764/2016):

a) documento oficial de doador emitido pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia ou pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME); e

b) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea.

5.4.10.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (doadores de órgãos e(ou) de tecidos, conforme a Lei Estadual nº 3.596/2015, alterada pela Lei nº 3.764/2016):

a) documento oficial que comprove a opção pela doação.

5.4.10.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (eleitor convocado para prestar serviço à Justiça Eleitoral, como componentes da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário conforme a Lei Estadual nº 4.105/2017):

a) declaração da Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, contendo o **nome completo do eleitor**, a **função desempenhada**, o **turno** e a **data da eleição**.

5.4.10.2.4.1 O direito concedido terá a duração de dois anos, a contar da data em que fez jus ao benefício.

5.4.10.2.5 QUINTA POSSIBILIDADE (hipossuficientes, conforme a Lei Estadual nº 2.968/2013):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

c) declaração eletrônica de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público.

5.4.10.2.5.1 O **candidato que não fizer parte do CadÚnico** poderá, conforme o caso, substituir a exigência a indicação do NIS pela comprovação de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição do concurso sem prejuízo próprio ou da família, por meio do envio de um dos seguintes documentos:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; **ou**

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; **ou**

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; **ou**

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar; **e**

e) declaração eletrônica de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público.

5.4.10.3 O envio da documentação ou a realização dos procedimentos descritos nos subitens 5.4.10.2.1 a 5.4.10.2.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.4.10.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 5.4.10.2.1 a 5.4.10.2.5 deste edital.

5.4.10.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 5.4.10.2.1 a 5.4.10.2.5 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.4.10.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 5.4.10.2 deste edital será indeferida.

5.4.10.6 Durante o período de que trata o subitem 5.4.10.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22.

5.4.10.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.10.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.10.2 deste edital.

5.4.10.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

5.4.10.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

5.4.10.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.10.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22.

5.4.10.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.10.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.4.10.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4.10.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4.10.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

5.4.10.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

5.4.10.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22.

5.4.10.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

5.4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4.11.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva e discursiva** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.4.11.4 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM;

5.4.11.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 5.4.11.4 deste edital.
5.4.11.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:
a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.
5.4.11.2 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas objetiva e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.4.11.4 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4.11.4 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
5.4.11.2.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
5.4.11.2.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
5.4.11.3 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e as fases posteriores do concurso armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.4.11.3 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
5.4.11.3.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 5.4.11.3 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
5.4.11.3.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
5.4.11.4 A imagem da documentação citada nos subitens 5.4.11.1 e 5.4.11.3 deste edital deverá ser enviada de forma legível **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
5.4.11.4.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.4.11.4.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
5.4.11.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 5.4.11.1 e 5.4.11.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
5.4.11.5 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 5.4.11.1 e 5.4.11.3 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
5.4.11.6 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
5.4.11.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.4.11.8 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22.
5.4.11.8.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.4.11.8.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
5.4.11.8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5.4.11.8.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
5.4.11.8.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.
5.4.11.8.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
5.4.11.8.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22.

6 DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

6.1 As etapas e fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

ETAPA	FASE	PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
			Direito Constitucional	10	
			Direito Penal	10	
			Direito Processual Penal	10	

Etapa 1	Primeira fase	(P_1) Objetiva	Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	15	Eliminatório e classificatório
			Direito Administrativo	15	
			Direito Penal Militar	15	
			Direito Processual Penal Militar	10	
			História e Geografia de Rondônia	10	
			Legislação Institucional	5	
	Segunda fase	(P_2) Discursiva	Questões dissertativas	4	
			Peça procedimental	1	
	Terceira fase	Prova de títulos	–	–	Classificatório
	Quarta fase	Teste de aptidão física	–	–	Eliminatório
	Quinta fase	Exame psicotécnico	–	–	Eliminatório
		Exames médicos	–	–	
		Investigação social	–	–	
Etapa 2	Sexta fase	Curso de Formação de Oficiais PM (CFO-PM)	–	–	Eliminatório e Classificatório

6.2 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

6.3 A prova discursiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

6.4 **Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22 e http://pm.ro.gov.br, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetiva e discursiva.

6.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

6.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.4 deste edital.

6.5 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia,* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22 e http://pm.ro.gov.br, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

7.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 18.22 e 18.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, em até cinco dias úteis a partir da data de

divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

7.10.1 Após o prazo determinado no subitem 7.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.11.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

7.11.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

7.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

7.11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota igual ou inferior a **50 pontos** na prova objetiva.

7.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.11.4 deste edital serão ordenados por cargo/sexo, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (P_1).

7.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

7.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá **do período provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

7.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, e seguir as instruções ali contidas.

7.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 7.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, e seguir as instruções ali contidas.

7.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

7.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 DA PROVA DISCURSIVA

8.1 A prova discursiva valerá um total de **100,00 pontos** e consistirá de:

a) quatro questões dissertativas, relacionadas às matérias específicas de Direito Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Direito Administrativo e Direito Constitucional, a serem respondidas em até 10 linhas cada, no valor de **15,00 pontos** cada, totalizando **60,00 pontos**; e

b) elaboração de uma peça procedimental de competência da Polícia Judiciária Militar, relacionada às matérias específicas de Direito Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Direito Administrativo e Direito Constitucional, de até 90 linhas, no valor de **40,00 pontos**.

8.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.7 deste edital.

8.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto – o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

8.5 O documento de texto da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

8.6 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

8.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

8.7.1 Para cada cargo/sexo, a prova discursiva será corrigida de acordo com os seguintes critérios:

a) **masculino**: serão corrigidas as provas discursivas dos **180** candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição;

b) **feminino**: serão corrigidas as provas discursivas das **20** candidatas mais bem classificadas na prova objetiva, respeitados os empates na última

posição;
8.7.2 Os candidatos, cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 8.7.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
8.7.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 8.7.1 deste edital.
8.7.4 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
8.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
8.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por, pelo menos, dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.
8.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.
8.7.5 As questões da prova discursiva valerão **15,00 pontos cada**, totalizando **60,00 pontos**, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **15,00 pontos**, onde $i = 1, 2, 3$ e 4;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 8.1 deste edital;
d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ_i) pela fórmula: $NQ_i = NC_i - 3 \times NE_i/TL_i$ em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta *i*;
e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $\boldsymbol{NQ_i < 0{,}00}$;
f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.
8.7.5.1 A nota nas questões da prova discursiva (*NQ*) será dada segundo a fórmula: $NQ = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$.
8.7.6 A elaboração de peça procedimental da prova discursiva valerá **40,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **40,00 pontos**;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 8.1 deste edital;
d) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça procedimental (*NPP*) pela fórmula: $NPP = NC - 8 \times NE \div TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $\boldsymbol{NPP < 0{,}00}$.
f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.
8.7.7 A nota final na prova discursiva (*NFPD*) será dada segundo a fórmula $NFPD = NQ + NPP$.
8.7.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.
8.7.9 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $\boldsymbol{NFPD \geq 60{,}00}$ **pontos**.
8.7.9.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 8.7.9 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

8.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

8.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, **a partir das 19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital** (horário oficial de Brasília/DF).
8.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, e seguir as instruções ali contidas.
8.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.
8.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.
8.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
8.8.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos aprovados na prova discursiva, conforme o subitem 8.7.9 deste edital, respeitados os empates na última colocação.
9.1.1 Os candidatos não convocados para a prova de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
9.2 A prova de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.
9.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do conhecimento. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do conhecimento. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/ a em qualquer área do conhecimento. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	2,00
D	Exercício profissional em cargo de Policial Militar ou em cargo público de natureza de segurança pública ou em instituições de segurança pública, conforme o art. 144 da Constituição Federal	0,30 p/ ano completo, sem sobreposição de tempo	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

9.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.
9.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.
9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da prova de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.
9.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
9.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.
9.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.
9.7 O envio da documentação constante do subitem 9.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
9.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 9.11 deste edital.
9.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
9.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
9.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

9.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **alíneas A e B**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).
9.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 9.12 deste edital.
9.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
9.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na **alínea C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.
9.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 9.11.2 deste edital.
9.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional no cargo de Policial Militar ou em instituições de segurança pública, descrita na **alínea D**, o candidato deverá enviar a imagem legível de **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
9.11.3.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 9.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não

havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
9.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
9.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.
9.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
9.13 Cada título será considerado uma única vez.
9.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 deste edital serão desconsiderados.
9.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
9.15.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 Serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos aprovados na prova discursiva, respeitados os empates da última colocação.
10.1.1 Os candidatos não convocados para o teste de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
10.1.2 O teste de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório, será realizado por candidatos habilitados por atestado médico específico e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
10.2 O candidato será considerado ao final do teste de aptidão física como **apto** ou **inapto**.
10.3 O teste de aptidão física constará de **três testes**, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, conforme o quadro a seguir.

Prova	**Masculino**	**Feminino**
Barra fixa (pronação ou supinação)/ Suspensão isométrica	Mínimo de 3 repetições	Mínimo de 10 segundos
Abdominal *Curl Up*	Mínimo de 36 repetições em até 60 segundos	Mínimo de 26 repetições em até 60 segundos
Teste de corrida de 12 minutos	Mínimo de 2.200 m	Mínimo de 1.800 m

10.3.1 Os testes serão aplicados de forma sequencial, observando-se a ordem estabelecida no subitem 10.3 deste edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.
10.3.2 O candidato deverá comparecer ao teste de aptidão física, na data, no local e no horário, divulgados conforme o edital de convocação para essa fase, com roupa apropriada para a prática de atividade física (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias), munido de documento de identidade **original**, nos termos do subitem 18.10 deste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização da prova, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física deste concurso, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional, conforme o modelo do Anexo III deste edital.
10.3.2.1 Caso o candidato seja convocado para realizar o teste de aptidão física em área militar, deverá comparecer trajando calças compridas. Haverá, no mesmo local, vestiário onde o candidato poderá vestir-se.
10.3.2.2 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização do teste de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.
10.3.2.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou daquele em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
10.3.2.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido no subitem 10.3.2.2 deste edital, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
10.4 À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
10.4.1 A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do exame, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
10.4.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
10.4.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.4 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.
10.4.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
10.4.5 A candidata deverá encaminhar, por meio de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22 e em período a ser informado no edital de resultado provisório do teste de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.
10.4.6 A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.4 a 10.4.5 deste edital será eliminada do concurso.
10.4.7 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.
10.4.8 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.

10.4.9 As candidatas enquadradas no disposto no subitem 10.4 deste edital serão convocadas para a realização do teste de aptidão física por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período mínimo de 120 dias entre a data do parto ou do fim do período gestacional e a data de realização do referido teste.
10.5 Será considerado **inapto** e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:
a) não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos pelo Cebraspe;
b) não realizar qualquer dos testes;
c) não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previsto neste edital, conforme os subitens 10.2 e 10.8 deste edital;
d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
e) se recusar a ter seus testes gravados.
10.6 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora.
10.7 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, Covid-19, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.8 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

10.8.1 DO TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA

10.8.1.1 DO TESTE MASCULINO

10.8.1.1.1 A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:
I – **posição inicial**: ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronada ou supinada), mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição. O corpo deverá permanecer na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral; e
II – **execução**: ao comando “iniciar”, o candidato deve iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento poderá ser repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.
10.8.1.1.2 O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.
10.8.1.1.3 A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
10.8.1.1.4 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:
I – tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida, somente para os candidatos de alta estatura, a flexão de joelho para evitar o toque no solo;
II – flexionar os joelhos e quadril;
III – após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
IV – estender o pescoço para ultrapassar a parte superior da barra
V – utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
VI – apoiar o queixo na barra;
VII – utilizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (*kipping* ou barra estilo *butterfly*); ou
VII – não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.
10.8.1.1.5 O candidato que não executar, no mínimo, **três** repetições será eliminado.
10.8.1.1.6 Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, não será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa.

10.8.1.2 DO TESTE FEMININO

10.8.1.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:
I – **posição inicial**: ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronada ou supinada) mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo receber ajuda para atingir essa posição; e
II – **execução**: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;
10.8.1.2.2 Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.
10.8.1.2.3 A cronometragem será encerrada quando:
I – a candidata permanecer pelo tempo mínimo;
II – a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
III – flexionar joelhos ou quadril;
IV – descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
10.8.1.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:
I – tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
II – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
III – utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
IV – permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
V – apoiar o queixo na barra;
VI – realizar a “pedalada”;
VII – realizar o “chute”;
VIII – estender o pescoço; ou
IX – não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir

expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.
10.8.1.2.5 A candidata que não permanecer em suspensão isométrica por, no mínimo, **10 segundos** será eliminada.
10.8.1.2.6 Quando da realização do teste estático de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, não será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa.

10.8.2 DO TESTE ABDOMINAL *CURL UP* (AMBOS OS SEXOS)

10.8.2.1 O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.
10.8.2.2 A metodologia para preparação e execução do teste de abdominal *curl up* para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
I – **posição inicial**: ao comando "em posição", o(a) candidato(a) deitará em solo (colchonete), mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros e as pernas flexionadas.
II – **execução**: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escapulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45° em relação ao solo; em seguida, retorna-se à posição inicial. Cada movimento correto do exercício vale uma repetição.
10.8.2.3 O término do tempo de **um minuto** será marcado por emissão de sinal sonoro;
10.8.2.4 O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.
10.8.2.5 Será proibido para o(a) candidato (a), quando da realização do teste do abdominal *curl up*:
a) a suspensão do quadril para a execução;
b) encostar no joelho para realização da abdominal *curl up*;
c) interromper o ritmo das abdominais, com paradas para descanso.
10.8.2.6 O fiscal da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
10.8.2.7 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
10.8.2.8 O candidato do sexo masculino que não alcançar **36 repetições** ou a candidata do sexo feminino que não alcançar **26 repetições,** no tempo de 1 minuto, serão considerados eliminados do certame.
10.8.2.9 Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, não será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa.

10.8.3 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

10.8.3.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de **12 minutos** para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.
10.8.3.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
I – o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
II – os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;
III – não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
IV – ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
V – após sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que aferirá a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste.
10.8.3.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:
I – o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
II – orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando o sinal sonoro para o término do teste foi emitido.
III – a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.
10.8.3.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
I – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;
III – não aguardar a presença do fiscal que aferirá a metragem percorrida;
IV – abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.
10.8.3.5 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
10.8.3.6 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 10.8.3.4 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.
10.8.3.7 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular), apropriada para corrida e com as distâncias escalonadas de 10 em 10 metros.
10.8.3.8 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.
10.8.3.9 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de **2.200 metros** ou a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de **1.800 metros** serão considerados eliminados do certame.

10.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.9.1 É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no teste de aptidão física até a convocação e durante o curso de formação.
10.9.2 Não serão aceitas solicitações de adaptação dos testes ou tratamento diferenciado para realização dos testes do teste de aptidão física.
10.9.3 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

10.9.4 Os testes de flexão em barra fixa/suspensão isométrica, de abdominal *curl up* e de corrida serão gravados em vídeo pela banca.
10.9.4.1 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.
10.9.4.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do teste de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório, exceto para o teste de corrida, tendo em vista se tratar de teste de execução coletiva.
10.9.5 Os imprevistos ocorridos durante a realização do teste de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.
10.9.6 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
10.9.7 Naqueles testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.
10.9.8 O candidato que realizar o teste de aptidão física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio de edital que divulgará o resultado provisório de teste de aptidão física.
10.9.9 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
10.9.10 Será permitida ao candidato a utilização de relógio durante o teste de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.
10.9.11 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos neste edital serão dirimidos pelo Cebraspe e pela Comissão de Concurso.
10.9.12 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
10.9.13 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DO EXAME PSICOTÉCNICO E DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1 DO EXAME PSICOTÉCNICO

11.1.1 Serão convocados para o exame psicotécnico, de caráter eliminatório, os candidatos considerados aptos no teste de aptidão física.
11.1.1.1 Os candidatos não convocados para o exame psicotécnico estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
11.1.2 O exame psicotécnico terá como parâmetro o disposto no Decreto Estadual nº 27.281, de 29 de junho de 2022, e destina-se à avaliação do perfil profissiográfico da PMRO, que consiste no conjunto de características necessárias para o desempenho da função de Policial Militar em seus diferentes cargos, o qual é composto por competências, conhecimentos e habilidades.
11.1.3 O exame psicotécnico consistirá na aplicação coletiva ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, requisitos psicológicos do candidato e será realizada por meio de aplicação de baterias de testes psicológicos, sendo compostos por:
a) exame psicotécnico na primeira etapa; e
b) exame psicotécnico continuado, aplicada durante o curso de formação.
11.1.3.1 Os exames psicotécnicos, primeira etapa e continuada, seguirão os termos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo responsáveis designados, por meio de ato formal, devendo todos estar regularmente inscritos e ativos em Conselho Regional de Psicologia, conforme Resolução CFP nº 002/2016 ou outra que venha substituí-la ou alterá-la.
11.1.4 Consideram-se requisitos psicológicos necessários para compor o perfil profissiográfico de Oficial Combatente da Polícia Militar o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 27.281/2022: inteligência; flexibilidade; sociabilidade; controle emocional; controle adequado da agressividade; memória; atenção concentrada; atenção dividida; atenção alternada; capacidade de julgamento/percepção; iniciativa; segurança; assertividade; controle da impulsividade; acatamento às normas; tônus vital adequado; empatia; organização; autoconfiança: percepção de detalhes; responsabilidade e persistência; objetividade; capacidade de liderança; raciocínio lógico; produtividade; tomada de decisão; adaptação e resiliência; capacidade de relacionamento interpessoal; resistência à fadiga.
11.1.5 São considerados requisitos psicológicos restritivos ao exercício das funções dos diferentes cargos da PMRO:
a) descontrole emocional;
b) descontrole da agressividade;
c) descontrole da impulsividade;
d) alterações acentuadas da afetividade;
e) diminuição nos domínios de empatia, assistência, responsabilidade e persistência;
f) oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade;
g) dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
h) funcionamento intelectual abaixo da média;
i) distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas;
j) instabilidade de conduta; e
k) quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada.
11.1.6 O exame psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia de nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.
11.1.6.1 O exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
11.1.7 O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
11.1.7.1 A banca examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.
11.1.8 No exame psicotécnico, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.
11.1.8.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os
requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
11.1.8.2 Será considerado **inapto** o candidato que não apresentar as características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
11.1.8.3 O candidato considerado **inapto** no exame psicotécnico ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, será eliminado do concurso.
11.1.9 A inaptidão no exame psicotécnico não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para a PMRO.

11.1.10 A publicação do resultado no exame psicotécnico listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.
11.1.11 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.
11.1.11.1 Para conhecer o resultado no exame psicotécnico, o candidato deverá solicitá-lo no período informado em edital a ser divulgado oportunamente.
11.1.11.2 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
11.1.12 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo psicológico que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico.
11.1.13 O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.
11.1.13.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo original.
11.1.14 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.
11.1.15 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
11.1.16 Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa etapa.
11.1.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME PSICOTÉCNICO
11.1.17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
11.1.17.2 O candidato considerado inapto no exame psicotécnico poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.
11.1.17.3 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto no exame psicotécnico e que não interpuser recurso tempestivamente.
11.1.17.4 A banca avaliadora dos recursos será independente da Banca Examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases do exame psicotécnico.
11.1.17.5 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto no exame psicotécnico.
11.2 DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
11.2.1 Serão convocados para a apresentação dos exames médicos com respectivos laudos os candidatos aprovados no teste de aptidão física.
11.2.1.1 Os candidatos não convocados para a apresentação dos exames médicos estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
11.2.2 A apresentação dos exames médicos terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
11.2.2.1 A análise dos laudos e exames médicos solicitados objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
11.2.3 Os candidatos deverão se apresentar na 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia/JMS (Porto-Velho/RO), munidos dos seguintes Exames Complementares, que deverão vir acompanhados dos laudos dos especialistas abaixo descritos (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e psiquiatria). Os Exames Médicos (providenciados com ônus para o candidato), acompanhados dos respectivos laudos, são:
a) exame de sangue: glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, ureia, creatinina, ácido úrico, bilirrubina total e frações, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti-Hbe, Anti-Hbc (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);
b) exame toxicológico com janela de larga detecção mínima de 90 dias, específico para substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção, podendo ser utilizado, para essa finalidade, o exame toxicológico previsto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – com pesquisa de cocaína e derivados (crack, merla e outros); maconha e derivados; anfetaminas; analgésicos à base de opiáceos e substâncias derivadas (heroína, morfina, codeína e outros); metanfetaminas, MDMA e MDA; rebite (também conhecida como nobésio); inibidores de apetite, tais como: anfepramona, mazindol e femproporex);
c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;
d) RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
e) RX de crânio, AP e perfil com laudo;
f) RX odontológico panorâmico com laudo e RX periapical de elementos dentários que tenham tratamento endodôntico (canal) e/ou dispositivos metálicos fixos;
g) exame de urina – TIPO 1;
h) exame de fezes – EPF;
i) eletrocardiograma (EEG) com laudo;
j) ecocardiograma Doppler bidimensional com laudo;
k) teste ergométrico com laudo;
l) exames oftalmológicos: tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca e senso cromático em laudo do oftalmologista;
m) audiometria tonal com laudo;
n) eletroencefalograma com laudo;
o) laudos médicos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e psiquiatria) em conformidade com os exames solicitados e condições incapacitantes.
11.2.3.1 Os exames terão validade máxima de 60 dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso, com exceção do Beta-HcG, que terá validade máxima de 30 dias.
11.2.4 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

11.2.4.1 Exame Clínico Antropométrico: o candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
a) altura inferior a 1,65 m, para o candidato do sexo masculino; e 1,60 m, para o candidato feminino; e índice de massa corporal (IMC) superior a 29,9, conforme quadro a seguir:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MAIORES DE 18 ANOS	
IMC (kg/ m²)	Classificação
Menor que 18,5	Abaixo do peso
Entre 18,5 e 24,9	Peso normal (ideal)
Entre 25 e 29,9	Sobrepeso
Entre 30 e 34,9	Obesidade Grau I (leve)
Entre 35 ou 39,9	Obesidade Grau II (moderada)
Maior ou igual a 40	Obesidade Grau III (severa)

* Fonte: WORLD HEALTH ORGANIZATION. Obesity: preventing and managing the global epidemic. Report of a World Health Organization Consultation. Geneva: World Health Organization, 2000. 253 p.
b) tensão arterialsistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;
c) hidrocele;
d) cicatrizes e(ou) deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;
e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei nº 09-A/1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e(ou) inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros etc.; caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação; ou estejam localizadas no rosto.
f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;
g) varizes de membros inferiores;
h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado sequelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;
i) doenças infecto-contagiosas e parasitárias – toxoplasmose, hepatite B e(ou) C, soro positivo para HIV;
j) doenças contagiosas da pele, erupções eczematosas, psoríase, eritrodermia, púrpura, pênfigo (todas as formas), úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica, colagenose (lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular), eritema nodoso, micose profunda, hanseníase, neoplasia maligna;
k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;
l) hipertrofia média ou acentuada da tiroide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;
n) afecções ginecológicas e tumores;
o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;
p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sanguínea;
q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica;
disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;
r) doença neoplásica maligna;
s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
t) dependência de álcool ou química;
u) processo hemorroidário;
v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite interticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;
w) exame toxicológico positivo para cocaína e derivados (crack, merla e outros); maconha e derivados; anfetaminas; analgésicos à base de opiáceos e substâncias derivadas (heroína, morfina, codeína e outros); metanfetaminas, MDMA e MDA; rebite (também conhecida como nobésio); inibidores de apetite, tais como: anfepramona, mazindol e femproporex (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);
x) O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.
11.2.4.2 O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
a) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar etc.; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
11.2.4.3 Exame Ortopédico: o candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:
a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligarnentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médiotársicas e do antepé;
f) preexistência de cirurgia em plano articular;
g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);
h) alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites;
i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.
11.2.4.4 Exame Neurológico: o candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
a) alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.
11.2.4.5 Exame Cardiológico: o candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
a) Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterialsistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.
11.2.4.6 Exame Oftalmológico: o candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
a) acuidade visual a 6 metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;
b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e(ou) campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;
c) lesões da córnea; estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;
d) doenças do tecido conjuntivo.
11.2.4.7 Exame Otorrinolaringológico: o candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina;
lábio leporino; distúrbio da fonação.
11.2.4.8 Exame Psiquiátrico: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes, inclusive
o alcoolismo.
11.2.4.9 Exame Odontológico: o candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:
a) possuir menos de vinte dentes naturais, computando-se neste número os “sisos” ainda inclusos, quando revelados radiologicamente, desde que não passível de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.
b) dentes cariados ou com lesões periapicais que comprometam a função mastigatória, desde que não passível de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.
c) possuir menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita.
d) ausência de qualquer dente da bateria labial(incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais.
e) periodontopatias, desde que não passíveis de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.
f) cicatrizes na face, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se.
11.2.5 A 1ª Junta Militar de Saúde poderá solicitar exames/laudos adicionais durante a inspeção, devendo os mesmo serem apresentados, até o dia anterior ao início do prazo da análise recursal.
11.2.6 Será eliminado do concurso, em qualquer das fases, o candidato que apresentar ou desenvolver alguma das patologias incapacitantes descritas no subitem 11.2.4 deste edital, e a critério da Junta Médica de Saúde da Polícia Militar.
11.2.7 Na fase da apresentação dos exames médicos e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.
11.2.8 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
11.2.9 Os formulários constantes do **Anexo IV** deste edital são de preenchimento obrigatório e deverão ser apresentados à 1º Junta Médica de Saúde, devidamente datados e assinados pelo médico com a identificação profissional deste – número do CRM ou do Registro Mais Médico (RMS), acompanhado dos respectivos laudos.
11.2.9.1 Não serão fornecidas pela 1ª Junta Médica de Saúde PMRO cópias dos exames apresentados.
11.2.9.2 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (de preferência com o número de RQE) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

11.2.9.3 Não serão recebidos pela 1ª Junta Militar de Saúde exames e laudos, e ainda complementares, fora do prazo estabelecido no edital de convocação para essa fase, com indícios de falsificação ou que não atendam ao previsto quanto à validade, segundo órgãos e legislação pertinente.
11.2.9.4 Os exames médicos e laudos poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde.
11.2.10 A 1ª Junta Militar de Saúde, após análise dos exames e laudos dos candidatos, emitirá parecer, em ata coletiva que poderá ser: APTO (apresentar condições de saúde), INAPTO (não apresentar condições de saúde adequadas ao curso de formação de oficiais; e(ou) não apresentou todos os exames e laudos dentro do prazo, conforme solicitados em edital, ou complementares, por decisão colegiada).
11.2.11 Será excluído do concurso público o candidato que não comparecer para a realização a apresentação dos exames médicos ou deixar de entregar qualquer dos exames constantes do subitem 11.2.3 e os formulários do Anexo IV deste edital.
11.2.12 O resultado dos exames médicos será obtido após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares entregues pelo candidato à junta médica.
11.2.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na apresentação dos exames médicos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
11.2.13.1 Os recursos devem ser encaminhados ao Presidente da Comissão do Concurso.
11.2.14 Demais informações a respeito dos exames médicos e toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa fase

12 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1 Serão convocados para o preenchimento do Formulário referente à Investigação Social os candidatos aprovados no teste de aptidão física.
12.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a investigação social, na forma do subitem 12.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
12.1.2 Todos os candidatos serão submetidos à investigação social, de caráter eliminatório, que se estenderá da inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.
12.2 Constatados antecedentes criminais de candidato às vagas do concurso, a PM/RO enviará a documentação comprobatória de tal situação à Comissão do Concurso.
12.3 O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será eliminado do concurso.
12.4 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Formulário referente à Investigação Social, a ser disponibilizada oportunamente.
12.5 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no Formulário, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do edital.
12.6 O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:
I – certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:
a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
II – certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
III – certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;
IV – certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.
12.7 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem 12.6 deste edital, no prazo disposto em edital específico, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
12.8 Não serão fornecidas pela PM/RO cópias dos documentos apresentados.
12.9 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.
12.10 Demais informações a respeito da investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.
12.11 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

13.1 A nota final na primeira etapa do concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (*NFPO*), da nota final na prova discursiva (*NFPD*) e da nota final na prova de títulos (*NFPT*).
13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
13.3 O edital de resultado final na primeira etapa no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por cargo/sexo, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir, de acordo com o anexo único do Decreto nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019:

	Total
Candidatos sexo masculino	63
Candidatas sexo feminino	20

13.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 13.3 deste edital e o anexo único do Decreto nº 24.642/2019, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
13.5 Deverão constar como classificados os candidatos empatados na última colocação estabelecida nos limites constantes do subitem 13.3 deste edital, nos termos do § 3º do art. 9º do Decreto nº 24.642/2019.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

14.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva P_1;
b) obtiver a maior nota na peça procedimental (*NPP*);
c) obtiver a maior nota nas questões da prova discursiva (*NQ*);
d) tiver maior idade;
e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final na primeira etapa do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
14.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
14.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final na primeira etapa do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
14.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

15.1 DA MATRÍCULA

15.1.1 O Curso de Formação de Oficiais PM (CFO-PM), de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em turmas, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso.
15.1.2 Serão convocados para a matrícula na primeira turma do CFO-PM os candidatos classificados na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas previsto no item 4 deste edital.
15.1.3 A critério da Administração Pública e da disponibilidade das vagas, poderá ser convocado para a matrícula em outras turmas do CFO-PM o restante dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso, observada a ordem de classificação, após a homologação do resultado final no concurso dos candidatos aprovados na primeira turma.
15.1.4 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Oficiais PM os candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.
15.1.5 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no CFO-PM, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

15.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM

15.2.1 O CFO-PM, de caráter eliminatório e classificatório, serão regidos pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.
15.2.2 O CFO-PM terá a carga horária de até **3.340 horas** presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.
15.2.3 O CFO-PM será realizado na cidade de Porto Velho/RO, no **Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia**, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.
15.2.4 Nos termos da Diretriz-Geral de Ensino da PM/RO – DGE (aprovada Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017), será eliminado do concurso o candidato que:
a) faltar mais que 25% das horas-aula previstas para cada disciplina e(ou) 20% da carga horária total prevista para atividade de ensino.
b) não alcançar nota final de disciplina (NFD) igual ou superior a **60 pontos**, mesmo que resultante de avaliação repositiva;
c) não alcançar os índices mínimos de frequência da carga horária ministrada ou de presença na atividade de ensino; ou
d) não alcançar conceito APTO ou nota suficiente para aprovação nas provas práticas ou de execução conforme Plano de Ensino Específico da atividade de ensino.
15.2.5 Durante o CFO-PM, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.
15.2.6 Demais informações a respeito do CFO-PM serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

16 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

16.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na primeira e na segunda etapa do concurso.
16.2 Ao término das atividades de ensino em que seja exigida uma classificação final, esta ocorrerá em ordem decrescente de valor, com base nas notas finais dos alunos.
16.2.1 Em caso de empate na classificação no CFO-PM, quando não houver aprovação por meio de Avaliação Repositiva, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) o tempo de serviço militar efetivo;
b) o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal; e
c) a data de nascimento nos nomeados, prevalecendo o de mais idade.
16.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 17 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
16.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva P_1;
b) obtiver a maior nota na peça procedimental (*NPP*);
c) obtiver a maior nota nas questões da prova discursiva (*NQ*);
d) tiver maior idade;
e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
17.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 17.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
17.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
17.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 17.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a

entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

17.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 17.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22.

18.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

18.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

18.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, ressalvado o disposto no subitem 19.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

18.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

18.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.3 deste edital.

18.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.7 O candidato poderá, a qualquer momento, protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 18.5 deste edital.

18.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PM/RO 2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

18.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 18.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

18.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

18.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

18.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

18.10.2 Não será aceito nenhum tipo de documento de identificação digital (modelo eletrônico). Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 18.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

18.11 O candidato que, por ocasião da realização da prova objetiva e discursiva, do teste de aptidão física e do exame psicotécnico (incluindo exames médicos e toxicológico e investigação social), não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.10 deste edital, não poderá realizá-los e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

18.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à

assinatura do portador.
18.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
18.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
18.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
18.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
18.15.1 A inobservância do subitem 18.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
18.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
18.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
18.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
18.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
18.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.
18.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
18.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
18.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 18.22 deste edital.
18.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 5.4.11.5 deste edital.
18.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 18.22 deste edital.
18.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
18.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
18.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 18.22 deste edital no dia de realização das provas.
18.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
18.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
18.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
18.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 18.22 deste edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 5.4.11.5

deste edital;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
r) não permitir a coleta de dado biométrico;
s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.
18.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
18.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
18.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
18.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.
18.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.
18.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
18.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 18.7 ou 18.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PMRO, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
18.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
18.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital.
18.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital.
18.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões, desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
18.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
18.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PM/RO.

19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

19.1 HABILIDADES

19.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
19.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

19.2 CONHECIMENTOS

19.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Poder Executivo. 5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder Legislativo. 6.1 Estrutura. 6.2 Funcionamento e atribuições. 6.3 Processo legislativo. 6.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7 Poder Judiciário. 7.1 Órgãos do Poder Judiciário. 7.1.1 Organização e competências; Conselho Nacional de Justiça. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Defensoria Pública. 9 Constituição do Estado de Rondônia.

DIREITO PENAL: 1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Interpretação da lei penal. 2.4 Analogia. 2.5 Irretroatividade da lei penal. 2.6 Conflito aparente de normas penais. 3 Ilicitude. 4 Culpabilidade. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 7 Ação penal. 8 Punibilidade e causas de extinção. 9 Prescrição. 10 Crimes contra a fé pública. 11 Crimes contra a administração pública. 12 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 13 Lei nº 9.613/1998 (lavagem de dinheiro). 14 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 15 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. 4 Competência. 5 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 6 Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça, atos de terceiros. 7 Prisão, liberdade provisória e fiança. 8 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 *Habeas corpus* e seu processo. 10 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL EXTRAVAGANTE : 1 Lei nº 2.889/1956 (crime de genocídio). 2 Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 3 Lei nº 8.072/1990 e Lei nº 8.930/1994 (crimes hediondos). 4 Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais). 5 Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). 6 Lei nº 9.455/1997 (Lei de Tortura). 7 Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 8 Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 9 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 10 Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). 11 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Regime jurídico-administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 6 Responsabilidade civil do Estado. 6.1 Evolução histórica. 6.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 6.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 6.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 6.3 Requisitos para a demonstração da

responsabilidade do Estado. 6.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 6.5 Reparação do dano. 6.6 Direito de regresso. 7 Controle da administração pública. 7.1 Controle exercido pela administração pública. 7.2 Controle judicial. 7.3 Controle legislativo. 7.4 Improbidade administrativa. 7.4.1 Lei nº 8.429/1992. 8 Processo administrativo. 8.1 Lei nº 9.784/1999. 9 Licitações e contratos administrativos. 9.1 Legislação pertinente. 9.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 9.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 9.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 9.1.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 9.1.5 Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016.

DIREITO PENAL MILITAR: 1 Aplicação da lei penal militar. 2 Crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de agentes. 5 Penas. 6 Aplicação da pena. 7 Suspensão condicional da pena. 8 Livramento condicional. 9 Penas acessórias. 10 Efeitos da condenação. 11 Medidas de segurança. 12 Ação penal. 13 Extinção da punibilidade. 14 Crimes militares em tempo de paz. 15 Crimes própria e impropriamente militares. Critérios de classificação. 16 Princípios constitucionais penais com reflexos na lei penal militar.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR : 1 Processo penal militar e sua aplicação. 2 Polícia judiciária militar. 3 Inquérito policial militar. 4 Ação penal militar e seu exercício. 5 Processo. 6 Juiz, auxiliares e partes do processo. 7 Denúncia. 8 A Justiça Militar da União. 8.1 Lei nº 8.457/1992 (organização da Justiça Militar da União). 8.2 Defensoria Pública da União junto à Justiça Militar. 8.3 Competência da Justiça Militar da União. 9 Questões prejudiciais. 10 Exceções. 11 Incidente de sanidade mental do acusado. 12 Incidente de falsidade de documento. 13 Medidas preventivas e assecuratórias. 14 Providências que recaem sobre coisas. 15 Providências que recaem sobre pessoas. 15.1 Prisão em flagrante. 15.2 Prisão preventiva. 15.3 Menagem. 15.4 Liberdade provisória. 16 Citação, intimação e notificação. 17 Atos probatórios. 17.1 Interrogatório. 17.2 Confissão. 17.3 Perícias e exames. 17.4 Testemunhas. 17.5 Acareação. 17.6 Reconhecimento de pessoa e coisa. 17.7 Documentos. 17.8 Indícios. 18 Processos em espécie. 18.1 Processo ordinário. 18.2 Processos especiais. 18.3 Deserção de oficial e de praça. 18.4 Insubmissão. 19 Nulidades. 20 Recursos. 20.1 Regras gerais. 20.2 Recurso em sentido estrito. 20.3 Correição parcial. 20.4 Apelação. 20.5 Embargos. 20.6 Revisão. 20.7 Recurso extraordinário. 20.8 Reclamação. 21 Execução. 21.1 Incidentes. 21.2 Suspensão condicional da pena. 21.3 Livramento condicional. 21.4 Indulto, comutação da pena, anistia e reabilitação. 21.5 Execução das medidas de segurança. 22 Princípios constitucionais processuais com reflexos na lei processual penal militar.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA: 1 Aspectos gerais. 1.1 Limites. 1.2 Evolução político-administrativa e econômica. 1.3 Setores produtivos da agropecuária. 1.4 Hidrografia. 1.5 Área e população. 1.6 Zoneamento socioeconômico e ecológico. 1.7 Mudanças climáticas, Antropoceno e Amazônia. 2 Expansão do neopentecostalismo na Amazônia. 3 Exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia. 3.1 Ciclos da borracha. 3.2 Mercantilismo e políticas de colonização dos vales do Madeira e Guaporé. 3.3 Resistência dos povos indígenas, escravizados, quilombolas e populações tradicionais. 3.4 Navegação no rio Madeira. 3.5 Abertura do rio Amazonas à navegação internacional. 3.6 Exploração e colonização do oeste da Amazônia. 3.7 Processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni. 3.8 Mão de obra para os seringais do Alto Madeira. 4 Tratado de Petrópolis e a questão acreana. 5 Construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré. 6 Território federal do Guaporé e criação do estado de Rondônia. 7 Construção das usinas do Baixo Madeira. 8 Rondonização da Amazônia.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 1 Estatuto da PMRO (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982). 1.1 Generalidades. 1.2 Do Ingresso na Polícia Militar. 1.3 Da Hierarquia Policial Militar e da Disciplina. 1.4 Do Cargo e da Função Policial Militar. 1.5 Das Obrigações e dos Deveres Policiais-Militares. 1.6 Da Violação das Obrigações e dos Deveres Policiais-Militares. 1.7 Dos Direitos e das Prerrogativas dos Policiais-Militares. 2. Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002. 2.1 Da Remuneração do Militar do Estado em Atividade. 2.2 Dos Descontos, Limites, Consignantes e Consignatários. 3. Lei n. 4.302, de 25 de junho de 2018. 3.1 Das Disposições Preliminares. 3.2 Da Organização da Polícia Militar. 3.3 Das Disposições Gerais. 4. Lei n° 5.245, de 7 de janeiro de 2022. 4.1 Das Disposições Gerais do Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais. 4.2 Dos Princípios. 4.3 Dos Conceitos Básicos. 4.4 Das Finalidades. 4.5 Da Inatividade. 4.6 Da Pensão Militar. 4.6 Das Contribuições. 4.7 Da Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado. 4.8 Das Disposições Transitórias. 4.9 Disposições Finais.

JAMES ALVES PADILHA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	**Datas previstas**
Período de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	15/ 7 a 5/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do *link* para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	8 e 9/ 8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	15 a 17/ 8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 e 17/ 8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	23/ 8/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/ 8/2022
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	31/ 8 a 2/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida	31/ 8/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial e contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência)	1º e 2/ 9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	9/ 9/2022
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida	9/ 9/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	15/ 9/2022
Aplicação da prova objetiva (turno da manhã) e discursiva (turno da tarde)	25/ 9/2022
Consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva	27 a 29/ 9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	27/ 9/2022
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	28 e 29/ 9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	30/ 9/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva	19/ 10/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PM/RO e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Atesto, para fins **de participação em concurso público**, que o(a) Senhor(a)
, **portador(a) do documento de identidade nº**, é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)**,
CID-10, que resulta(m) **no comprometimento** das seguintes **funções/funcionalidades** .
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO

Atesto que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o teste de aptidão física do concurso público para provimento nos cargos e a formação de cadastro de reserva para o quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO), regido pelo Edital Nº 1 – SESDEC – PM/RO, de 7 de julho de 2022.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

ANEXO IV

FORMULÁRIOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS À 1ª JUNTA MÉDICA DE SAÚDE NA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1 AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1.1 Identificação do paciente:

Nome: Idade:
Sexo:. Estado Civil:Identidade nº :
Órgão expedidor:
Obs: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

1.2 Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças infecto-parasitárias ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Neoplasias ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Doenças do sangue/transtornos imunitários ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Transtornos mentais e comportamentais, inclusive os relacionados ao álcool ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Doenças do sistema nervoso ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Doenças do olho e anexos ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Doenças do ouvido ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Doenças aparelho cardiocirculatório ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Doenças aparelho digestivo ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Doenças do Sistema osteomuscular ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Doenças do sistema genito-urinário ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Afecções na gravidez, parto e puerpério ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Afecções no período perinatal ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Mal formações congênitas e deformantes ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Causas externas de morbidade ( ) Sim ( ) Não CID-10:
Cirurgias anteriores ( ) Sim ( ) Não
Descrever:
Doenças aparelho respiratório:
Pneumopatias: (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças; ( ) Sim ( ) Não
Descrever:
Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza(asma, enfisema pulmonar etc.) ( ) Sim ( ) Não
Descrever:
Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; ( ) Sim ( ) Não
Descrever:
Sarcoidose; ( ) Sim ( ) Não
Descrever:
Pneumoconiose; ( ) Sim ( ) Não

Descrever:
Pleuris pévio com encarceramento pulmonar; ( ) Sim ( ) Não
Descrever:
Pneumotórax; ( ) Sim ( ) Não
Descrever:
Rx de tórax, investigando-se a área cardíaca; ( ) Sim ( ) Não
Descrever:
1.3 Deficiências, limitações ou deformidades físicas: ( ) Sim ( ) não
Descrever:
1.4 Antecedentes patológicos familiares:
Pai ( ) Sim ( ) não CID-10:( ) não sabe
Mãe ( ) Sim ( ) não CID-10:( ) não sabe
Irmãos ( ) Sim ( ) não CID-10:( ) não sabe
Avós paternos ( ) Sim ( ) não CID-10:( ) não sabe
Avós maternos ( ) Sim ( ) não CID-10: ( ) não sabe
Tios paternos ( ) Sim ( ) não CID-10: ( ) não sabe
Tios maternos ( ) Sim ( ) não CID-10:( ) não sabe
1.5 Gestante ( ) Sim ( ) não ( ) não se aplica
Semanas:Data provável do parto:
1.6 Dados profissionais anteriores:
Realizava movimentos repetitivos com mãos e(ou) braços ( ) Sim ( ) não
Trabalhava com computadores ou teclados continuamente ( ) Sim ( ) não
Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade – cintura escapular e(ou) membros superiores e inferiores ( ) Sim ( ) não
Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso – cintura escapular e(ou) membros superiores e inferiores ( ) Sim ( ) não
1.7 Exame físico:
Altura:Peso:IMC(peso/altura²): PA: xmmHg
Impressão geral:
Ausculta cardíaca:
Ausculta pulmonar:
Exame do abdômen:
Presença de varizes em membros inferiores: ( ) Sim ( ) não
Mobilização ativa:
Pescoço ( ) Sim ( ) não
Membros superiores:
mãos/punho ( ) Sim ( ) não
cotovelos ( ) Sim ( ) não
ombros ( ) Sim ( ) não
Cintura escapular ( ) Sim ( ) não
Membros inferiores: articulação coxofemural ( ) Sim ( ) não
joelhos ( ) Sim ( ) não
tornozelos ( ) Sim ( ) não
Mobilização passiva:
Pescoço ( ) Sim ( ) não
Membros superiores:
mãos/punho ( ) Sim ( ) não
cotovelos ( ) Sim ( ) não
ombros ( ) Sim ( ) não
Cintura escapular ( ) Sim ( ) não
Membros inferiores:
articulação coxofemural ( ) Sim ( ) não
joelhos ( ) Sim ( ) não
tornozelos ( ) Sim ( ) não
1.8 Exame de Sangue (Descrever Resultados):
Glicemia em jejum:
Hemograma Completo:
Tipo de Sangue:Fator Rh:Ureia:
Creatina:
Ácido Úrico:
Bilirrubina total e frações:
Colesterol total:
LDL:
VLDL:
HDL:
Triglicerídeos:
Trasaminases:
Tgo:
Tgp:

Vdrl:
Machado Guerreiro:
Hbsag (Antigeno Austrália):
Anti Hbe:
Anti Hbc:Igg:Igm:
Anti Hcv:
Sorologia para Toxoplasmose:
Sorologia para Doenças de Chagas:
Sorologia para Sífilis:
Anti-Hiv I:
Anti-Hiv II:
Anti Htlv I:
Anti Htlv II:
Beta – Hcg (Feminino):
Pesquisa de BAAR:

1.9 Exame Toxicológico

Para cocaína e derivados (crack, merla e outros):
Para maconha e derivados:
Para anfetaminas:
Para analgésicos à base de opiáceos e substâncias derivadas (heroína, morfina, codeína e outros):
Para metanfetaminas, MDMA e MDA:
Para rebite (também conhecida como nobésio):
Para inibidores de apetite, tais como: anfepramona, mazindol e Femproporex:

1.10 Exame de urina (Eas):

1.11 Exame de fezes (Epf):

Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura e carimbo do médico com CRM

2 AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

2.1 Identificação do paciente:

Nome: Idade: Sexo:
Estado Civil:Identidade nº : Órgão expedidor:
Obs: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.
Perda de substância óssea com redução da capacidade motora ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligarnentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral; ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Preexistência de cirurgia emplano articular ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varumou Valgum (superiores a 5 graus) ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis coma atividade policial militar ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Discopatia ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa osteoarticular; artropatia gotosa ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos ( ) Sim ( ) não
Descrever:

Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura e carimbo do médico com CRM

3 AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

3.1 Identificação do paciente:

Nome: Idade:Sexo:
Estado Civil:Identidade nº:Órgão expedidor:
Obs: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletroencefalograma (EEG)
Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes ( ) Sim ( ) não
Descrever:
Eletroencefalograma fora dos padrões normais ( ) Sim ( ) não
Descrever:

Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura e carimbo do médico com CRM

4 AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

4.1 Identificação do paciente:

Nome:Idade:Sexo:
Estado Civil:Identidade nº: Órgão expedidor:
Obs: Providenciar ECG(Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimencional com Dopples.

4.2 Antecedentes patológicos:

( ) nega patologia cardiocirculatória prévia
( ) nega cirurgia cardíaca prévia
Descrever (caso positivo):

4.3 Sintomas atuais:

( ) nega sintomas atuais relacionados à cardiologia
Descrever (caso positivo):

4.4 Exame físico-cardiológico:

PA:xmmHg FC:
( ) BRNF, 2 tempos, sem sopros
Descrever (em caso de alterações):

4.5 Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativas:

( ) normal
Descrever (em caso de alterações):

4.6 Ecocardiograma bidimensional com doppler:

( ) normal
Descrever (em caso de alterações):

4.7 Teste ergométrico com laudo:

( ) normal
Descrever (em caso de alterações):

4.8 Conclusão:

( ) sem evidências de cardiopatias
( ) com evidências de cardiopatias;
Descrever:

Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura e carimbo do médico com CRM

5 AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

5.1 Identificação do paciente:

Nome: Idade:Sexo:
Estado Civil:Identidade nº:Órgão expedidor:

5.2 Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD OE

5.3 Refração e acuidade visual com correção

Para longe (Tabela Snellen)
OD OE
Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)
OD OE

5.4 Segmento externo:

5.5 Biomicroscopia:

5.6 Fundoscopia semmidríase
OD OE
5.7 Exame sumário da motilidade ocular extrínseca
5.8 Campo visual (de confrontação)
5.9 Tensão ocular (tonometria)
5.10 Senso cromático
5.11 Conclusão:
( ) sem evidências de oftalmopatias
( ) com evidências de oftalmopatias
Descrever:

Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura e carimbo do médico com CRM

6 AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA
6.1 Identificação do paciente:
Nome:Idade: Sexo:
Estado Civil: Identidade nº:
Órgão expedidor:
Obs: Anexar exame audiométrico
6.2 Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral: ( ) Sim ( ) não
Descrever:
6.3 Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação: ( ) Sim ( ) não
Descrever:

Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura e carimbo do médico com CRM

7 AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA
7.1 Identificação do paciente:
Nome:Idade:Sexo:
Estado Civil:Identidade nº:Órgão expedidor:
7.2 Exame de estado mental para:
Consciência:
Orientação:
Atenção:
Conduta:
Pensamento:
Personalidade:
Linguagem:
Senso/percepção:
Afeto/humor:
Memória:
Inteligência:
Juízo crítico:
Dependência química clinicamente detectável:
Exame toxicológico:
7.3 Conclusão:
“Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar”

Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura e carimbo do médico com CRM

Protocolo 0030305566

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO , torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0030215831), cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para o "**CURSOS PRESENCIAIS - PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS MILITARES DAS SESSÕES ADMINISTRATIVAS - CPOF E GABINETE DO CBMRO**.", com abrangência para 17 (dezessete) participantes. A realização do treinamento deverá ocorrer em Brasília - DF, nas datas elencadas no item 3. do Termo de Referência (0030215831), tendo assim o objetivo de atender a necessidade de capacitação/atualização dos servidores que compõem a **Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças (CPOF) e Gabinete do Comandante - Geral do CBMRO**, indicados através de Ofício, aprimorando os recursos correlacionados com as áreas de interesse da CPOF e Gabinete, em favor da empresa:

EMPRESA: Orzil Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ Nº 21.545.863/0001-14, no valor total de R$ 42.858,00 (quarenta e dois mil

oitocentos e cinquenta e oito reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.072299/2022-88.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**

Comandante - Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030226829

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 609 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o Memorando 95 (0030174143) e o Despacho PC-DGPC (0030235692) ;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 04.06.2022 a 17.06.2022, o servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior de Diretor de Divisão - Símbolo CDS-6, da Polícia Civil, **em SUBSTITUIÇÃO a titular ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Licença Médica, exercendo junto a Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil as funções abaixo:

I – assessorar o GAF/PC na formulação das políticas de Recursos Humanos, mediante critérios racionais e objetivos;

II – coordenar os processos de admissão e desligamento dos servidores da Polícia Civil/RO;

III – orientar as atividades de desenvolvimento de recursos humanos da Polícia Civil/RO;

IV – coordenar e controlar as atividades pertinentes ao processamento de direitos e vantagens concedidas aos servidores da Polícia Civil;

V – desempenhar outras atividades típicas da Gerência de Administração e Finanças, delegadas por esta autoridade;

VI – coordenar o cadastramento e manutenção dos dados e registros funcionais dos servidores da Polícia Civil;

VII – dirigir e acompanhar os controles relativos aos registros de cargos efetivos integrantes da tabela de pessoal da Polícia Civil/RO;

VIII – proceder a anotação funcional de registro de progressões funcionais e elogios, mantendo-as atualizadas;

IX – emitir declarações de tempo de serviço dos servidores, para fins de benefícios e vantagens pertinentes dispostas em lei;

X – emitir declarações e certidões funcionais solicitadas pelos servidores;

XI – formalizar processos administrativos referentes aos direitos e vantagens do servidor, bem como controlar e registrar sua movimentação;

XII - examinar e informar todos os expedientes relativos a direitos, deveres e vantagens dos servidores;

XIII - registrar a movimentação dos servidores e as substituições de titulares mantendo-as atualizadas;

XIV - manter controle atualizado dos servidores afastados, licenciados e inativos;

XV - elaborar a escala anual de férias dos servidores;

XVI - manter controle do cumprimento da escala de férias dos servidores;

XVII - proceder ao controle e acompanhamento junto a SEGEP dos atos relacionados a provimento e vacância de cargos e funções dos servidores da Polícia Civil/RO;

XVIII - manter controle atualizado do quadro de pessoal estadual e federal da Polícia Civil/RO;

XIX - manter atualizado os registros de lotação de cargos em comissão e funções gratificadas da Polícia Civil/RO;

XX - analisar, instruir e acompanhar os processos de interesse do servidor e da administração; em conformidade com a legislação vigente e emitir informações em processos administrativos, pedidos de revisão ou recursos, contra decisões decorrentes de atos administrativos;

XXI – formalizar e instruir processos de concessão inicial e alterações de aposentadorias e pensões e fornecer as respectivas informações a SEGEP;

XXII – registrar nos assentos funcionais as atividades relativas a licenças;

XXIII – instruir processo para desconto de punições disciplinares para conversão de penalidade em multa.

XXIV – controlar o registro de falta ao serviço dos servidores e formalizar documento a imprensa oficial para publicação de Edital de Chamamento;

XXV – comunicar a CORREGEPOL sobre os procedimentos realizados por esta GAF/PC para descontos e punições;

XXVI – receber, controlar e encaminhar a SEGEP as frequências dos servidores da Polícia Civil estadual e federal;

XXVII – atender a SEGEP na demanda de recursos humanos no que cabe ao quadro de pessoal da Polícia Civil;

XXVIII – fornecer dados das fichas funcionais dos servidores federais do Ex-Território à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO e a SEGEP;

XXIX – receber requerimentos de vantagens e direitos dos servidores da Polícia Civil/RO, procedendo ao trâmite pertinente;

XXX – receber e encaminhar as avaliações federais a SEGEP;

XXXI - outras atividades de polícia judiciária determinadas pelo Delegado-Geral ou Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0030279223

Portaria nº 610 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o Memorando 95 (0030174143) e o Despacho PC-DGPC (0030235692) ;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 20.06.2022 a 03.07.2022, o servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de

Direção Superior de Diretor de Divisão - Símbolo CDS-6, da Polícia Civil, **em SUBSTITUIÇÃO a titular ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Licença Médica, exercendo junto a Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil as funções abaixo:

I – assessorar o GAF/PC na formulação das políticas de Recursos Humanos, mediante critérios racionais e objetivos;

II – coordenar os processos de admissão e desligamento dos servidores da Polícia Civil/RO;

III – orientar as atividades de desenvolvimento de recursos humanos da Polícia Civil/RO;

IV – coordenar e controlar as atividades pertinentes ao processamento de direitos e vantagens concedidas aos servidores da Polícia Civil;

V – desempenhar outras atividades típicas da Gerência de Administração e Finanças, delegadas por esta autoridade;

VI – coordenar o cadastramento e manutenção dos dados e registros funcionais dos servidores da Polícia Civil;

VII – dirigir e acompanhar os controles relativos aos registros de cargos efetivos integrantes da tabela de pessoal da Polícia Civil/RO;

VIII – proceder a anotação funcional de registro de progressões funcionais e elogios, mantendo-as atualizadas;

IX – emitir declarações de tempo de serviço dos servidores, para fins de benefícios e vantagens pertinentes dispostas em lei;

X – emitir declarações e certidões funcionais solicitadas pelos servidores;

XI – formalizar processos administrativos referentes aos direitos e vantagens do servidor, bem como controlar e registrar sua movimentação;

XII - examinar e informar todos os expedientes relativos a direitos, deveres e vantagens dos servidores;

XIII - registrar a movimentação dos servidores e as substituições de titulares mantendo-as atualizadas;

XIV - manter controle atualizado dos servidores afastados, licenciados e inativos;

XV - elaborar a escala anual de férias dos servidores;

XVI - manter controle do cumprimento da escala de férias dos servidores;

XVII - proceder ao controle e acompanhamento junto a SEGEP dos atos relacionados a provimento e vacância de cargos e funções dos servidores da Polícia Civil/RO;

XVIII - manter controle atualizado do quadro de pessoal estadual e federal da Polícia Civil/RO;

XIX - manter atualizado os registros de lotação de cargos em comissão e funções gratificadas da Polícia Civil/RO;

XX - analisar, instruir e acompanhar os processos de interesse do servidor e da administração; em conformidade com a legislação vigente e emitir informações em processos administrativos, pedidos de revisão ou recursos, contra decisões decorrentes de atos administrativos;

XXI – formalizar e instruir processos de concessão inicial e alterações de aposentadorias e pensões e fornecer as respectivas informações a SEGEP;

XXII – registrar nos assentos funcionais as atividades relativas a licenças;

XXIII – instruir processo para desconto de punições disciplinares para conversão de penalidade em multa.

XXIV – controlar o registro de falta ao serviço dos servidores e formalizar documento a imprensa oficial para publicação de Edital de Chamamento;

XXV – comunicar a CORREGEPOL sobre os procedimentos realizados por esta GAF/PC para descontos e punições;

XXVI – receber, controlar e encaminhar a SEGEP as frequências dos servidores da Polícia Civil estadual e federal;

XXVII – atender a SEGEP na demanda de recursos humanos no que cabe ao quadro de pessoal da Polícia Civil;

XXVIII – fornecer dados das fichas funcionais dos servidores federais do Ex-Território à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO e a SEGEP;

XXIX – receber requerimentos de vantagens e direitos dos servidores da Polícia Civil/RO, procedendo ao trâmite pertinente;

XXX – receber e encaminhar as avaliações federais a SEGEP;

XXXI - outras atividades de polícia judiciária determinadas pelo Delegado-Geral ou Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0030279977

Portaria nº 585 de 06 de julho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.087772/2022-62.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Datiloscopista, matrícula nº 300016403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/07/2022 a 20/07/2022 para o período de **01/11/2022** a **10/11/2022** e **01/12/2022** a **10/12/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0030226256

Portaria nº 600 de 07 de julho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.086822/2022-94.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **UHANDERLY DA SILVA COSTA** , ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300022597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral de Polícia Civil- CORREGEPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 30/06/2022 a 09/07/2022 para o período de **21/11/2022** a **30/11/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0030263632

Portaria nº 591 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL ,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 555 de 27 de junho de 2022, Publicada no DOE nº 122, de 30 de Junho de 2022 e todas as disposições em contrário, do servidor lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Itapuã do Oeste, devendo o servidor citado abaixo, permanecer **relotado no Departamento de Flagrantes** no município de Porto Velho.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO SILVA DUARTE	300098444	DELEGADO DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0030254303

Portaria nº 603 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DGPC (0030205613) do Processo nº 0019.083605/2022-42.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **11.07.2022**, o servidor **ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300145874, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes para o município de **PORTO VELHO**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor na **Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE** , anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Repressão de Crimes Contra Vida de Ariquemes.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0030267606

Portaria nº 590 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-APOIO (0029993580) do Processo SEI nº 0019.079598/2022-84;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.07.2022**, o servidor **TIAGO ALVES DA SILVA** , ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104534, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia-Geral de Polícia Civil**, anteriormente lotado no Departamento da Tecnologia da Informação - DETEINF no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0030254087

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s):
- **15.003 - POLÍCIA CIVIL**
PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 363/2022/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº 0019.098304/2021-32
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSSA, conforme ainda classificado nos grupos da Resolução nº 222/ANVISA/2018, abaixo especificados e conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos do IML (ID 0016654197) para realizar coleta semanal, transporte, tratamento e destinação final."
O Ordenador de Despesas da **POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e arts. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 363/2022, com o objeto e nos autos em epígrafe,** já Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):

Empresa Vencedora	CNPJ	Item(ens)/ Lote(s)	Valor Total Adjudicado
M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA	13.273.219/ 0001-06	01	R$ 39.936,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho - RO, 08 de julho de 2022.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**
mat. 300011632

Protocolo 0030297956

EDITAL Nº 2/2022/PC-DGPC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PC/RO)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA
EDITAL Nº 2/2022/PC-DGPC, DE 8 DE JULHO DE 2022
O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, considerando a Portaria nº 273, de 23 de março de 2022 (0027539832), e mediante a Autorização CASACIVIL – GAB nº 0016233822, de 15 de fevereiro de 2021, o Ofício nº 587/2022/GOV-RED, de 10 de fevereiro de 2022 (0023976624) e a aprovação na Reunião Extraordinária nº 14 do Conselho Superior de Polícia Civil, realizado no dia 7 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Estadual nº 76, de 27 de abril de 1993, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste edital.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).
1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir.
1.2.1 A primeira etapa compreenderá seguintes fases:
a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebraspe;
b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebraspe;
c) teste de aptidão física, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebraspe;
d) prova prática de operador de microcomputador, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Escrivão de Polícia, de responsabilidade do Cebraspe;
e) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Delegado de Polícia e Médico-Legista, de responsabilidade do Cebraspe;
f) prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Delegado de Polícia e Médico-Legista, de responsabilidade do Cebraspe;
g) exame psicotécnico, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebraspe;
h) exames médicos e toxicológico, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Núcleo de Perícias Médicas do Estado de Rondônia (NUPEM/SEGEP);
i) investigação social, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade da PCRO.
1.2.2 A segunda etapa compreenderá o curso de formação técnico-profissional, de caráter eliminatório e classificatório, promovido pela Academia de Polícia Civil.
1.3 As provas objetivas e discursiva serão realizadas nas seguintes cidades: Ariquemes/RO, Cacoal/RO, Ji-Paraná/RO, Porto Velho/RO e Vilhena/RO.
1.3.1 As demais fases da primeira etapa e a segunda etapa, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizadas na cidade de Porto Velho/RO.
1.3.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 76/1993 e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar Estadual nº 68/1992.
2 DOS CARGOS
CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: proceder, mediante determinação do Delegado de Polícia Civil, às diligências investigatórias e do serviço policial, para o fim precípuo de instruir os procedimentos atinentes à Polícia Civil e demais atribuições constantes no art. 8º da Resolução nº 8/2022/PC-CONSUPOL, de 19 de maio de 2022, publicada no *Diário Oficial do Estado* nº 93, de 19 de maio de 2022, e no Decreto nº 2.774, de 31

de outubro de 1985.
REMUNERAÇÃO: R$ 5.083,00.
JORNADA DE TRABALHO: integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de 40 horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

CARGO 2: DATILOSCOPISTA POLICIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar os exames papiloscópicos, necropapiloscópicas e prosopográficas; coordenar, supervisionar, registrar, preservar, arquivar, coletar e entregar à autoridade solicitante os vestígios papilares encontrados em locais de crimes, assegurando a invulnerabilidade da cadeia de custódia; atender e acompanhar o Assistente Técnico indicado pelas partes, nos procedimentos periciais relacionados à sua área e demais atribuições constantes no art. 6º da Resolução nº 8/2022/PC-CONSUPOL, de 19 de maio de 2022, publicada no *Diário Oficial do Estado* nº 93, de 19 de maio de 2022, e no Decreto nº 2.774, de 31 de outubro de 1985.
REMUNERAÇÃO: R$ 5.083,00.
JORNADA DE TRABALHO integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de 40 horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dirigir, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades administrativas, de pessoal, logísticas e operacionais da Unidade de sua direção; cumprir e garantir o cumprimento, no âmbito de sua competência, das funções institucionais de Polícia Civil; instaurar e presidir Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados, procedimentos de apuração de ato infracional, lavrar Autos de Prisão em prisão em flagrante ou de apreensão de adolescente e outros procedimentos policiais, administrativos e disciplinares, no âmbito de sua competência; e demais atribuições constantes no art. 2º da Resolução nº 8/2022/PC-CONSUPOL, de 19 de maio de 2022, publicada no *Diário Oficial do Estado* nº 93, de 19 de maio de 2022, e no Decreto nº 2.774, de 31 de outubro de 1985.
REMUNERAÇÃO: R$ 15.500,00.
JORNADA DE TRABALHO: integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de 40 horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: formalizar os atos e determinações do Delegado de Polícia Civil atinentes aos Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados, procedimentos de apuração de Ato Infracional, Autos de Prisão em flagrante ou de apreensão de adolescente e outros procedimentos policiais, administrativos e disciplinares correlatos; fiscalizar os trabalhos cartorários das delegacias, buscando sempre sua continuidade e a normalidade da rotina cartorária, reportando-se ao Delegado de Polícia Civil ou à chefia imediata, sempre que necessário; e demais atribuições constantes no art. 7º da Resolução nº 8/2022/PC-CONSUPOL, de 19 de maio de 2022, publicada no *Diário Oficial do Estado* nº 93, de 19 de maio de 2022, e no Decreto nº 2.774, de 31 de outubro de 1985.
REMUNERAÇÃO: R$ 5.083,00.
JORNADA DE TRABALHO: integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de 40 horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: supervisionar, coordenar, controlar, orientar e executar perícias médico-legais em geral, bem como estabelecer e pesquisar novas técnicas e procedimentos de trabalho; e demais atribuições constantes no art. 3º da Resolução nº 8/2022/PC-CONSUPOL, de 19 de maio de 2022, publicada no *Diário Oficial do Estado* nº 93, de 19 de maio de 2022, e no Decreto nº 2.774, de 31 de outubro de 1985.
REMUNERAÇÃO: R$ 15.500,00.
JORNADA DE TRABALHO: integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de 40 horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

CARGO 6: TÉCNICO EM NECROPSIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: remover e transportar cadáveres do local em que se encontrem até o Instituto Médico-Legal (IML); auxiliar o médico nas necropsias e exumações; e demais atribuições constantes no art. 9º da Resolução nº 8/2022/PC-CONSUPOL, de 19 de maio de 2022, publicada no *Diário Oficial do Estado* nº 93, de 19 de maio de 2022, e no Decreto nº 2.774, de 31 de outubro de 1985.
REMUNERAÇÃO: R$ R$ 5.083,00.
JORNADA DE TRABALHO: integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de 40 horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.
3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.
3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.9 Ter boa conduta social e moral, não registrar antecedentes criminais, nem responder a processo-crime a que se comine pena privativa de liberdade, perda de cargo ou inabilitação para o exercício de qualquer função pública.
3.9.1 A prova de inexistência de antecedentes criminais será feita por folha corrida de todas as comarcas e órgãos da Justiça em cujo território o candidato residiu nos últimos cinco anos e a prova de boa conduta social e moral.
3.10 Ter boa conduta social, não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
3.11 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B”, ou superior.
3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoa com deficiência	Total de vagas
Cargo 1: Agente de Polícia	130	15	145
Cargo 2: Datiloscopista Policial	36	4	40
Cargo 3: Delegado de Polícia	9	1	10
Cargo 4: Escrivão de Polícia	90	10	100
Cargo 5: Médico-Legista	9	1	10
Cargo 6: Técnico em Necropsia	12	2	14

4.2 O concurso público terá sua previsão de distribuição de vagas de abrangência geral, e a localidade de lotação dos aprovados se dará conforme necessidade da Administração.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do art. 1º da Lei Estadual nº 515, de 4 de outubro de 1993, alterada pela Lei Estadual nº 3.884, de 16 de agosto de 2016, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 10%, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei nº 515/1993, alterada pela Lei nº 3.884/2016.
5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
b) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.
5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** , via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, imagem legível laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
5.2.2 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
5.2.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.11 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.
5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
5.4 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital** .
5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com

deficiência.
5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial de responsabilidade do Núcleo de Perícias Médicas do Estado de Rondônia (NUPEM/SEGEP), que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial poderá ser realizada por órgão componente da estrutura administrativa do Estado de Rondônia, com essa função, mediante encaminhamento do candidato para comparecimento no local respectivo, no dia e hora designados.
5.6.1.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.
5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Núcleo de Perícias Médicas do Estado de Rondônia (NUPEM/SEGEP) por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data de realização da avaliação.
5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da perícia;
c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas os procedimentos da avaliação;
g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 22.10 deste edital.
5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
5.6.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e não for eliminado do concurso será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
5.6.10 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
6.1 TAXAS:
a) **R$ 204,96** para os cargos de: Delegado de Polícia e Médico-Legista;
b) **R$ 190,00** para os cargos de: Agente de Polícia, Datiloscopista Policial, Escrivão de Polícia e Técnico em Necropsia.
6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, após efetuado o registro pelo banco.
6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.
6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s)

cargo(s) a(os) que(quais) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar por um cargo ao qual deseja concorrer e pela cidade de realização das provas.
6.4.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá, para cada cargo inscrito, realizar a alteração da opção de atendimento especial, do sistema de concorrência e da cidade de realização das provas. Essa alteração substituirá os dados da última inscrição realizada.
6.4.1.2 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observados o dia e o turno de realização das provas.
6.4.1.2.1 Ao se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá estar ciente de que, no dia/turno de realização das provas, deverá optar pelo cargo para o qual realizará as provas.
6.4.1.2.1.1 Não haverá devolução de taxa de inscrição, ainda que o candidato se inscreva para mais de um cargo em que haja sobreposição de horário de aplicação das provas.
6.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.
6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à SESDEC/RO, por meio de seus canais de atendimento, por meio da ouvidoria da SESDEC.
6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.
6.4.8 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital** .
6.4.9 O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida; para tanto, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
6.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
6.4.10.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.709, de 12 de novembro de 2003, pela Lei Estadual nº 3.596, de 2 de julho de 2015, alterada pela Lei nº 3.764, 8 de março de 2016, pela Lei Estadual nº 4.105, de 18 de julho de 2017, e pela Lei Estadual nº 2.968, de 5 de março de 2013.
6.4.10.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
6.4.10.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.10.1 deste edital deverão enviar, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.10.2.1 a 6.4.10.2.5 deste edital ou proceder conforme o subitem 6.4.10.2.5 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.
6.4.10.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (doadores de sangue, conforme a Lei Estadual nº 1.134/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.709/2003):
a) carteira de doador ou da declaração expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia (FHEMERON), em que conste o **número de identidade** e o **CPF** do candidato, bem como a **data da última doação**, sendo que a validade da carteira de doador é de 180 dias contados da última doação; e
b) declaração confirmatória das doações expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia que comprove que o candidato tenha doado sangue, no mínimo, quatro vezes nos últimos 24 meses que antecedem o término da inscrição no concurso.
6.4.10.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doadores de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 3.596/2015, alterada pela Lei nº 3.764/2016):
a) documento oficial de doador emitido pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia (FHEMERON) ou pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME); e
b) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea.
6.4.10.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (doadores de órgãos e(ou) de tecidos, conforme a Lei Estadual nº 3.596/2015, alterada pela Lei nº 3.764/2016):

a) documento oficial que comprove a opção pela doação.

6.4.10.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (eleitor convocado para prestar serviço à Justiça Eleitoral, como componentes da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário conforme a Lei Estadual nº 4.105/2017):

a) declaração da Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, contendo o **nome completo do eleitor**, a **função desempenhada**, o **turno** e a **data da eleição**.

6.4.10.2.4.1 O direito concedido terá a duração de dois anos, a contar da data em que fez jus ao benefício.

6.4.10.2.5 QUINTA POSSIBILIDADE (hipossuficientes, conforme a Lei Estadual nº 2.968/2013):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

c) declaração eletrônica de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público.

6.4.10.2.5.1 O **candidato que não fizer parte do CadÚnico** poderá, conforme o caso, substituir a exigência a indicação do NIS pela comprovação de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição do concurso sem prejuízo próprio ou da família, por meio do envio de um dos seguintes documentos:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; **ou**

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; **ou**

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; **ou**

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

6.4.10.2.5.1.1 O candidato de que trata o subitem 6.4.10.2.5.1 deste edital deverá, ainda, preencher a declaração eletrônica de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público.

6.4.10.3 O envio da documentação ou a realização dos procedimentos descritos nos subitens 6.4.10.2.1 a 6.4.10.2.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.10.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.10.2.1 a 6.4.10.2.5 deste edital.

6.4.10.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.10.2.1 a 6.4.10.2.5 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.10.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.10.2 deste edital será indeferida.

6.4.10.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.10.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

6.4.10.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.10.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.10.2 deste edital.

6.4.10.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.10.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.10.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.10.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

6.4.10.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, visualizar os motivos de indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.10.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento ou a interposição de recurso.

6.4.10.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.10.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.10.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.10.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.10.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

6.4.10.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.11.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.11.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.11.6 deste edital.

6.4.11.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.11.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.11.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 22.2 deste edital.

6.4.11.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.11.7 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.11.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.11.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.11.4 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social** , nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.11.4.1 As publicações referentes a candidato transexual ou travesti serão realizadas de acordo com o nome social.

6.4.11.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.11.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.11.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.11.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.11.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.11.7 A documentação citada nos subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.11.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.11.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

6.4.11.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.11.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.11.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
6.4.11.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.4.11.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.
6.4.11.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, visualizar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
6.4.11.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento ou a interposição de recurso.
6.4.11.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6.4.11.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
6.4.11.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.
6.4.11.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
6.4.11.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 As etapas do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

7.1.1 AGENTE DE POLÍCIA

PROVA/ TIPO	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**DISCIPLINA**	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**CARÁTER**
(*P*1) Prova objetiva	Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	15	Eliminatório e classificatório
		Raciocínio Lógico	5	
		História e Geografia de Rondônia	10	
(*P*2) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	Noções de Estatística	5	
		Noções de Informática	10	
		Noções de Administração	10	
		Noções de Contabilidade	10	
		Noções de Direito Penal e Processual Penal	10	
		Noções de Direito Constitucional	10	
		Noções de Direito Administrativo	10	
		Noções de Medicina Legal	5	
(*P*3) Prova discursiva	–	Atualidades	1 Redação	
Teste de aptidão física	–	–		Eliminatório
Exame psicotécnico	–	–		Eliminatório
Exames médicos e toxicológico	–	–	–	Eliminatório
Investigação social	–		–	Eliminatório
Curso de formação técnico-profissional	–	–	–	Eliminatório e classificatório

7.1.2 DATILOSCOPISTA POLICIAL

PROVA/ TIPO	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**DISCIPLINA**	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**CARÁTER**
(*P*1) Prova objetiva	Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	15	Eliminatório e classificatório
		Raciocínio Lógico	5	
		História e Geografia de Rondônia	10	
(*P*2) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	Noções de Estatística	5	
		Noções de Informática	10	
		Noções de Química	10	
		Noções de Biologia	10	
		Noções de Física	10	
		Noções de Direito Penal e Processual Penal	5	
		Noções de Direito Constitucional	5	
		Noções de Direito Administrativo	10	
		Noções de Medicina Legal	5	
(*P*2) Prova discursiva	–	Atualidades	1 Redação	
Teste de aptidão física	–	–	–	Eliminatório

Exame psicotécnico	–	–	–	Eliminatório
Exames médicos e toxicológico	–	–	–	Eliminatório
Investigação social	–	–	–	Eliminatório
Curso de formação técnico-profissional	–	–	–	Eliminatório e classificatório

7.1.3 DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA/ TIPO	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**DISCIPLINA**	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**CARÁTER**
(*P*1) Prova objetiva	Conhecimentos gerais	História e Geografia de Rondônia	10	Eliminatório e classificatório
(*P*2) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	Direito Constitucional	10	
		Direito Penal	15	
		Direito Processual Penal	15	
		Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	10	
		Direito Administrativo	15	
		Direito Financeiro e Tributário	5	
		Direito Ambiental	5	
		Noções de Medicina Legal	5	
		Direito Civil	5	
		Criminologia	5	
(*P*3) Prova discursiva	Conhecimentos específicos	Direito Penal Direito Processual Penal Legislação Penal e Processual Penal Extravagante Direito Administrativo Direito Constitucional	4 questões e 1 peça procedimental de natureza policial	
Teste de aptidão física	–	–	–	Eliminatório
Prova oral	Conhecimentos específicos	Direito Administrativo Direito Constitucional Direito Penal e Direito Processual Penal Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	–	Eliminatório e classificatório
Prova de títulos	–	–	–	Classificatório
Exame psicotécnico	–	–	–	Eliminatório
Exames médicos e toxicológicos	–	–	–	Eliminatório
Investigação social	–			Eliminatório
Curso de formação técnico-profissional	–	–	–	Eliminatório e classificatório

7.1.4 ESCRIVÃO DE POLÍCIA

PROVA/ TIPO	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**DISCIPLINA**	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**CARÁTER**
(*P*1) Prova objetiva	Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	15	Eliminatório e classificatório
		Raciocínio Lógico	5	
		História e Geografia de Rondônia	10	
(*P*2) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	Noções de Estatística	5	
		Noções de Informática	10	
		Noções de Administração	10	
		Noções de Contabilidade	10	
		Noções de Direito Penal e Processual Penal	10	
		Noções de Direito Constitucional	10	
		Noções de Direito Administrativo	10	
		Noções de Medicina Legal	5	
(*P*3) Prova discursiva	–	Atualidades	1 Redação	
Teste de aptidão física	–	–	–	Eliminatório
Prova prática	–	–	–	Eliminatório
Exame psicotécnico	–	–	–	Eliminatório
Exames médicos e toxicológico	–	–	–	Eliminatório

Investigação social	–	–	–	Eliminatório
Curso de formação técnico-profissional	–	–	–	Eliminatório e classificatório

7.1.5 MÉDICO-LEGISTA

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(*P*1) Prova objetiva	Conhecimentos gerais	História e Geografia de Rondônia	10	Eliminatório e classificatório
		Noções de Raciocínio Lógico e Informática	10	
(*P*2) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	Medicina Legal	50	
		Noções de Direito Administrativo	10	
		Noções de Direito Constitucional	10	
		Noções de Direito Penal e Processo Penal	10	
(*P*3) Prova discursiva	Conhecimentos específicos	Medicina Legal	4 questões	
Avaliação física		–		Eliminatório
Prova oral		Medicina legal	–	Eliminatório e classificatório
Prova de títulos		–		Classificatório
Exame psicotécnico		–		Eliminatório
Exames médicos e toxicológico				Eliminatório
Investigação social				Eliminatório
Curso de formação técnico-profissional específico		–		Eliminatório e classificatório

7.1.6 TÉCNICO EM NECROPSIA

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(*P*1) Prova objetiva	Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	15	Eliminatório e classificatório
		Raciocínio Lógico	5	
		História e Geografia de Rondônia	10	
(*P*2) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	Noções de Estatística	5	
		Noções de Informática	5	
		Noções de Biologia	20	
		Noções de Medicina Legal	20	
		Noções de Direito Penal e Processual Pena	5	
		Noções de Direito Constitucional	5	
		Noções de Direito Administrativo	10	
(*P*3) Prova discursiva	–	Atualidades	1 redação	
Teste de aptidão física	–	–	–	Eliminatório
Exame psicotécnico	–	–	–	Eliminatório
Exames médicos e toxicológico	–	–	–	Eliminatório
Investigação social	–	–	–	Eliminatório
Curso de formação técnico-profissional	–	–	–	Eliminatório e classificatório

7.2 As provas objetivas para os cargos de Delegado de Polícia e de Médico-Legista terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

7.2.1 A prova discursiva para o cargo de Delegado de Polícia terá a duração de **4 horas** e será aplicada **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.2.2 A prova discursiva para o cargo de Médico-Legista terá a duração de **2 horas** e será aplicada **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.3 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Datiloscopista Policial terão a duração de **5 horas e 30 minutos** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

7.4 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Técnico em Necropsia terão a duração de **5 horas e 30 minutos** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.5 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Escrivão de Polícia terão a duração de **5 horas e 30 minutos** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

7.6 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Agente de Polícia terão a duração de **5 horas e 30 minutos** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

7.7 **Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.
7.7.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
7.7.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.
7.7.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
7.7.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.7 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.7 deste edital.
7.8 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia,* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **100,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.
8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.
8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.
8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 22.22 e 22.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.
8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.
8.11.2.1 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.
8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **Agente de Polícia**, **Datiloscopista Policial**, **Escrivão de Polícia** e de **Técnico em Necropsia** que obtiver:
a) nota inferior a **15,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1;
b) nota inferior a **35,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2;
c) nota inferior a **50,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.
8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **Delegado de Polícia** e de **Médico-Legista** que obtiver nota inferior a **50,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.
8.11.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.11.4 e 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
8.11.7 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 8.11.4 e 8.11.5 deste edital serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será igual à soma das notas nas provas objetivas P_1 e P_2.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, e seguir as instruções ali contidas.
8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, e seguir as instruções ali contidas.
8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
8.12.7 O deferimento de recurso contra questão das provas objetivas gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.
8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva para os cargos de **Agente de Polícia**, **Datiloscopista Policial**, **Escrivão de Polícia** e de **Técnico em Necropsia** valerá **100,00 pontos** e consistirá de redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, acerca de tema de atualidades.
9.2 A prova discursiva para o cargo de **Delegado de Polícia** valerá um total de **100,00** pontos e consistirá de:
a) **parte 1**: 4 questões discursivas, a serem respondidas em até 10 linhas cada, no valor de **15,00 pontos cada**, totalizando **60,00 pontos**, abrangendo as matérias de Direito Penal, Direito Processual Penal, Legislação Penal e Processual Penal Extravagante, Direito Administrativo e Direito Constitucional, relacionadas nos objetos de avaliação do item 23 deste edital.
a) **parte 2**: redação de uma peça procedimental de natureza policial, de até 90 linhas, no valor de **40,00 pontos**, abrangendo as matérias específicas relacionadas na alínea "a" do subitem 9.1 deste edital.
9.3 A prova discursiva para o cargo de **Médico-Legista** valerá um total de **100,00 pontos** e consistirá de 4 questões discursivas, a serem respondidas em até 10 linhas cada, no valor de **25,00 pontos cada**, abrangendo os objetos de avaliação de Medicina Legal constantes do item 23 deste edital.
9.4 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.9 deste edital.
9.5 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
9.6 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.
9.7 O documento de texto da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.
9.8 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

9.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.9.1 Para cada cargo/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência
Cargo 1: Agente de Polícia	1620	180
Cargo 2: Datiloscopista Policial	900	100
Cargo 3: Delegado de Polícia	540	60
Cargo 4: Escrivão de Polícia	1350	150
Cargo 5: Médico-Legista	540	60
Cargo 6: Técnico em Necropsia	270	30

9.9.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.9.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.
9.9.2 O candidato, cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.9.1 deste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
9.9.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitens 9.9.1 e 9.9.1.1 deste edital.
9.9.4 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados — demonstração de conhecimento técnico aplicado

—, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
9.9.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.
9.9.4.1.1 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.
9.9.5 A **redação, constituída de texto dissertativo,** para os cargos de **Agente de Polícia, Datiloscopista Policial, Escrivão de Polícia e de Técnico em Necropsia** valerá **100,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **100,00 pontos**;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
d) será calculada, então, a nota na redação (*NR*) pela fórmula $NR = NC - 20 \times NE \div TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver ***NR* < 0,00 ponto**;
f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;
g) será eliminado o candidato que obtiver ***NR* < 60,00 pontos**.
9.9.6 As **questões dissertativas** da prova discursiva (P_3) para o cargo de **Delegado de Polícia** valerão **15,00 pontos cada**, totalizando **60,00 pontos**, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **15,00 pontos**, sendo $i = 1, 2, 3, 4$;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula: $NQ_i = NC_i - 3 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta *i*;
e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver ***NQ*$_i$ < 0,00 ponto**;
f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;
g) a nota nas questões da prova discursiva (*NQ*) será dada segundo a fórmula: $NQ = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$.
9.9.6.1 A **peça procedimental de natureza policial** da prova discursiva (P_3) para o cargo de **Delegado de Polícia** valerá **40,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **40,00 pontos**;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
d) será calculada, então, a nota na peça procedimental (*NPP*) pela fórmula: $NPP = NC - 8 \times NE \div TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta;
e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver ***NPP* < 0,00 ponto**;
f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.
9.9.7 As **questões dissertativas** da prova discursiva (P_3) para o cargo de **Médico-Legista** valerão **25,00 pontos** cada e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **25,00 pontos**, sendo $i = 1, 2, 3, 4$;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula: $NQ_i = NC_i - 5 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta *i*;
e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver ***NQ*$_i$ < 0,00 ponto**;
f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;
g) a nota nas questões da prova discursiva (*NQ*) será dada segundo a fórmula: $NQ = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$.
9.9.8 Para os cargos de **Agente de Polícia, Datiloscopista Policial, Escrivão de Polícia e de Técnico em Necropsia** , a nota final na prova discursiva P_3 (*NFPD*) será igual a *NR*.
9.9.9 Para o cargo de **Delegado de Polícia**, a nota final na prova discursiva P_3 (*NFPD*) será dada segundo a fórmula: $NFPD = NQ + NPP$.
9.9.10 Para o cargo de Médico-Legista, a nota final na prova discursiva P_3 (*NFPD*) será igual a *NQ*.
9.9.11 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver ***NFPD* ≥ 60,00 pontos**.
9.9.11.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.9.11 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
9.9.12 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.
9.10 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA
9.10.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, e seguir as instruções ali contidas.
9.10.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.
9.10.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.
9.10.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
9.10.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 Serão convocados para o teste de aptidão física todos os candidatos aprovados na prova discursiva.
10.1.1 Os candidatos não convocados para o teste de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
10.1.2 O teste de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório, será realizado por candidatos habilitados por atestado médico específico e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante curso de formação técnico-profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
10.2 O candidato será considerado ao final do teste de aptidão física **apto** ou **inapto**.
10.3 O teste de aptidão física consistirá em submeter os candidatos aos testes de **barra fixa (pronação ou supinação)**, para candidatos do sexo masculino, **suspensão isométrica**, para candidatas do sexo feminino, de **flexão abdominal *curl up*** e de **corrida de 12 minutos**.
10.4 O teste de aptidão física consiste nos testes físicos previstos no subitem 10.3 deste edital realizados em ordem preestabelecida, por candidatos habilitados por atestado médico específico.
10.5 O candidato deverá comparecer em data, ao local e no horário oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividade física (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias) munido de documento de identidade original, nos termos do subitem 22.10 deste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim e emitido, no máximo, 15 dias antes da realização dos testes, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física deste concurso, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional, conforme o modelo do Anexo III deste edital.
10.5.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.
10.5.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou daquele em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
10.5.3 Caso o candidato seja convocado para realizar o teste de aptidão física em área militar, deverá comparecer trajando calças compridas. Haverá, no mesmo local, vestiário onde o candidato poderá vestir-se.
10.6 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos subitens 10.5, 10.5.1 e 10.5.2 deste edital, o candidato terá o resultado dos seus testes anulados e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.
10.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido no subitem 10.5.1 deste edital, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

10.8 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

10.8.1 O teste de aptidão física consistirá de três testes, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, conforme especificados a seguir:
a) teste de flexão em barra fixa — teste dinâmico de barra fixa, para candidatos do sexo masculino, e teste estático de barra fixa, para candidatas do sexo feminino;
b) teste de flexão abdominal *curl up*;
c) teste de corrida de 12 minutos.
10.8.2 O candidato será considerado **apto** no teste de aptidão física se, submetido a todos os testes mencionados no subitem 10.8.1 deste edital, atingir o desempenho mínimo exigido, conforme o subitem 10.9 deste edital.
10.8.3 Será considerado **inapto** no teste de aptidão física e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:
I — não apresentar o atestado médico específico;
II — deixar de realizar algum dos testes de capacidade física; ou
III — não obtiver o desempenho especificado para cada teste, conforme o subitem 10.9 deste edital.
10.8.4 O candidato que se recusar a realizar algum dos testes de aptidão física deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, consequentemente, do teste de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

10.9 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

10.9.1 DO TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA

10.9.1.1 DO TESTE MASCULINO

10.9.1.1.1 A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:
I — **posição inicial**: ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronada ou supinada), mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição. O corpo deverá permanecer na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral; e
II — **execução**: ao comando “iniciar”, o candidato deve iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento poderá ser repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

10.9.1.1.2 O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.
10.9.1.1.3 A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
10.9.1.1.4 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:
I — tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida, somente para os candidatos de alta estatura, a flexão de joelho para evitar o toque no solo;
II — flexionar os joelhos e quadril;
III — após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
IV — estender o pescoço para ultrapassar a parte superior da barra
V — utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
VI — apoiar o queixo na barra;
VII — utilizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (*kipping* ou barra estilo *butterfly*); ou
VII — não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.
10.9.1.1.5 O candidato que não executar, no mínimo, 3 repetições será eliminado.
10.9.1.1.6 Quando da realização do teste dinâmico de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

10.9.1.2 DO TESTE FEMININO

10.9.1.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:
I — **posição inicial**: ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronada ou supinada) mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo receber ajuda para atingir essa posição; e
II — **execução**: ao comando "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;
10.9.1.2.2 Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.
10.9.1.2.3 A cronometragem será encerrada quando:
I — a candidata permanecer pelo tempo mínimo;
II — a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
III — flexionar joelhos ou quadril;
IV — descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
10.9.1.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:
I — tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
II — após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
III — utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
IV — permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
V — apoiar o queixo na barra;
VI — realizar a "pedalada";
VII — realizar o "chute";
VIII — estender o pescoço; ou
IX — não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.
10.9.1.2.5 A candidata que não permanecer em suspensão isométrica por, no mínimo, 10 segundos será eliminada.
10.9.1.2.6 Quando da realização do teste estático de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

10.9.2 DO TESTE ABDOMINAL *CURL UP*

10.9.2.1 O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.
10.9.2.2 A metodologia para preparação e execução do teste de flexão abdominal *curl up* para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
I — **posição inicial**: ao comando "em posição", o candidato deitará em solo (colchonete), mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros e as pernas flexionadas;
II — **execução**: ao comando de "iniciar", o candidato realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escapulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, em seguida retorna-se à posição inicial. Cada movimento correto do exercício vale uma repetição.
10.9.2.3 O término do tempo de **um minuto** será marcado por emissão de sinal sonoro;
10.9.2.4 O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.
10.9.2.5 Será proibido o candidato (a), quando da realização do teste do abdominal *curl up*:
a) suspenção do quadril para execução;
b) encoste no joelho para realização da abdominal *curl up*;
c) interromper o ritmo das abdominais, com paradas para descanso.
10.9.2.6 O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
10.9.2.7 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
10.9.2.8 O candidato do sexo masculino que não alcançar **34 repetições** ou a candidata do sexo feminino que não alcançar **25 repetições,** no tempo de **um minuto**, serão considerados eliminados do certame.

10.9.2.9 Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

10.9.3 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

10.9.3.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de **12 minutos** para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

10.9.3.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

I — o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II — os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;

III — não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

IV — ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

V — após sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste.

10.9.3.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

I — o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;

II — orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando o sinal sonoro para o término do teste foi emitido.

III — a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

10.9.3.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I — dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

II — deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;

III — não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;

IV — abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

10.9.3.5 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

10.9.3.6 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 10.9.3.4 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

10.9.3.7 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular), apropriada para corrida e com as distâncias escalonadas de 10 em 10 metros.

10.9.3.8 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

10.9.3.9 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de **2.200 metros** ou a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de **1.800 metros** serão considerados eliminados do certame.

10.10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

10.10.1 É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no teste de aptidão física até a convocação e durante o curso de formação técnico-profissional.

10.10.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a aptidão física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

10.10.3 Não serão aceitas solicitações de adaptação dos testes ou tratamento diferenciado para realização dos testes do teste de aptidão física.

10.10.4 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

10.10.5 À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

10.10.5.1 A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização dos testes, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

10.10.5.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.10.5.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.10.5 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

10.10.5.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

10.10.5.5 A candidata deverá encaminhar, por meio de *link* específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22 e em período a ser informado no edital de resultado provisório do teste de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

10.10.5.6 A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.10.5 a 10.10.5.5 deste edital será eliminada do concurso.

10.10.5.7 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

10.10.5.8 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.

10.10.5.9 As candidatas enquadradas no disposto no subitem 10.10.5 serão convocadas para a realização do teste de aptidão física por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período mínimo de 120 dias entre a data do parto ou do fim do período gestacional e a data de realização da referida prova.
10.10.6 Os testes serão gravados em vídeo pela banca.
10.10.6.1 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.
10.10.6.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do teste de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório, exceto para o teste de corrida, tendo em vista se tratar de teste de execução coletiva.
10.10.7 Os imprevistos ocorridos durante a realização do teste de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.
10.10.8 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
10.10.9 Naqueles testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.
10.10.10 O candidato que realizar o teste de aptidão física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio de edital que divulgará o resultado provisório do teste de aptidão física.
10.10.11 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
10.10.12 Será permitida ao candidato a utilização de relógio durante o teste de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.
10.10.13 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pelo Cebraspe e pela Comissão de Concurso da Polícia Civil.
10.10.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
10.10.15 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA)

11.1 Serão convocados para a prova prática todos os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia aprovados na prova discursiva.
11.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a prova prática, na forma do subitem 11.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
11.2 A prova prática, de caráter eliminatório, consistirá de elaboração de uma planilha no *Excel* ou *BrOffice.calc*, que deverá ser convertida em uma tabela para uso em um documento do *Word* ou *BrOffice.writer* e, posteriormente, enviada por meio de correio eletrônico (*Outlook*). O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.
11.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova prática.
11.4 No dia de realização da prova prática, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

11.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

11.5.1 A avaliação de cada candidato dependerá do estágio de desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão observados erros relativos ao uso do *Excel* ou do *BrOffice.calc*, do *Word* ou do *BrOffice.writer* e do correio eletrônico, além de erros de digitação.
11.5.2 Será eliminado o candidato que não comparecer à prova prática.
11.5.3 A prova prática, com duração de até **20 minutos**, valerá **10,00 pontos**.
11.5.3.1 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova prática.
11.6 A prova prática será filmada apenas para registro e para uso exclusivo da banca examinadora.
11.7 Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12 PROVA ORAL (PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE MÉDICO-LEGISTA)

12.1 Serão convocados para a prova oral todos os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia e de Médico-Legista aprovados no teste de aptidão física.
12.1.1 Os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia e de Médico-Legista que não forem convocados para a prova oral, na forma do subitem 12.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
12.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as matérias de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Penal e Legislação Penal e Processual Penal Extravagante, para o cargo de Delegado de Polícia, e a matéria de Medicina Legal para o cargo de Médico-Legista.
12.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico/ou médico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
12.4 A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
12.5 A prova oral valerá em seu conjunto **100,00 pontos** e versará de questões acerca de quaisquer dos pontos das disciplinas constantes do subitem 12.2 deste edital.
12.6 O tempo de duração da prova oral não deverá ultrapassar **30 minutos**.
12.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota na prova oral inferior a **50,00 pontos** ou que não comparecer para a realização da prova.
12.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
12.9 No dia de realização da prova oral, em cada turno, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedado consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.
12.10 Os candidatos não poderão, durante a permanência na sala de espera e durante a realização da prova, portar telefone celular, aparelhos eletrônicos (tais como notebook, *tablet*, calculadora, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pen-drive*, relógio de pulso digital ou analógico, fone de ouvido, ou qualquer dispositivo intra-auricular capaz de receber sinais).
12.11 A prova oral será gravada exclusivamente em sistema de áudio e vídeo.
12.11.1 Fica assegurado ao candidato a visualização da gravação da prova oral para efeito de recurso durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase.
12.11.1.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de

interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

12.12 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.

12.13 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

13 PROVA DE TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE MÉDICO-LEGISTA)

13.1 Serão convocados para a prova de títulos os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia e de Médico-Legista aprovados na prova oral.

13.1.1 Os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia e de Médico-Legista não convocados para a prova de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.2 A prova de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir, conforme o cargo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO		VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
	CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA	CARGO: MÉDICO-LEGISTA		
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de doutorado em Direito, desde que acompanhado de histórico escolar.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na área de Medicina. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de doutorado em Medicina, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de mestrado em Direito, desde que acompanhado de histórico escolar.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na área de Medicina. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de mestrado em Medicina, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
C	Certificado de conclusão de curso de **pós-graduação** em nível de especialização *lato sensu* em **Direito**, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar.	Certificado de conclusão de curso de **pós-graduação** em nível de especialização *lato sensu* na **área de Medicina**, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Medicina, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	1,50
D	Exercício no **cargo de Policial Civil**.		0,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,00
E	Exercício em cargo público de natureza policial, nas instituições de Segurança Pública constantes no art. 144 da CF/ 88, exceto o da alínea D, e Forças Armadas, exceto serviço militar obrigatório.		0,15 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00 PONTOS**	

13.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.

13.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da prova de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

13.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

13.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

13.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

13.7 O envio da documentação constante do subitem 13.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

13.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 13.11 deste edital.

13.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

13.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

13.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

13.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

13.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 13.12 deste edital.

13.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado, relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

13.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea **C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

13.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 13.11.2 deste edital.

13.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita nas alíneas **D** e **E**, o candidato deverá entregar declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

13.11.3.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 13.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

13.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional relativa às alíneas **D** e **E**, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

13.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13.13 Cada título será considerado uma única vez.

13.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 13.2 deste edital serão desconsiderados.

13.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14 DO EXAME PSICOTÉCNICO

14.1 Serão convocados para o exame psicotécnico os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia e de Médico-Legista aprovados na prova oral; os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia aprovados na prova prática; e, para os demais cargos, os candidatos aptos no teste de aptidão física.

14.1.1 Os candidatos não convocados para o exame psicotécnico na forma do subitem 14.1 deste edital serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2 Considera-se exame psicotécnico o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido, em vigor na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

14.2.1 O exame psicotécnico visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades de cada cargo.

14.2.2 O exame psicotécnico será destinado a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade de cada cargo.

14.3 O exame psicotécnico poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

14.4 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 09/2018.

14.5 O exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

14.6 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

14.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem.

14.8 O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.

14.9 No exame psicotécnico, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

14.9.1 Será **considerado apto** o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo pretendido.

14.10 O candidato **considerado inapto** no exame psicotécnico ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horários(s) previstos para a sua realização, conforme o edital específico de convocação, será eliminado do concurso.
14.11 A inaptidão no exame psicotécnico não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.
14.12 A publicação do resultado no exame psicotécnico listará apenas os candidatos **aptos**, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
14.13 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da sessão de conhecimento das razões da inaptidão.
14.13.1 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
14.14 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo psicológico que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico.
14.15 O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.
14.15.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo original.
14.16 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os manuais técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.
14.17 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento das razões da inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e estudo científico do cargo.
14.18 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
14.19 O candidato considerado inapto no exame psicotécnico poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.
14.20 A resposta ao recurso interposto contra o resultado provisório no exame psicotécnico conterá a identificação e a assinatura do responsável pela análise desse recurso, sendo esse profissional diverso daqueles que efetivaram o exame psicotécnico questionado.
14.21 Demais informações a respeito no exame psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa fase.

15 DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

15.1 Serão convocados para os exames médicos e toxicológico os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia e de Médico-Legista aprovados na prova oral; os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia aprovados na prova prática; e, para os demais cargos, os candidatos aptos no teste de aptidão física.
15.1.1 Os candidatos não convocados para os exames médicos e toxicológico, na forma do subitem 15.1 deste edital, serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
15.2 Os exames médicos e toxicológico terão caráter eliminatório e o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.
15.3 Os exames médicos e toxicológico objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação técnico-profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
15.4 Os exames médicos e toxicológico compreenderão, além da avaliação clínica realizada por Junta Médica do Núcleo de Perícias Médicas do Estado de Rondônia (NUPEM/SEGEP), a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta nos subitens 15.14 e 15.16 deste edital.
15.5 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à entrega dos exames.
15.6 O candidato submetido aos exames médicos e toxicológico deverá apresentar à Junta Médica os exames laboratoriais e complementares, previstos neste edital. A Junta poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.
15.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
15.8 Não serão fornecidas pelo NUPEM cópias dos exames apresentados.
15.9 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (de preferência com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
15.10 Os relatórios das avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica oficial, em complementação à avaliação médica das condições de saúde física e mental.
15.11 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame médico.
15.12 A partir dos exames médicos e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.
15.13 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames médicos e toxicológico.
15.14 Nesta fase do certame, deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:
a) sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama glutaril transferase (gama-GT), transaminases (TGO/TGP),bilirrubinas (total e frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh) e PSA total (para homens acima de 40 anos);
b) urina: EAS;
c) exames toxicológicos com larga janela (detecção mínima de 180 dias) realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
c.1) maconha;
c.2) metabólicos do delta-9 THC;
c.3) cocaína;
c.4) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
c.5) merla;

c.6) solventes;
c.7) hidrocarbonetos;
c.8) opiáceos; e
c.9) psicofármacos.
15.15 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil.
15.16 No decorrer dos exames médicos e toxicológico, deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais e complementares:
I – cardiológicos:
a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos exames;
b) eletrocardiograma (com laudo); e
c) ecodopplercardiograma bidimensional (com laudo);
II – pulmonares:
a) radiografia de tórax em projeções póstero-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca) (exceto grávidas); e
b) prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com laudo descritivo e conclusivo;
III – oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):
a) acuidade visual sem correção;
b) acuidade visual com correção;
c) tonometria;
d) biomicroscopia;
e) fundoscopia;
f) motricidade ocular.
IV – otorrinolaringológicos:
a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista);
b) audiometria tonal, com laudo descritivo e conclusivo.
V – Ortopédico:
a) radiografia da coluna lombossacra em projeções AP (anteroposterior), P (perfil), em posição ortostática, com laudo e medida do ângulo de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral (exceto grávidas);
VI – psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).
VII – Ginecológico (para mulheres):
a) exames de colpocitologia oncótica e parasitário;
b) utrassonografia pélvica e ultrassonografia de mamas (após os 40 anos de idade a ultrassonografia das mamas deve ser substituída por mamografia).
15.17 O resultado dos exames médicos e toxicológico será obtido após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares entregues pelo candidato à junta médica.
15.18 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:
I – cabeça e pescoço:
a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;
II – ouvido e audição:
a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, de 1000 e de 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
c) otosclerose;
d) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio;
e) otite média crônica;
III – olhos e visão:
a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: na qual serão aceitas acuidades visuais de até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;
b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;
c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores;
e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à supramencionada na alínea “a” deste inciso III;
f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
h) distrofias e opacidades corneanas;
i) sequelas de traumatismos e queimaduras;
j) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);
k) ceratocone;

l) lesões retinianas, retinopatia diabética;
m) doenças neurológicas ou musculares;
n) córnea transplantada.
IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:
a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;
b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado à repercussão funcional;
c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
d) fístulas congênitas ou adquiridas;
e) infecções crônicas ou recidivantes;
f) deficiências funcionais na mastigação;
g) deficiências funcionais na respiração;
h) deficiências funcionais na fonação;
i) deficiências funcionais na deglutição;
V – pele e tecido celular subcutâneo:
a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
b) micoses profundas;
c) parasitoses cutâneas extensas;
d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
g) hanseníase;
h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
i) eritrodermia;
j) púrpura;
k) pênfigo: em todas as suas formas de expressão clínica;
l) úlcera decorrente de: estase, anemia, microangiopatia, arteriosclerose, neurotrofia;
m) colagenoses: lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
n) paniculite nodular – eritema nodoso;
o) neoplasia maligna;
p) líquen mixedematoso ou escleroatrófico;
q) genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo;
r) herpes zoster;
s) desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;
t) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo;
u) tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).
VI – sistema pulmonar:
a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
c) sarcoidose;
d) pneumoconiose;
e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
f) asma brônquica grave;
g) o exame de radiografia de tórax deverá ser normal, contendo obrigatoriamente a avaliação da área cardíaca, não são consideradas incapacitantes as alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;
VII – sistema cardiovascular:
a) doença coronariana;
b) miocardiopatias;
c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada (duas ou mais medidas em avaliação médica em consultório maior ou igual a 140 mmHg de pressão sistólica e/ou maior ou igual a 90 mmHg de pressão diastólica; e(ou) monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) com média de pressão sistólica maior ou igual a 120 mmHg no sono, 130 mmHG nas 24H E/OU 135 mmHg na vigília e/ou com médica de pressão diastólica maior ou igual a 70 mmHg no sono, 80 mmHg nas 24h e/ou 85 mmHg na vigília ou com sinais de repercussões em órgão alvo);
d) hipertensão pulmonar;
e) cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), desde que corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
g) pericardite crônica;
h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
i) linfedema;
j) fístula arteriovenosa;
k) angiodisplasia;
l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;

m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
o) síndrome do desfiladeiro torácico;
VIII – abdome e trato intestinal:
a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção dinâmica ou palpação;
b) visceromegalias;
c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório – quando for o caso);
e) doenças hepáticas e pancreáticas;
f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
g) tumores malignos;
h) doenças inflamatórias intestinais;
i) obesidade mórbida;
IX – aparelho gênito-urinário:
a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;
b) uropatia obstrutiva crônica;
c) prostatite crônica;
d) rim policístico;
e) insuficiência renal de qualquer grau;
f) nefrite interticial;
g) glomerulonefrite;
h) sífilis secundária latente ou terciária;
i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
j) orquite e epidemite crônica;
k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindruria, proteinuria (+2ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinuria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
l) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita ou tumoral;
m) hipospádia balânica não é incapacitante;
X – aparelho locomotor:
X.1 – doenças osteomioarticulares:
a) sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
d) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
f) tumor ósseo e muscular;
g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
h) deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
i) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana, dedo extranumerário, coalizões tarsais, sindactilias, braquidactilias);
j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas (casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado);
X.2 – coluna vertebral:
a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° com tolerância de até 3°), presente nas radiografias em posição ortostática e em decúbito;
f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
g) hipercifose torácica associada a ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;
X.3 – articulações:
a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
b) próteses articulares de quaisquer espécies;
c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
e) *genu recurvatum* com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;
f) *genu varum* que apresente distância bicondilar maior do que 7cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática

com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
g) *genu valgum* que apresente distância bimaleolar maior do que 7cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 10mm (1,0cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;
i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;
XI – doenças metabólicas e endócrinas:
a) diabetes *mellitus* tipo 1 e tipo 2;
b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
d) tumores da tiroide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
e) tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
f) hipogonadismo primário ou secundário;
g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
h) erros inatos do metabolismo;
i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
j) doença metabólica;
XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:
a) anemias, exceto as de etiologia carencial;
b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
d) hiperesplenismo;
e) agranulocitose;
f) distúrbios hereditários e adquiridos da coagulação e da anticoagulação;
XIII – doenças neurológicas:
a) infecção do sistema nervoso central;
b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
e) doença degenerativa e heredodegenerativa,
f) distrofia muscular progressiva;
g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
h) epilepsias e convulsões;
i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
j) distúrbio dos movimentos;
k) distúrbio sensitivo ou motor (polineuropatia, miastenia gravis, doença de Parkinson etc.);
XIV – doenças psiquiátricas:
a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
c) transtornos do humor;
d) transtornos neuróticos;
e) transtorno de ansiedade generalizada, transtorno misto ansioso e depressivo, transtorno de estresse póstraumático, transtorno obsessivo compulsivo, transtorno dissociativos (de conversão), transtornos somatoformes;
f) transtornos do espectro autista;
g) transtornos de personalidade e de comportamento;
h) retardo mental;
i) dependência de álcool e drogas;
XV – doenças reumatológicas:
a) artrite reumatoide;
b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein);
c) lúpus eritromatoso sistêmico;
d) fibromialgia;
e) síndrome de Sjögren;
f) síndrome de Behçet;
g) síndrome de Reiter;
h) espondilite anquilosante;
i) dermatopolimiosite;
j) esclerordemia;
XVI – tumores e neoplasias:
a) qualquer tumor maligno;
b) tumores benignos dependendo de sua localização, da repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.
XVII – antidrogas: exame positivo, isoladamente ou associadamente para: maconha (e metabólicos do delta-9 THC); cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos fenciclidina (PCP); constatados em exame com janela de detecção mínima de 90 dias e realizado por meio de amostra de queratina.
15.18 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames médicos e toxicológico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

15.19 Demais informações a respeito dos exames médicos e toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

16 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 Serão convocados para a investigação social e para o preenchimento de formulário referente à investigação social os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia e de Médico-Legista aprovados na prova oral; os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia aprovados na prova prática; e, para os demais cargos, os candidatos aptos no teste de aptidão física.

16.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a investigação social, na forma do subitem 16.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

16.1.2 Todos os candidatos serão submetidos à investigação social, de caráter eliminatório, que se estenderá da inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

16.2 A investigação social dos candidatos será regida pela Resolução nº 5/2022/PC-CONSUPOL, de 6 de abril de 2022, publicada no *Diário Oficial do Estado* nº 65 em 7 de abril de 2022.

16.3 Constatados antecedentes criminais de candidato às vagas do concurso, a PCRO enviará a documentação comprobatória de tal situação à Comissão do Concurso.

16.4 O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será eliminado do concurso.

16.5 O candidato preencherá, para fins da investigação, o Formulário referente à Investigação Pessoal (FIP), a ser disponibilizado oportunamente, no http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

16.6 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIP, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato novo, relevante ou desabonador para a investigação, nos termos da Resolução nº 05/2022/PC-CONSUPOL.

16.7 O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos, entre outros, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I – certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

II – certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III – certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos;

IV – certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos.

16.8 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem 16.7 deste edital, no prazo disposto em edital específico, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

16.9 Não serão fornecidas pela PCRO cópias dos documentos apresentados.

16.10 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

16.11 Demais informações a respeito da investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.

16.12 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados na Resolução nº 05/2022/PC-CONSUPOL.

17 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

17.1 Para os cargos de **Agente de Polícia**, **Datiloscopista Policial**, **Escrivão de Polícia** e de **Técnico em Necropsia** , a nota final na primeira etapa do concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (*NFPO*) e da nota final na prova discursiva (*NFPD*).

17.2 Para os cargos de **Delegado de Polícia** e de **Médico-Legista**, a nota final na primeira etapa do concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota final na prova discursiva (*NFPD*), da nota final na prova oral e da pontuação obtida na prova de títulos.

17.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 18 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

17.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

17.5 O edital de resultado final na primeira etapa do concurso, conforme § 2º do art. 15 do Decreto Estadual nº 24.642/2019, contemplará os candidatos mais bem classificados na primeira etapa, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoa com deficiência
Cargo 1: Agente de Polícia	261	29
Cargo 2: Datiloscopista Policial	81	9
Cargo 3: Delegado de Polícia	43	5
Cargo 4: Escrivão de Polícia	180	20
Cargo 5: Médico-Legista	43	5
Cargo 6: Técnico em Necropsia	49	6

17.5.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na primeira etapa do concurso seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 17.5 deste edital, serão aprovados os candidatos da ampla concorrência posicionados na primeira etapa até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

17.6 Os candidatos que não forem classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 17.5 deste edital, conforme art. 9º, § 1º, do Decreto Estadual nº 24.642/2019, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente eliminados do concurso.

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

18.1 Para os cargos de **Agente de Polícia, Datiloscopista Policial, Escrivão de Polícia e de Técnico em Necropsia** , em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2;
c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1;
d) tiver maior idade;
e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
18.2 Para o cargo de **Delegado de Polícia**, em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2;
c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1;
d) obtiver a maior nota na peça procedimental (*NPP*) da prova discursiva P_3;
e) obtiver a maior nota nas questões dissertativas (*NQ*) da prova discursiva P_3;
f) tiver maior idade;
g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
18.3 Para o cargo de **Médico-Legista**, em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2;
c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1;
d) obtiver a maior nota final na prova discursiva (*NFPD*);
e) tiver maior idade;
f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
18.4 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação das alíneas “d”, “f” e “e” dos subitens 18.1, 18.2 e 18.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
18.4.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
18.5 Os candidatos a que se refere as alíneas “e”, “g” e “f” dos subitens 18.1, 18.2 e 18.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
18.5.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 18.5 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

19 DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

19.1 O curso de formação técnico-profissional de Policial Civil, que será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Rondônia, terá caráter eliminatório e classificatório e será regido pelas normas inerentes à categoria funcional.
19.2 Serão convocados para realização de curso de formação técnico-profissional os candidatos aprovados dentro do número de vagas para todos os cargos.
19.3 Os limites de convocação estabelecidos no item anterior poderão ser extrapolados com o surgimento de novas vagas que ensejem convocação supletiva, a critério da Administração Pública Estadual, observado o Decreto Estadual nº 24.642/2019.
19.4 Os candidatos convocados ao curso de formação técnico-profissional serão admitidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme a Portaria nº 273, de 23 de março de 2022 (0027539832), em caráter experimental e transitório, para a formação técnico-profissional.
19.4.1 A admissão de que trata o subitem 19.4 deste edital far-se-á com retribuição correspondente a 80% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.
19.4.2 Sendo servidor público estadual, o candidato matriculado ficará afastado do seu cargo até o término do concurso junto à Academia de Polícia Civil, sem prejuízo de sua remuneração, computando o tempo de serviço para todos os efeitos legais.
19.4.2.1 É facultado ao servidor, afastado nos termos no subitem 19.4.2 deste edital, optar pela retribuição prevista no subitem 19.4.1 deste edital.
19.5 O candidato terá a sua matrícula cancelada e será dispensado do curso de formação técnico-profissional, nas hipóteses em que:
a) não atinja o mínimo de frequência estabelecida para o curso; ou
b) não tenha conduta irrepreensível na vida pública ou privada.
19.5.1 Os critérios para a apuração das condições constantes das alíneas “a” e “b” do subitem 19.5 deste edital constarão de edital específico de convocação para essa fase.
19.5.2 Durante todo o curso, o candidato estará sujeito à investigação social podendo ser dispensado a qualquer novo fato desabonador ou que conflita com o cargo.

20 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

20.1 A nota final no concurso será a soma da nota final na primeira etapa e da nota final obtida no curso de formação técnico-profissional.
20.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 21 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso
20.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.
20.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

21 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

21.1 Para os cargos de **Agente de Polícia**, **Datiloscopista Policial**, **Escrivão de Polícia** e de **Técnico em Necropsia** , em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1;

d) nota final obtida no curso de formação técnico-profissional;

e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

21.2 Para o cargo de **Delegado de Polícia**, em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1;

d) obtiver a maior nota na peça procedimental (*NPP*) da prova discursiva P_3;

e) obtiver a maior nas questões dissertativas (*NQ*) da prova discursiva P_3;

f) nota final obtida no curso de formação técnico-profissional;

g) tiver maior idade;

h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

21.3 Para o cargo de **Médico-Legista**, em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1;

d) obtiver a maior nota final na prova discursiva (*NFPD*);

e) nota final obtida no curso de formação técnico-profissional;

f) tiver maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

21.4 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação das alíneas “e”, “g” e “f” dos subitens 21.1, 21.2 e 21.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

21.4.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

21.5 Os candidatos a que se refere as alíneas “f”, “h” e “g” dos subitens 21.1, 21.2 e 21.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

21.5.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 21.5 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

22.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

22.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

22.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

22.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

22.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, ressalvado o disposto no subitem 22.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

22.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

22.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 22.3 deste edital.

22.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

22.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto

sábados, domingos e feriados, observado o subitem 22.5 deste edital.
22.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PCRO 2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
22.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 22.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.
22.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.
22.10 Serão considerados documentos de identidade: carteira funcional expedida pela Polícia Civil, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
22.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.
22.10.2 Não será aceito nenhum tipo de documento de identificação digital (modelo eletrônico). Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 22.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.
22.11 O candidato que, por ocasião da realização das etapas e da avaliação biopsicossocial, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 22.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.
22.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
22.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
22.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
22.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
22.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
22.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
22.15.1 A inobservância do subitem 22.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
22.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
22.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
22.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
22.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
22.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.
22.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
22.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
22.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 22.22 deste edital.
22.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.11.5 deste edital.
22.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 22.22 deste edital.
22.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve**

permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

22.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

22.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 22.22 deste edital no dia de realização das provas.

22.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

22.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

22.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

22.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 22.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.11.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico;

s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

22.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

22.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

22.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

22.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

22.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

22.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

22.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 22.7 ou 22.8 deste edital, conforme o caso, e perante PCRO, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

22.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

22.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.

22.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.

22.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

22.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

22.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão do Concurso da PCRO.

23 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

23.1 HABILIDADES

23.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

23.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

23.2 CONHECIMENTOS

23.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

23.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS 1, 2, 4 e 6 (AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E TÉCNICO EM NECROPSIA)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA: 1 Aspectos gerais; limites; evolução político-administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; hidrografia; área e população; zoneamento socioeconômico e ecológico; Mudanças Climáticas, antropoceno e Amazônia; Expansão do neopentecostalismo na Amazônia; Exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia; ciclos da borracha; mercantilismo e políticas de colonização dos vales do Madeira e Guaporé; submissão e resistência dos povos indígenas, escravizados, quilombolas e populações tradicionais; navegação no rio Madeira; abertura do rio Amazonas à navegação internacional; exploração e colonização do oeste da Amazônia; processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; mão de obra para os seringais do Alto Madeira; Tratado de Petrópolis e a questão acreana; Construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré; território federal do Guaporé e criação do Estado de Rondônia; construção das Usinas do Baixo Madeira; Rondonização da Amazônia.

23.2.3 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA: 1 Aspectos gerais; limites; evolução político-administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; hidrografia; área e população; zoneamento socioeconômico e ecológico; Mudanças Climáticas, antropoceno e Amazônia; Expansão do neopentecostalismo na Amazônia; Exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia; ciclos da borracha; mercantilismo e políticas de colonização dos vales do Madeira e Guaporé; submissão e resistência dos povos indígenas, escravizados, quilombolas e populações tradicionais; navegação no rio Madeira; abertura do rio Amazonas à navegação internacional; exploração e colonização do oeste da Amazônia; processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; mão de obra para os seringais do Alto Madeira; Tratado de Petrópolis e a questão acreana; Construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré; território federal do Guaporé e criação do Estado de Rondônia; construção das Usinas do Baixo Madeira; Rondonização da Amazônia.

23.2.4 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 10). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365 e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA: 1 Aspectos gerais; limites; evolução político-administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; hidrografia; área e população; zoneamento socioeconômico e ecológico; Mudanças Climáticas, antropoceno e Amazônia; Expansão do neopentecostalismo na Amazônia; Exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia; ciclos da borracha; mercantilismo e políticas de colonização dos vales do Madeira e Guaporé; submissão e resistência dos povos indígenas, escravizados, quilombolas e populações tradicionais; navegação no rio Madeira; abertura do rio Amazonas à navegação internacional; exploração e colonização do oeste da Amazônia; processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; mão de obra para os seringais do Alto Madeira; Tratado de Petrópolis e a questão acreana; Construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré; território federal do Guaporé e criação do Estado de Rondônia; construção das Usinas do Baixo Madeira; Rondonização da Amazônia.

23.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 3 Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 10). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365 e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 1 Noções de administração. 1.1 Abordagens clássica, burocrática e sistêmica da administração. 1.2 Evolução da

administração pública no Brasil após 1930; reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Estrutura organizacional. 2.3 Cultura organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ciclo PDCA. 4.3 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.4 Modelo do Gespública. 5 Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6 Legislação administrativa. 6.1 Administração direta, indireta e funcional. 6.2 Atos administrativos. 6.3 Requisição. 6.4 Regime jurídico dos servidores públicos estaduais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 7 Noções de administração de recursos materiais.

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Contabilização de operações contábeis diversas. 7 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 8 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 9 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 10 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 11 Noções de finanças. 12 Noções de orçamento. 13 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4 Imputabilidade penal. 5 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra a dignidade sexual. 10 Dos crimes contra a família. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. 13 *Notitia criminis* e o inquérito policial: Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial. 14 Da prova: considerações gerais; Preservação de local de crime; exame de corpo de delito e perícias em geral; Requisitos e ônus da prova; Nulidade da prova; Documentos de prova; Reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Indícios; Interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; Busca e apreensão. 15 Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio. 5. Direitos humanos na Constituição Federal. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7. Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública e atividade administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos; conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 2 Atos e Poderes administrativos. Poderes: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; extinção do ato, controle do ato administrativo: invalidação; anulação e revogação. 3 Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 4 Lei Complementar nº 76/1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia). 5 Lei Complementar nº 68/1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia).

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1 Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 2 Documentos legais: conteúdo e importância. 3 Traumatologia forense. 3.1 Energia de ordem física. 3.2 Energia de ordem mecânica. 3.3 Lesões corporais: leve, grave e gravíssima e seguida de morte. 4 Tanatologia forense: causas jurídicas da morte, diagnóstico de realidade da morte. 5 Sexologia forense. 6 Imputabilidade penal. 7 Energia de ordem química (vitriolagem, cáusticos, veneno) e Energia de ordem físico-química (asfixias). 8 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 9 Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. 10 Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido.

CARGO 2: DATILOSCOPISTA POLICIAL

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 3 Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 10). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365 e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

NOÇÕES DE QUÍMICA: 1 Classificação dos materiais. 2 Teoria atômico-molecular. 3 Classificação periódica dos elementos químicos. 4 Radioatividade. 5 Interações químicas. 6 Misturas, soluções e propriedades coligativas. 7 Métodos de separação de misturas. 8 Funções químicas inorgânicas. 9 Gases. 10 Propriedades dos sólidos. 11 Estequiometria. 12 Termoquímica. 13 Cinética química. 14 Equilíbrio químico. 13 Eletroquímica. 14 Química orgânica: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.

NOÇÕES DE BIOLOGIA: 1 Citologia. 1.1 Composição química da matéria viva. 1.2 Organização celular das células eucarióticas. 1.3 Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos. 1.4 Membrana celular. 1.5 Núcleo. 1.5.1 Estrutura, componentes e funções. 1.5.2 Divisão celular (mitose e meiose, e suas fases). 1.6 Citoesqueleto e movimento celular. 2 Bioquímica. 2.1 Processos de obtenção de energia na célula. 2.2 Principais vias metabólicas. 2.3 Regulação metabólica. 2.4 Metabolismo e regulação da utilização de energia. 2.5 Proteínas e enzimas. 3 Embriologia. 3.1 Gametogênese. 3.2 Fecundação, segmentação e gastrulação. 3.3 Organogênese. 3.4 Anexos embrionários. 3.5 Desenvolvimento embrionário humano. 4 Genética. 4.1 Primeira lei de Mendel. 4.2 Probabilidade genética. 4.3 Árvore genealógica. 4.4 Genes letais. 4.5 Herança sem dominância. 4.6 Segunda lei de Mendel. 4.7 Alelos múltiplos: grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN. 4.8 Determinação do sexo. 4.9

Herança dos cromossomos sexuais. 4.10 Doenças genéticas.

NOÇÕES DE FÍSICA: 1 Vetores. 1.1 Sistema de forças. 1.2 Composição de forças: forças de mesma direção e sentido, forças de mesma direção e sentidos diferentes. 1.3 Duas forças concorrentes. 1.4 Representação gráfica. 1.5 Binário. 2 Mecânica. 2.1 Noções de movimento. 2.2 Movimento retilíneo: velocidade, movimento uniformemente variado, aceleração. 2.3 Movimento em duas dimensões: movimento de projéteis e movimento circular uniforme. 2.4 Leis de Newton. 2.5 Leis da gravitação universal. 2.6 Leis de Kepler. 2.7 Rotação da Terra. 2.8 Trabalho, potência, rendimento, energia: mecânica, cinética, energia potencial e energia mecânica. 2.9 Conservação de energia mecânica. 3 Densidade e pressão. 3.1 Princípio de Pascal, Lei de Stevin, Princípio de Arquimedes. 4 Termodinâmica. 4.1 Temperatura e equilíbrio térmico. 4.2 Energia térmica e calor; calor sensível e calor latente. 4.3 Trocas de calor. 4.4 Dilatação térmica dos sólidos. 4.5 Dilatação anômala da água. 4.6 Processos de propagação do calor. 5 Óptica geométrica. 5.1 Mecanismos físicos da visão e defeitos visuais. 6 Som. 6.1 Qualidades fisiológicas do som. 6.2 Natureza e propagação do som. 7 Eletricidade e magnetismo. 7.1 Lei de Coulomb. 7.2 Corrente elétrica. 7.3 Circuitos elétricos. 7.4 Efeito Joule. 7.5 Efeitos fisiológicos das correntes elétricas. 7.6 Campo magnético. 7.7 Imãs. 8 Aplicações. 8.1 Efeito fotoelétrico. 8.2 Efeito estufa. 8.3 Brisas litorâneas. 8.4 Relâmpagos e trovões. 9 Princípios básicos da emissão de radioatividade, radiações ionizantes e decaimento radioativo.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4 Imputabilidade penal. 5 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra a dignidade sexual. 10 Dos crimes contra a família. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. 13 *Notitia criminis* e o inquérito policial: Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial. 14 Da prova: considerações gerais; Preservação de local de crime; exame de corpo de delito e perícias em geral; Requisitos e ônus da prova; Nulidade da prova; Documentos de prova; Reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Indícios; Interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; Busca e apreensão. 15 Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio. 5. Direitos humanos na Constituição Federal. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7. Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública e atividade administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos; conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 2 Atos e Poderes administrativos. Poderes: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; extinção do ato, controle do ato administrativo: invalidação; anulação e revogação. 3 Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 4 Lei Complementar nº 76/1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia). 5 Lei Complementar nº 68/1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia).

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1 Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 2 Documentos legais: conteúdo e importância. 3 Traumatologia forense. 3.1 Energia de ordem física. 3.2 Energia de ordem mecânica. 3.3 Lesões corporais: leve, grave e gravíssima e seguida de morte. 4 Tanatologia forense: causas jurídicas da morte, diagnóstico de realidade da morte. 5 Sexologia forense. 6 Imputabilidade penal. 7 Antropologia Forense: Identidade e Identificação; Identificação Policial ou Judiciária; Dactoloscopia.

CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito Constitucional, natureza, conceito e objeto. 2 Perspectiva sociológica, política e jurídica. 3 Fontes formais e concepções positivas. 4 Constituição; sentido sociológico, político e jurídico. 5 Conceito, objeto e elementos. Classificação das Constituições. 6 Constituições Material e Formal, Constituição-Garantia e Constituição Dirigente. 7 Aplicabilidade das normas Constitucionais. 8 Poder Constituinte. 9 Poder Constituinte Originário, derivado e decorrente. 10 Reforma e Revisão Constitucionais. 11 Limitações do Poder de Revisão. 12 Emendas à Constituição. 13 Controle da Constitucionalidade: conceito, sistemas de controles, inconstitucionalidade por ação e por omissão, ação declaratória de constitucionalidade. 14 Sistema Brasileiro de Constitucionalidade. 15 Princípios constitucionais do estado brasileiro. 16 O Estado Brasileiro. 17 Estado democrático de direito. 18 A República Federativa do Brasil. 19 Poder e divisão de poderes. 20 Federalismo e descentralização do Estado brasileiro. 21 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais. 22 Direitos e deveres individuais e coletivos. 23 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 24 Direitos sociais. 25 Nacionalidade. 26 Cidadania e direitos políticos. 27 Partidos políticos. 28 Garantias constitucionais individuais. 29 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 30 Remédios de Direito Constitucional. 31 Organização do Estado Brasileiro. 32 Organização Política Administrativa. 33 Intervenção do Estado e Municípios. 34 A Administração Pública. 35 Servidores Civis e Militares. 36 Organização dos Poderes. 37 Poderes da União. 38 Sistema de Governo. 39 Poder Legislativo: fundamento, atribuições, garantias de independência. 40 Processo Legislativo: conceito, objeto, espécies de atos normativos e procedimentos. 41 Poder Executivo. 42 Forma e Sistema de Governo. 43 Chefia de Estado e de Governo. 44 Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 45 Poder Judiciário e organização da Justiça Brasileira. 46 Garantias do Poder Judiciário. 47 Funções essenciais da Justiça. 48 Defesa do Estado e das instituições Democráticas. 49 Forças Armadas e destinação constitucional. 50 Organização da Segurança Pública. 51 Sistema Tributário Nacional, princípios e limitações do poder de tributar. 52 Finanças Públicas: planos, diretrizes orçamentárias e orçamentos. 53 Sistema Financeiro Nacional: fundamento legal, instituições e funcionamento. 54 Ordem social, base e objetivos. 55 Seguridade Social. 56 Educação, Cultura e Desporto. 57 Ciência e Tecnologia. 58 Comunicação Social. 59 Meio Ambiente. 60 Família, criança, adolescente e idoso. 61 Decreto nº 678/1992 - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). 62 Constituição do Estado de Rondônia. 63 Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da CF/88.

DIREITO PENAL: 1 Introdução ao direito penal. 1.1 Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2 Princípios básicos do direito penal. 1.3 Relações com outros ramos do direito. 1.4 Direito penal e política criminal. 2 A lei penal. 2.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2 Lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Imunidade. 2.4 Condições de punibilidade. 2.5 Concurso aparente de normas. 3 Teoria geral do crime. 3.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2 Bem jurídico. 3.3 Tempo e lugar do crime. 3.4 Punibilidade. 3.5 Concurso de crimes e crime continuado. 4 Teoria do tipo. 4.1 Crime doloso e crime culposo. 4.2 Crime qualificado pelo resultado e crime

preterdoloso. 4.3 Erro de tipo. 4.4 Classificação jurídica dos crimes. 4.5 Crimes comissivos e omissivos. 4.6 Crimes de dano e de perigo. 4.7 Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8 Iter criminis. 4.9 Consumação e tentativa. 4.10 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11 Arrependimento posterior. 4.12 Crime impossível. 5 Ilicitude. 5.1 Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6 Teoria geral da culpabilidade. 6.1 Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2 Princípio de culpabilidade. 6.3 Culpabilidade e pena. 6.4 Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5 Imputabilidade. 6.6 Erro de proibição. 7 Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8 Teoria geral da pena. 8.1 Cominação das penas. 8.2 Penas privativas de liberdade. 8.3 Penas restritivas de direitos. 8.4 Regimes de pena. 8.5 Pena pecuniária. 8.6 Medidas de segurança. 8.7 Aplicação da pena. 8.8 Elementares e circunstâncias. 8.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10 Fins da pena. 8.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12 Efeitos da condenação. 8.13 Execução penal. 9 Extinção da punibilidade. 9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10 Crimes. 10.1 Crimes contra a pessoa. 10.2 Crimes contra o patrimônio. 10.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5 Crimes contra a organização do trabalho. 10.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7 Crimes contra a dignidade sexual. 10.8 Crimes contra a família. 10.9 Crimes contra a incolumidade pública. 10.10 Crimes contra a paz pública. 10.11 Crimes contra a fé pública. 10.12 Crimes contra a administração pública. 10.13 Crimes contra as finanças públicas. 11 Enunciados dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Direto processual penal. 1.1 Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2 Fontes. 1.3 Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4 Sistemas de processo penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamentos; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; *notitia criminis*; *delatio criminis*; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos; jurisdição; competência; conexão e continência; prevenção; questões e procedimentos incidentes. 2.3 Competência da justiça federal e estadual, dos tribunais regionais federais e estaduais, do STJ e do STF, conflito de competência. 3 Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas. 4 Ação penal. 4.1 Conceito, características, espécies e condições. 4.2 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 5 Juizados especiais criminais: aplicação na justiça federal. 6 Termo circunstanciado de ocorrência; atos processuais; forma, lugar e tempo. 7 Provas. 7.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 7.2 Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 7.3 Valoração. 7.4 Ônus da prova. 7.5 Provas ilícitas. 7.6 Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 7.7 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 8 Prisão. 8.1 Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 8.2 Prisão em flagrante. 8.3 Prisão temporária. 8.4 Prisão preventiva. 8.5 Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 8.6 Fiança. 9 Sentença criminal. 9.1 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 9.2 Citação, intimação, interdição de direito. 9.3 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9.4 Sentença: coisa julgada, habeas corpus, mandado de segurança em matéria criminal. 10 Processo criminal de crimes comuns. 11 Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia). 12 Enunciados dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal. 13 Controle externo da atividade policial pelo Ministério Público.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL EXTRAVAGANTE : 1 Lei nº 2.889/1956 (Crime de genocídio). 2 Lei nº 7.716/1989 e alterações (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 3 Lei nº 8.072/1990 e alterações e Lei nº 8.930/1994 (Lei de Crimes Hediondos). 4 Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais). 5 Lei nº 12.850/2013 e alterações (Crime Organizado). 6 Lei nº 9.296/1996 e alterações (Interceptação Telefônica). 7 Lei nº 9.455/1997 (Lei de Tortura). 8 Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 9 Lei nº 9.605/1998 e alterações (Crimes contra o meio ambiente). 10 Lei nº 9.613/1998 e alterações (Lavagem de dinheiro). 11 Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 12 Lei nº 11.343/2006 (Lei de Tóxicos). 13 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 14 Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia). 15 Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo). 16 Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade). 17 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 18 Lei nº 8.078/1990 (Crimes contra as relações de consumo). 19 Lei nº 10.741/2003 (crimes no Estatuto do Idoso). 20 Lei nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo). 21 Decreto Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais). 22 Lei nº 13.431/2017 (Escuta especializada e depoimento especial de criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Convênios e consórcios administrativos. 10 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 11 Agentes públicos: espécies e classificação. 11.1 Cargo, emprego e função públicos. 11.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 11.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 12 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 13 Administração Pública. 13.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 13.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 14 Regime jurídico-administrativo. 14.1 Conceito. 14.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 14.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 15 Agências reguladoras. 16 Processo administrativo. 16.1 Lei nº 9.784/1999. 17 Poderes e deveres da administração pública. 17.1 Poder regulamentar. 17.2 Dever de agir. 17.3 Dever de eficiência. 17.4 Dever de probidade. 17.5 Dever de prestação de contas. 17.6 Uso e abuso do poder. 18 Lei nº 8.987/1995, e suas alterações. 19 Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (parceria público-privada). 19 Improbidade administrativa. 20 Processo Administrativo Disciplinar. 21 Licitações e contratos administrativos (Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021): conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações, modalidades,

procedimentos, anulação e revogação, sanções. 22 Pregão presencial e eletrônico (Lei nº 10.520/2002). 23 Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). 24 Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei nº 13.303/2016). 25 Lei Complementar nº 76/1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia). 26 Lei Complementar nº 68/1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia).

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO: 1 Finanças públicas na Constituição Federal de 1988. 1.1 Orçamento: conceito e espécies, natureza jurídica, princípios orçamentários. 1.2 Normas gerais de direito financeiro. 1.3 Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação; disciplina constitucional dos precatórios. 2.2 Receita pública. 2.2.1 Conceito, ingressos e receitas. 2.2.2 Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. 3 Dívida ativa da União e dos estados de natureza tributária e não tributária; crédito público; dívida pública. 4 Sistema Tributário Nacional. 4.1 Limitações constitucionais ao poder de tributar. 4.2 Repartição de competências na federação brasileira. 4.3 Delegação de arrecadação. 4.4 Discriminação constitucional das rendas tributárias. 4.5 Legislação sobre o sistema tributário brasileiro. 4.6 Definição de tributo e espécies de tributos. 5 Fontes do direito tributário. 5.1 Conceito de fonte; fontes formais do direito tributário. 5.2 Legislação tributária: leis, tratados, convenções internacionais, normas complementares. 5.3 Vigência da legislação tributária. 5.4 Aplicação da legislação tributária. 5.5 Interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação principal e acessória: fato gerador; sujeitos ativo e passivo; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; solidariedade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição; lançamento; modalidades; suspensão. 7.2 Compensação, restituição, transação, remissão, prescrição e decadência. 7.3 Conversão de depósito em renda. 7.4 Consignação em pagamento. 7.5 Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. 7.6 Restituição do tributo transferido; restituição de juros e multas; correção monetária. 7.7 Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 8 Competência tributária. 8.1 Não exercício da competência. 8.2 Competência residual e extraordinária. 8.3 Limitações da competência. 8.4 Princípios da legalidade e da tipicidade. 8.5 Princípio da anualidade. 8.6 Proibição de tributos interlocais. 8.7 Imunidade e isenção. 8.8 Uniformidade tributária. 8.9 Tributação das concessionárias. 8.10 Sociedades mistas e fundações. 8.11 Imunidade recíproca. 8.12 Extensão da imunidade às autarquias. 9 Impostos federais, estaduais e municipais. 10 Administração tributária: procedimento fiscal; sigilo fiscal e prestação de informações; dívida ativa; certidões e cadastro.

DIREITO AMBIENTAL: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Deveres ambientais. 1.5 Instrumentos jurisdicionais. 1.5.1 Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. 1.6 Função ambiental pública e privada. 1.7 Função social da propriedade. 1.8 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 2.1 Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. 2.2 Conceito de recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais. 2.3 Conceito de biodiversidade e desenvolvimento sustentável. 2.4 Significado de direitos culturais. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 3.2.1 Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981, e suas alterações. 4.5 Decreto nº 99.274/1990, e suas alterações. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986, e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental). 4.8 Resolução do CONAMA nº 378 (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997, e suas alterações (política nacional de recursos hídricos). 5.2 Resolução do CNRH nº 16/2001, e suas alterações. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Recursos florestais. 6.1 Lei nº 12.651/2012, e suas alterações. 6.2 Lei nº 11.284/2006 (Gestão de florestas públicas). 6.2.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 7 Espaços territoriais especialmente protegidos. 7.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 7.2 Lei nº 9.985/2000, e suas alterações (SNUC). 7.2.1 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 8 Política urbana. 8.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 8.2 Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. 8.3 Lei nº 10.257/2001, e suas alterações. 9 Responsabilidades. 9.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 9.2 Poluição. 9.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 9.4 Tutela processual. 9.4.1 STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. 9.5 Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. 9.6 Lei nº 9.605/1998, e suas alterações. 9.7 Decreto nº 6.514/2008, e suas alterações. 9.8 Lei Complementar nº 140/2011. 9.9 Lei nº 11.405/2007 e Lei nº 12.305/2010.

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1 Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 2 Documentos legais: conteúdo e importância. 3 Traumatologia forense. 3.1 Energia de ordem física. 3.2 Energia de ordem mecânica. 3.3 Lesões corporais: leve, grave e gravíssima e seguida de morte. 4 Tanatologia forense: causas jurídicas da morte, diagnóstico de realidade da morte. 5 Sexologia forense. 6 Imputabilidade penal. 7 Energia de ordem química (vitriolagem, cáusticos, veneno) e Energia de ordem físico-química (asfixias). 8 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 9 Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. 10 Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoa natural. 3 Pessoa jurídica. 4 Personalidade. 5 Domicílio e residência. 6 Bens, diferentes classes de bens. 7 Fato Jurídico. 7.1 Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. 7.2 Negócio Jurídico. 7.3 Prescrição e decadência. 8 Posse. 8.1 Classificação, aquisição, efeitos e perda. 8.2 Propriedade: aquisição e perda da propriedade. 8.3 Direito real sobre coisa alheia. 9 Responsabilidade civil. 9.1 Teoria da culpa e do risco.

CRIMINOLOGIA: 1 Criminologia. 1.1 Conceito. 1.2 Métodos: empirismo e interdisciplinaridade. 1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2 Funções da criminologia. 2.1 Criminologia e política criminal. 2.2 Direito penal. 3 Modelos teóricos da criminologia. 3.1 Teorias sociológicas. 3.2 Prevenção da infração penal no Estado democrático de direito. 3.3 Prevenção primária. 3.4 Prevenção secundária. 3.5 Prevenção terciária. 3.6 Modelos de reação ao crime. 4 Criminologia Ambiental.

CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 3 Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 10). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365 e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware*

etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 1 Noções de administração. 1.1 Abordagens clássica, burocrática e sistêmica da administração. 1.2 Evolução da administração pública no Brasil após 1930; reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Estrutura organizacional. 2.3 Cultura organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ciclo PDCA. 4.3 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.4 Modelo do Gespública. 5 Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6 Legislação administrativa. 6.1 Administração direta, indireta e funcional. 6.2 Atos administrativos. 6.3 Requisição. 6.4 Regime jurídico dos servidores públicos estaduais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 7 Noções de administração de recursos materiais.

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Contabilização de operações contábeis diversas. 7 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 8 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 9 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 10 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 11 Noções de finanças. 12 Noções de orçamento. 13 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4 Imputabilidade penal. 5 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra a dignidade sexual. 10 Dos crimes contra a família. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. 13 *Notitia criminis* e o inquérito policial: Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial. 14 Da prova: considerações gerais; Preservação de local de crime; exame de corpo de delito e perícias em geral; Requisitos e ônus da prova; Nulidade da prova; Documentos de prova; Reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Indícios; Interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; Busca e apreensão. 15 Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio. 5. Direitos humanos na Constituição Federal. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7. Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública e atividade administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos; conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 2 Atos e Poderes administrativos. Poderes: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; extinção do ato, controle do ato administrativo: invalidação; anulação e revogação. 3 Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 4 Lei Complementar nº 76/1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia). 5 Lei Complementar nº 68/1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia).

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1 Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 2 Documentos legais: conteúdo e importância. 3 Traumatologia forense. 3.1 Energia de ordem física. 3.2 Energia de ordem mecânica. 3.3 Lesões corporais: leve, grave e gravíssima e seguida de morte. 4 Tanatologia forense: causas jurídicas da morte, diagnóstico de realidade da morte. 5 Sexologia forense. 6 Imputabilidade penal. 7 Energia de ordem química (vitriolagem, cáusticos, veneno) e Energia de ordem físico-química (asfixias). 8 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 9 Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. 10 Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido.

CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

MEDICINA LEGAL: 1 Corpo de delito, perícia e peritos em medicina legal. 2 Documentos médico-legais. 3 Antropologia forense; identidade e identificação; reconhecimento; genética forense. 4 Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 5 Conceito e diagnóstico da morte. 5.1 Fenômenos cadavéricos. 5.2 Cronotanatognose, comoriência e promoriência. 5.3 Exumação. 5.4 Causa jurídica da morte. 5.5 Morte súbita e morte suspeita. 6 Exame de locais de crime. 6.1 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 6.2 Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química. 7 Sexologia forense; transtornos de identidade sexual; crimes contra a liberdade sexual; aborto legal e criminoso. 8 Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. 9 Aspectos médico-legais do infanticídio e abandono de recém-nascido. 10 Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. 10.1 Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 11 Aspectos médico-legais do testemunho, da confissão e da acareação. 12 Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos. 13 Traumatologia forense: energias; lesões corporais de natureza penal. 14 Toxicologia forense. 15 Investigação de paternidade e maternidade. 15 Embriaguez alcóolica. 16 Deontologia médica. 17 Criminologia aplicada à medicina legal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública e atividade administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos; conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 2 Atos e Poderes administrativos. Poderes: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; extinção do ato, controle do ato administrativo: invalidação; anulação e revogação. 3 Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 4 Lei Complementar nº 76/1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia). 5 Lei Complementar nº 68/1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio. 5. Direitos humanos na Constituição Federal. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7. Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL : 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4 Imputabilidade penal. 5 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra a dignidade sexual. 8 Dos crimes contra a família. 9 Crimes contra a fé pública. 10 Crimes contra a administração pública. 11 *Notitia criminis* e o inquérito policial: Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público. 12 Da prova: considerações gerais; Preservação de local de crime; exame de corpo de delito e perícias em geral; Requisitos e ônus da prova; Nulidade da prova; Documentos de prova; Reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Indícios; Interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas.

CARGO 6: TÉCNICO EM NECROPSIA

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 3 Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 10). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365 e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

NOÇÕES DE BIOLOGIA: 1 Seres vivos: classificação dos seres vivos. 2 Célula. 2.1 Célula procariota e eucariota. 2.2 Componentes morfológicos das células. 2.3 Funções das estruturas celulares. 3 Anatomia e fisiologia humanas. 3.1 Fisiologia. 3.2 Posição anatômica. 3.3 Divisões do corpo humano. 3.4 Quadrantes abdominais (órgãos). 3.5 Sistema tegumentar: pele, pelos, unhas. 3.6 Sistema muscular. 3.7 Sistema esquelético: funções, divisão anatômica do esqueleto, ossos, crânio, coluna vertebral, articulações. 3.8 Sistema respiratório: função, respiração, órgãos componentes, mecanismo da respiração. 3.9 Sistema cardiovascular: principais funções, sangue, coração, movimentos cardíacos, pulso, vasos sanguíneos, circulação sanguínea. 3.10 Sistema geniturinário: sistema urinário, sistema genital masculino, sistema genital feminino. 3.11 Sistema digestório. 3.12 Sistema nervoso: função, divisão, meninges, sistema nervoso central, sistema nervoso periférico, sistema nervoso visceral, sistema nervoso somático.

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1 Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 2 Documentos legais: conteúdo e importância. 3 Traumatologia forense. 3.1 Energia de ordem física. 3.2 Energia de ordem mecânica. 3.3 Lesões corporais: leve, grave e gravíssima e seguida de morte. 4 Sexologia forense. 5 Imputabilidade penal. 7 Energia de ordem química (vitriolagem, cáusticos, veneno) e Energia de ordem físico-química (asfixias). 8 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 9 Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. 10 Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL : 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4 Imputabilidade penal. 5 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra a dignidade sexual. 10 Dos crimes contra a família. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. 13 *Notitia criminis* e o inquérito policial: Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial. 14 Da prova: considerações gerais; Preservação de local de crime; exame de corpo de delito e perícias em geral; Requisitos e ônus da prova; Nulidade da prova; Documentos de prova; Reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Indícios; Interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; Busca e apreensão. 15 Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio. 5. Direitos humanos na Constituição Federal. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7. Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública e atividade administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos; conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 2 Atos e Poderes administrativos. Poderes: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; extinção do ato, controle do ato administrativo: invalidação; anulação e revogação. 3 Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 4 Lei Complementar nº 76/1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia). 5 Lei Complementar nº 68/1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia).

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	15/ 7 a 5/8/2022Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do *link* para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	8 e 9/ 8/2022Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	15 a 17/ 8/2022Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 e 17/ 8/2022Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	23/ 8/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/ 8/2022
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência na condição de pessoa com deficiência)	31/ 8/2022
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	31/ 8 a 2/9/2022Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para ampla concorrência, contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	1º e 2/ 9/2022Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência na condição de pessoa com deficiência) e consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	9/ 9/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais das provas	15/ 9/2022
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva (cargos de Delegado, Médico-Legista, Datiloscopista e Técnico em Necropsia)	25/ 9/2022
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares das provas objetivas	27 a 29/ 9/2022Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas (cargos de Delegado, Médico-Legista, Datiloscopista e Técnico em Necropsia)	27/ 9/2022
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva (cargos de Delegado, Médico-Legista, Datiloscopista e Técnico em Necropsia)	28 e 29/ 9/2022Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	30/ 9/2022
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva (cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia)	9/ 10/2022
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares das provas objetivas (cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia)	11 a 14/ 10/2022Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas (cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia	11/ 10/2022
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva (cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia)	13 e 14/ 10/2022Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	17/ 10/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	1º/ 11/2022

***** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCRO e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins **de participação em concurso público**, que o(a) Senhor(a)_____, **portador(a) do documento de identidade** _____, é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)** _____, CID-10 _____, que resulta(m) **no comprometimento** das seguintes **funções/funcionalidades** _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento_____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III
MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
ATESTADO

Atesto que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o teste de aptidão física do concurso público para provimento nos cargos de Agente de Polícia, Datiloscopista Policial, Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Médico-Legista e Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 1– PC/RO, de 7 de julho de 2022.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

Protocolo 0030301867

Portaria nº 621 de 08 de julho de 2022

A Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO ALVES DA SILVA, matrícula 300104534, para exercer o encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados da Polícia Civil a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela Polícia Civil, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP);

VIII - executar as demais atribuições determinadas pela Polícia Civil ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Polícia Civil.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0030305507

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 75 de 06 de julho de 2022

A Diretora-Adjunta da Superintendência de Polícia Técnico-Científica , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Edital 1 (SEI nº 0028049316) e suas atualizações (0022.067822/2022-36) .

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para atuarem como pontos focais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para oferecer apoio logístico à Cebraspe, durante a realização das provas de Perito Criminal, no dia 10/07/2022, nos municípios-pólo de suas respectivas unidades regionais.

DAVID MATOS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 300103872, Chefe de Núcleo Regional da Coordenadoria de Criminalística de Vilhena;

SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 300084321, da Coordenadoria de Criminalística de Cacoal;

MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 300061358 Chefe de Núcleo Regional da Coordenadoria de Criminalística de Ariquemes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica
Presidente da Comissão do Concurso Público
(Portaria 127/2021 DOE nº 222 de 10/11/2021)

Protocolo 0030235207

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 13/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.082826/2021-12

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma continua, para atender o Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/07/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: **https://rondonia.ro.gov.br/sesau/.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **coatacao.nap.sesau@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail **nap.gad.sesau@gmail.com** ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de Julho de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - **SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0030273137

Portaria nº 2980 de 07 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no DESPACHO SESAU-GRS2 de 05 de Julho e 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.087310/2022-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal - II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Genes Carla Oliveira dos Reis	300171656	32

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030261218

Portaria nº 2981 de 07 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no DESPACHO SESAU-GRS2 de 05 de Julho e 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.087310/2022-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	18
Maria Aparecida de Oliveira	300174875	18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030261239

Portaria nº 2962 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 74/2022/SESAU-CES de 05 de Julho de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.086811/2022-04.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as **servidoras** lotadas no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionadas abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Iana Queli de Souza Mota	300093701	34

Ivanya Keully Custódio Furtado	300149260	34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030240379

Portaria nº 2963 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 74/2022/SESAU-CES de 05 de Julho de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.086811/2022-04.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia** , exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao Mês de **Junho de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Rita Brito Oliveira	300149249	34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030240392

Portaria nº 2979 de 07 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 52/2022/LEPAC-NUADM de 05 de Julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.067635/2022-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU** , referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	TOTAL DE HORAS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	38
Maria Isomar Marinho Lima	300057502	42
Robertino Teixeira Colares	300078140	42
João Gabriel da Silva Portela	300154954	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030260642

Portaria nº 2956 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 102/2022/SESAU-REC de 05 de Julho de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.086987/2022-58.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU, referente ao mês de **Junho** de 2022, conforme relacionados abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	16
Hairton Mota Silva	300156380	42
Rosangela Maria Barbosa De Souza	300159448	20

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030220151

Portaria nº 2977 de 07 de julho de 2022

A Secretária De Estado Da Saúde, No Uso Das Atribuições Legais, Que Lhe Confere Nos Termos Da Lei Complementar Nº. 965 De 20 De Dezembro De 2017 E Conforme Consta No Memorando nº 72/2022/SESAU-GRS6 de 04 de Julho de 202, e Memorando nº 73/2022/SESAU-GRS6 de 05 de Julho de 2022; Autorizo Do Secretário/SESAU, Parecer Da CCI/SESAU E Justificativa.

Considerando O Teor Do Processo Nº 0036.087059/2022-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, De Acordo Com O Art. 92, Da Lei Complementar N. 68/1992, Horas Extras, Pela Prestação De **Serviços Extraordinários**, Aos **Servidores** Lotados Na **Gerência Regional de Saúde de Porto Velho - VI GRS/SESAU** , Referente Ao Mês de **Junho de 2022**, Conforme Relacionados Abaixo.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
300099544	Clenilda Aparecida dos Santos	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030259992

Portaria nº 2954 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo Eletrônico nº 0054.068145/2022-04.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de acordo com Artigo 92, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/ REABILITAÇÃO** , referente ao mês de **Junho/2022.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QTN. HORAS EXTRAORDINÁRIAS
DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	300178240	FISIOTERAPEUTA	88h
CÍNTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	300178275	FISIOTERAPEUTA	88h
RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONÇA	300178305	FISIOTERAPEUTA	96h
MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	300131494	MOTORISTA	36h
TIAGO PEREIRA DA SILVA	300159826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36hs
ZÉLIA BORGES DA SILVA (READAPTADA)	300022977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36hs
GRACIELE VARNOU DA SILVA	300132254	FONOAUDIÓLOGA	90hs
LÚCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	96hs
CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	51hs
ANTÔNIO BARROSO CUSTÓDIO	300120362	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36hs
ALDAGIZA PIRES BOLLATI FLORINDO	300119246	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	96hs

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030218066

Portaria nº 2927 de 04 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.318972/2021-64, REQUERIMENTO de 16 de julho de 2021**,** DESPACHO SEGEP-NPSS de 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **16 de julho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MOZANI VASCONCELOS**, Federal á disposição do Estado, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030161026

Portaria nº 2970 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.071466/2022-57, REQUERIMENTO de 27 de junho de 2022**,** DESPACHO SEGEP-NPSS de 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **- CONCEDER** a contar de **27 de junho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ALDELICE FERREIRA DA SILVA ,** ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem do Estado, matricula nº 300001486 que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030245903

Portaria nº 2984 de 07 de julho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular 480 (0022810115) e a reconsideração no Ofício 23272 (0023004900) contidos nos autos de nº 0036.590647/2021-46, que dispõe que o recesso administrativo, poderá ser concedido durante o mês de janeiro de 2022 da mesma forma (em dois períodos), desde que tal concessão não resulte em qualquer forma de paralização dos serviços e prejuízos nas escalas de serviços dos setores agraciados.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2021 do servidor ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO **- Agente em Atividade Administrativa -** 300162380 no período de 04.07.2022 a 08.07.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Junhode 2022.

AUREA PINHEIRO SCARPONI
Diretora Geral - HCAMP/SESAU

Protocolo 0030275010

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.021114/2022-08

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS AOS SERVIÇOS ORIGINARIAMENTE PREVISTOS NO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 408/PGE-2021 (ID 0018896255), QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL – COHREC (HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – HRC E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL – HEURO), REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.836.297/ 0001-43	COMPLEXO HOSPITALAR, SENDO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – HRC & HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL – HEURO.	1852 (0023434500)	DEZEMBRO/ 2021	R$ 85.666,07	0023441262	R$ 80.483,03
					VALOR TOTAL	**R$ 80.483,03**

ConformeChecklist HRC-NNUT (0023450559), Checklist COHREC-COAD (0024268322), Parecer nº 91/2022/PGE-SESAU (0024349136), Despacho COHREC-COAD (0029713488) e Informação nº 2021/2022/SESAU-NPPS (0030200030).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 80.483,03 (oitenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos) ,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030266316

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.079136/2022-59

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO DE AQUISIÇÃO DE AGENTES FARMACOLÓGICOS MALSUCEDIDOS EM CERTAMES LICITATÓRIOS DEFLAGRADOS ANTERIORMENTE, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAFI, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94.516.671/ 0002-34	37.	R$ 208.320,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	02.520.829/ 0001-40	36.	R$ 108.855,00
CM HOSPITALAR S/ A	12.420.164/ 0009-04	30.	R$ 309.718,00
RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA	04.598.413/ 0003-32	16.	R$ 19.588,00
		VALOR TOTAL	**R$646.481,00**

Conforme a Justificativa complementar SESAU-CGAP (0029866952) e o Parecer nº 385/2022/PGE-SESAU (0029919244), Informação nº 4/2022/SESAU-CGAF(0030086177), Despacho SESAU-CGAF (0030181915) , Informação nº 2050/2022/SESAU-NPPS (0030232468) e Despacho SESAU-NPPS (0030236077). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R$ 646.481,00 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030267227

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.080781/2022-14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS AOS SERVIÇOS ORIGINARIAMENTE PREVISTOS NO CONTRATO Nº 126/PGE-2014, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESAU, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, POR MEIO DA EMPRESA R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP CNPJ: 02.023.290/ 0001-14	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	0714/ A (0028935726)	MARÇO/ 2022	R$ 50.716,63	0028935777/ 0028935828	R$ 101.433,26
		0724/ A (0028935737)	ABRIL/ 2022	R$ 50.716,63		
					VALOR TOTAL	**R$ 101.433,26**

Conforme Justificativa SESAU-SC (0028936640), Checklist SESAU-SC (0028936631), Autorização SESAU-SC (0028936650), Parecer Nº 346/2022/PGE-SESAU (0029639917) e Despacho SESAU-SC (0029868309).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 101.433,26 (cento e um mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030266663

Portaria nº 2818 de 27 de junho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.085348/2022-75.

RESOLVE:

Art.1º. CONVERTER em pecúnia 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora **Anne Letícia Nunes Chimenes Amaral**, Diretor Geral Adjunto, matrícula nº 300169108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH - SESAU), do período de 03.01.2022 a 17.01.202

Art.2º Permanece inalterado o período de 31.08.2022 a 14.08.2021 agendado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 250 de 16 de dezembro de 2021. publicada no DOE 237 de 21 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0029955761

Portaria nº 2811 de 27 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.073087/2022-41, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5°§ 3°, art. 25 art. 30da Lei n° ° 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Nota 2044 (0029720517) de 20 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, a o servidor médico contratado como especialistas, lotado na Secretária de Estado da Saúde, a disposição do município de Guajará Mirim, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE/ REF
300021753	JEAN LOUIS MARIE BARDY	Pediatra	B/ 210

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029951547

Portaria nº 2952 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.070883/2022-43, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5°§ 3°, art. 25 art. 30da Lei n° ° 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Nota 2199 (0030121415) de 01 de Julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, aos servidores médicos contratados como especialistas, lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Especialização	Classe/ Referência
300145351	ADRIANA GUIMARAES DE FARIAS	REUMATOLOGISTA	B / 203
300102779	FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	CARDIOLOGISTA	B/ 206

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030208351

Portaria nº 2951 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.612665/2021-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300092993, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 307, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 28** de Dezembro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 1144 de 30 de março de 2022, publicado no DOE nº 59 de 31 de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030208108

Portaria nº 2840 de 29 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de

Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.490119/2021-98, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **JOSE ILSON DE SOUZA,** matricula nº 300100561, ocupante do Cargo de Agente Atividades Administrativas, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 205, lotado no **Hospital Regional de Caccoal HRC/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 21 de Outubro de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030010110

Portaria nº 2841 de 29 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0063.471340/2021-10, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor CELIO ROBERTO DE GOES, matrícula nº 300154865, ocupante do Cargo de Administrador Hospitalar, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 202, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de** 01 de Novembro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 4449 de 09 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 244 de 13 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030010297

Portaria nº 2843 de 29 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.418759/2020-10, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA,** matricula nº 300143460, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de Outubro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 3173 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 251 de 28 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030010702

Portaria nº 2845 de 29 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.249579/2021-54, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELICLÉIA SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº 300134716, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 203, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 04 de Junho de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 2747 de 04 de agosto de 2021, publicado no DOE nº 158 de 06 de Agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030011496

Portaria nº 2940 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.439275/2021-65, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **CRISTILENA YASMIM CAMPOS BARBERY,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 300147715, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 23 de Setembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1646 de 03 de maio de 2022, publicado no DOE nº 82 de 04 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030196012

Portaria nº 2941 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.151044/2021-44, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **RANDELEI MATEUS COSTA,** matricula nº 300134193, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de Abril de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1885 de 07 de junho de 2021, publicado no DOE nº 118 de 11 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030197028

Portaria nº 2950 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.113798/2021-04, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS , matricula nº 300145110, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de** 16 de Março de 2021, revogando o teor da Portaria nº 1168 de 07 de abril de 2021, publicado no DOE nº 75 de 12 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030207939

Portaria nº 2949 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.162667/2021-42, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA, matricula nº 300147021, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 12 de Abril de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1372 de 28 de abril de 2021, publicado no DOE nº 29 de 01 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030207740

Portaria nº 2947 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.122773/2021-93, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora SIMONE DE SOUZA PRIMO, matricula nº 300146775, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei

Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 20 de Março de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1059 de 30 de março de 2021, publicado no DOE nº 69 de 01de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030206365

Portaria nº 2943 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0002.146340/2021-07, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO, matricula nº 300099322, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 05 de Abril de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1352 de 27 de abril de 2021, publicado no DOE nº 89 de 29 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030202373

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.072287/2022-86

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS AOS SERVIÇOS ORIGINARIAMENTE PREVISTOS NO CONTRATO Nº 126/PGE-2014, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESAU, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, POR MEIO DA EMPRESA R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP CNPJ: 02.023.290/ 0001-14	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	0698/ A (27370594)	JANEIRO/ 2022	R$ 50.716,63	0027372752/ 0027373426	R$ 101.433,26
		0707/ A (27370654)	FEVEREIRO/ 2022	R$ 50.716,63		
				VALOR TOTAL		**R$ 101.433,26**

Conforme Justificativa SESAU-SC (27376880), Checklist SESAU-SC (27376870), Autorização SESAU-SC (27376888), Parecer Nº 304/2022/PGE-SESAU (0029157576) e Despacho SESAU-SC (0029860485).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 101.433,26 (cento e um mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030279818

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 237/2022

PROCESSO Nº 0036.069671/2022-00

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS /ÁGUA MINERAL 500 ML), PARA SUPRIR O ESTOQUE DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR

IS DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	41.932.289/ 0001-64	01 e 02.	R$ 445.206,60
		VALOR TOTAL OBTIDO	**R$ 445.206,60**

No valor total de **R$ 445.206,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e seis reais e sessenta centavos)** . Conforme Relatório final PE 237/2022 (0030151146), Ata do PE 237/2022 (0030116353), Edital PE 237/2022 (0029642651), Parecer Nº 266/2022/PGE-SESAU (0028857828) e Publicação do Resultado Final 237/2022 (0030150868). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030286219

Portaria nº 2995 de 07 de julho de 2022

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo de Serviço Social do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL** , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação do Núcleo de Serviço Social a Direção Geral do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1**º.** . **DESIGNAR o** servidor **EVANDRO GOMES CORREIRA JUNIOR,** assistente social, matrícula nº 300102220 no cargo de Coordenador do Núcleo de Serviço Social, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022..

Cacoal, 07 de julho de 2022.

MEILA WITT DA SILVA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretora Geral

Protocolo 0030287918

Portaria nº 2994 de 07 de julho de 2022

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL** , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a Gerencia de Enfermagem e suas Coordenações dos Núcleo de Enfermagem a Direção Geral do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1**º. REVOGAR** a Portaria nº 2684de 17 de junhode 2022 (0029695358), publicada no Diário Oficio de Rondônia de 17 de junho de 2022.

Art.2º. **DESIGNAR o** servidor **LIGIA GOMES IZEL,** enfermeiro, matrícula nº 300170587 no cargo de Coordenadora do Núcleo Clinica Mista, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 01 de julho de 2022..

Cacoal, 07 de julho de 2022.

MEILA WITT DA SILVA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretora Geral

Protocolo 0030287361

Portaria de férias nº 4630 de 07 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA FARIA MENDONÇA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300137669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/03/2022 a 30/03/2022) e (20/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2022 a 03/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5860

Portaria de férias nº 4631 de 07 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300101100, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2022 a 29/09/2022) e (17/12/2022 a 31/12/2022)** .

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5861

Portaria de férias nº 4632 de 07 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS,** MÉDICO, matrícula 300132665, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022) e (12/12/2022 a 26/12/2022)** .

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5862

Portaria de férias nº 4633 de 07 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SEVERINO DO RAMO ARAUJO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300002859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2022 a 30/06/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5863

Portaria de férias nº 4634 de 07 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300096101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/11/2022 a 02/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5864

Portaria nº 2983 de 07 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n° 0036.087485/2022-44.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, ao servidor (a) lotado (a) na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU,** abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Heberte Roberto Neves Do Nascimento	Agente Atividade Administrativa	300156674	20.02.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030269122

AVISO

CANCELAMENTO - AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 17/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.040255/2022-11

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas em sistema de marmitex para pacientes em estado clínico estabilizado e self service (dietas normais e dietas especiais) para atender as necessidades da AMI 24H, pelo período de 180 dias. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail **nap.gad.sesau@gmail.com** ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de julho de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0030269783

Notificação nº 208/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **JACIMIRA DA ROCHA MENDES BARBOSA**

Matrícula Nº 300165335

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0030195962

Notificação nº 206/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA

Matrícula Nº 300127266

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0030178750

Notificação nº 207/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **CRISTIANE KELLEN AMARAL**

Matrícula Nº **300174278**

CARGO: **MÉDICO - 40 HS**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0030180388

Portaria nº 2974 de 07 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.068204/2022-27 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 07.10.2018, 28.10.2018 e 07.03.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 24 (vinte e quatro) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA,** ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300139170, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz-CAPS-POC/SESAU**, no período de **06 e 29.07.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030256246

Notificação nº 64/2022/SESAU-CPTCE

ENTIDADE: **SISTEMA DE APOIO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO - SISAD**

CNPJ: 06.088.863/0001-49

Notificamos o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD, CNPJ: 06.088.863/0001-49, na pessoa de seu responsável a comparecer na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das 7h30min às 13h30min, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial motivada pela prestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 540/2009-PGE Processo n.01-1712.01570-00/2009.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030273577

Notificação nº 65/2022/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD

CNPJ: 06.088.863/0001-49

RESPONSÁVEL: : MARIA MARTA CORDEIRO LOBO (ou quem o substitua, a saber, sucessores, herdeiros)

CPF: 856.059.488-49

Notificamos a **MARIA MARTA CORDEIRO LOBO** , CPF: **856.059.488-49** , na pessoa de seu responsável a comparecer na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos acerca de Tomada de Contas Especial motivada pela prestação de conta IRREGULAR do do Convênio nº 540/2009-PGE Processo n.01-1712.01570-00/2009**,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD CNPJ: 06.088.863/0001-49

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030273595

Notificação nº 66/2022/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD
CNPJ: 06.088.863/0001-49
RESPONSÁVEL: : LINDOMAR VASCONCELOS SILVA (ou quem o substitua, a saber, sucessores, herdeiros)
CPF: 326.772.432-53

Notificamos o **LINDOMAR VASCONCELOS SILVA** , CPF: **326.772.432-53,** na pessoa de seu responsável a comparecer na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos acerca de Tomada de Contas Especial motivada pela prestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 540/2009-PGE Processo n.01-1712.01570-00/2009**,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD CNPJ: 06.088.863/0001-49, conforme TCATCE.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030273640

Notificação nº 61/2022/SESAU-CPTCE
ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD
CNPJ: 06.088.863/0001-49

Notificamos o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD, CNPJ: 06.088.863/0001-49, na pessoa de seu responsável a comparecer na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das 7h30min às 13h30min, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial motivada pela prestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 539/2009-PGE Processo n.01-1712.01573-00/2009.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis

Porto Velho, 07 de junho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030273477

Notificação nº 62/2022/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD
CNPJ: 06.088.863/0001-49
RESPONSÁVEL: : MARIA MARTA CORDEIRO LOBO (ou quem o substitua, a saber, sucessores, herdeiros)
CPF: 856.059.488-49

Notificamos a **MARIA MARTA CORDEIRO LOBO** , CPF: **856.059.488-49** , na pessoa de seu responsável a comparecer na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos acerca de Tomada de Contas Especial motivada pela aprestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 539/2009-PGE Processo n.01-1712.01573-00/2009**,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD CNPJ: 06.088.863/0001-49, conforme TCATCE.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030273500

Notificação nº 63/2022/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD
CNPJ: 06.088.863/0001-49
RESPONSÁVEL: : LINDOMAR VASCONCELOS SILVA (ou quem o substitua, a saber, sucessores, herdeiros)
CPF: 326.772.432-53

Notificamos o **LINDOMAR VASCONCELOS SILVA** , CPF: **326.772.432-53,** na pessoa de seu responsável a comparecer na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos acerca de Tomada de Contas Especial motivada pela prestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 539/2009-PGE Processo n.01-1712.01573-00/2009.**,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD CNPJ: 06.088.863/0001-49, conforme TCATCE-.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030273532

Notificação nº 58/2022/SESAU-CPTCE
ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD
CNPJ: 06.088.863/0001-49

Notificamos o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD, CNPJ: 06.088.863/0001-49, na pessoa de seu responsável a comparecer na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das 7h30min às 13h30min, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial motivada pela prestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 447/PGE-2008 Processo n.01-1712.01774-00/2008..

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030273314

Notificação nº 59/2022/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD
CNPJ: 06.088.863/0001-49
RESPONSÁVEL: : MARIA MARTA CORDEIRO LOBO (ou quem o substitua, a saber, sucessores, herdeiros)
CPF: 856.059.488-49

Notificamos a **MARIA MARTA CORDEIRO LOBO** , CPF: **856.059.488-49** , na pessoa de seu responsável a comparecer na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos acerca de Tomada de Contas Especial motivada pela prestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 447/PGE-2008 Processo n.01-1712.01774-00/2008.**,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD CNPJ: 06.088.863/0001-49, conforme TCATCE.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030273366

Notificação nº 60/2022/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD
CNPJ: 06.088.863/0001-49
RESPONSÁVEL: : LINDOMAR VASCONCELOS SILVA (ou quem o substitua, a saber, sucessores, herdeiros)
CPF: 326.772.432-53

Notificamos o **LINDOMAR VASCONCELOS SILVA** , CPF: **326.772.432-53,** na pessoa de seu responsável a comparecer na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 2º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos acerca de Tomada de Contas Especial motivada pela prestação de conta IRREGULAR do Convênio nº 447/PGE-2008 Processo n.01-1712.01774-00/2008**,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Sistema de Apoio a Saúde e Desenvolvimento - SISAD CNPJ: 06.088.863/0001-49, conforme TCATCE.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030273399

Portaria nº 2961 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.068213/2022-18 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 05 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CHARLES CARDOSO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300125120, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz-CAPS-POC/SESAU**, no período de **22, 23, 26, 27, 28 e 29.09.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 21.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030240208

Portaria nº 2935 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.071706/2022-13, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARIA FREITAS DE ALENCAR**, matrícula n.º 300022960, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU ,** no período de **23.06.2022 à 30.06.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030183280

Portaria nº 2965 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.071815/2022-31; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **RIJULER CAVALCANTE PAULA** , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300136412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU ,** no período de **05.07.2022 à 24.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030244280

Portaria nº 2988 de 07 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 385/2022/SESAU-GRS1 de 06 de Julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.087487/2022-33.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná - I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Mayza Coelho Gouveia	300016744	20

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030283497

Portaria nº 2985 de 07 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 111 /2022/SESAU-CFES de 06 de Julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, e Errata de 09 de Junho de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.087304/2022-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOMES	MATRICULAS	TOTAL DE HORA EXTRA
Dil Moreira Rocha	300092976	44:00
Hegio Coelho De Melo	300034317	42:00
Josue Gomes Da Cruz	300137946	29:45
Lidiane Miranda Dos Santos	300165969	16:30
Marcia Maria Da Silva Maciel	300111575	38:15

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030277773

Portaria nº 2986 de 07 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 111 /2022/SESAU-CFES de 06 de Julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, e Errata de 09 de Junho de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.087304/2022-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Denise Reyes Ortiz	300156411	44:00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030277790

Portaria nº 3005 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 248/2022/SESAU-CAP de 07 de Julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.087442/2022-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022,** conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Francineide Firmino Nunes Cesar da Silva	300160010	42
Eliezer Nascimento Santos	300172109	42
Elison de Araujo Reis	300171248	42
João Carlos da Silva Magalhães	300171334	42
Marcel da Costa Breguedo	300131432	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030295411

Portaria nº 2989 de 07 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo Nº 0036.083038/2022-16, e SESAU-CAP de 08 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a Comissão de representante junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN para procedimentos relacionados a veículos de interesse desta Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, conforme descrição abaixo:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Idel Martins Gonçalves	300087822	SESAU-CAP
Adalmir Melo da Costa	300132027	SESAU-CAP
Francisco Inácio da Cunha Junior	300137929	SESAU-GAT
Neide Souza Melo	300100844	SESAU-GAT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030284277

Portaria nº 2937 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.086366/2022-74, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **KATIA DOS SANTOS COSTA ,** matrícula n.º 300177407, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU ,** no período de **04.01.2022 à 11.01.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030184875

Portaria nº 2953 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.081957/2022-55, Plano de Trabalho de 27 de maio de 2022 e Memorando nº 13/2022/SESAU-NAPCP de 05 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os Servidores, lotados no **Núcleo de Analise de processos e Contratações Públicas - NAPCP/SESAU** , abaixo relacionados, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DAS ATIVIDADES
Lucélia de Lima Negreiros	300180028	Agente em Atividades Administrativas	01.07.2022 a 05.07.2022
Luiz Felipe Prado Silveira	300180030	Agente em Atividades Administrativas	01.07.2022 a 05.07.2022

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030215707

Portaria nº 2955 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.085141/2022-09, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 17 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor **EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300149616, lotado na **Gerência de Contabilidade-GCONT/SESAU**, no período de **16 à 23.01.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.06.2021, 30.09.20211, 12.01.2022 e 16.03.2022, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030218463

Portaria nº 2929 de 04 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.086392/2022-01; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **CARLOS EDUARDO MOREIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300180471, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **24.06.2022 à 01.07.2022**.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030162869

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.076739/2022-07

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO ”D” (UTI MÓVEL) E SUPORTE BÁSICO TIPO "B", COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - HC, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP/II, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
REM-RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	11.752.550/ 0001-83	R$ 5.634.747,24
	VALOR TOTAL	**R$ 5.634.747,24**

Conforme Justificativa SESAU-GAD (0030027380) e Parecer nº 400/2022/PGE-SESAU (0030065874). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 5.634.747,24 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

Protocolo 0030305068

Portaria nº 2972 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.070965/2022-98, e Ofício nº 1075/2022/JPII-NGDP de 06 de Julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU ,** abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Ariane Cristina De Mello Carvalho	Enfermeiro	300141050	28.03.2020
Ariane Cristina De Mello Carvalho	Enfermeiro	300145731	05.12.2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030247005

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO

Processo nº : 0036.075331/2022-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do art. 25, caput, da Lei n° 8.666/1993, art. 199, § 1º da Constituição Federal e art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para Custeio de equipe multiprofissional para atuação na Enfermaria Oncológica situada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, proposta pela Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO). Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a suprir a necessidade de atendimento de enfermagem especializado aos pacientes oncológicos em tratamento via Sistema Único de Saúde na macrorregião II. A proposta será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar, os quais figuram como transferência voluntária, destinada à execução impositiva do objeto proposto na própria emenda, qual seja, "*custeio de despesas com equipe multiprofissional oncológica da ASSDACO*", conforme Ofício n° 291/GDC/2022 (SEI n° 0027972923), para a qual exige-se a celebração de convênio.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A celebração desse convênio, se enquadra a situação de inviabilidade de competição, com base no art. 25, caput, da Lei n° 8.666/1993, atendendo aos ditames Decreto n° 26.165/2021.

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, destaca-se o atendimento de saúde à população do Estado de Rondônia, em especial o o acesso à assistência oncológica, através da disponibilidade do serviço de forma regionalizada no Estado, considerando que a entidade em questão apresenta os requisitos necessários para a realização de ações e/ou procedimentos por meio de equipe multiprofissional para atuação na enfermaria oncológica no HEURO-Cacoal, para atender a demanda de usuários naquela região de saúde.

Nesta senda, o Hospital Regional de Cacoal (HRC), expõe em sua justificativa (SEI n° 0030047974), que a Entidade Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO) "*é o ÚNICO estabelecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Macrorregião de Saúde II que dispõe dos serviços em oncologia clínica e radioterapia, constituindo-se como referência e contra referência dos serviços oncologia, que incluí os leitos de retaguarda em clínica médica no Hospital Regional de Cacoal (CNES n° 6599877), este habilitado pelo Ministério da Saúde (MS) através da Portaria GM n° 278, de 04 de abril de 2014, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde*" e ainda trata-se de "entidade que possui experiência de atendimento ao paciente oncológico há mais de 10 anos, onde presta serviços para o Estado de RO desde fevereiro de 2012, sendo inicialmente de quimioterapia e radioterapia, e posteriormente em 2015, serviço de Internação Oncológica, onde fornece instalação física, mão de obra qualificada, manutenção de estrutura e conservação".

Ademais, conforme disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, "*as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos*"

Em razão do exposto, a entidade atende aos requisitos exigidos em Lei, apresentando os documentos imprescindíveis à realização do convênio, à luz do art. 25, caput, da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Estadual n° 26.165/2021 e demais legislações correlatas, nos termos do *checklist* (SEI n° 0029181962) e ainda conforme demais argumentos apresentados na justificativa (SEI n° 0030047974), o caso em apreço se coaduna à hipótese dedispensa de chamamento público.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030282179

Portaria nº 2957 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.074028/2022-90.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1715 de 05 de maio de 2022, publicada no DIOF nº 089 de 13 de Maio de 2022, a qual **RELOTA,** a contar de 25 de Março de 2022, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU,** o (a) servidor (a) **SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula n° 300068017, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU .**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030226274

Portaria nº 2934 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.086531/2022-98 e Memorando nº 131/2022/SESAU-GAT de 30 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora **RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES** , ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300179602**, para responder em todas** as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos de férias**,** pela **Gerência de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU** , em substituição a servidora **NEIDE SOUZA MELO**, Matrícula nº 300100844**,** Gerente SESAU-GAT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030181959

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.077529/2022-28

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **VANDETANIBE 300mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 0806606-90.2021.8.22.0000

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0092/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) **ELIANE VIANA**	Data 06/ 07/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 0806606-90.2021.8.22.0000		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS	**REGIONAL** JI-PARANÁ

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	VANDETANIBE 300mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0030187268) SEI: 0036.077529/2022-28

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*		
	C/ C:		*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0030194145

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB

Portaria nº 378 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0030195265 de 05 de Julho de 2022;

RESOLVE:

1º - Retificar a portaria nº 358 de 04 de julho de 2022 e relotar para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, ***a partir de 01 de Julho de 2022***:

Matricula	**Servidor (a)**	**Cargo**	**Setor**
300141353	ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLÍNICA MÉDICA III

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030265982

Portaria nº 377 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0030085627 de 06 de Julho de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, ***a partir de 01 de Julho de 2022***:

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300171027	HELIO VINICIUS COELHO SILVA	ENFERMEIRO	CLÍNICA CIRÚRGICA II

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030264098

Portaria nº 375 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0030135013 de 04 de julho de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, ***a partir de 21 de Junho de 2022***:

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300143160	DAIANE LIMA DE LARA ZILES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNACON

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030253878

Portaria nº 376 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando n° 61de 23 de Junho de 2022 e o Despacho 0030251442;

RESOLVE:

1º - Relotar para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, ***a partir de 17 de Abril de 2022***:

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300136366	CLEONICE MARTINS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
300015241	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
300155567	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030256943

Portaria de férias nº 4645 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRISTIANE ALVES CALIXTO**, **MÉDICO**, matrícula 300136889, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2022 a 20/05/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC5869

Portaria de férias nº 4647 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDENILCE DE CASTRO SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300147714, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 13/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC5870

Portaria de férias nº 4648 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELY CONCEICAO DA COSTA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300102234, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC5871

Portaria de férias nº 4649 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZINETE RODRIGUES DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143709, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC5872

Portaria de férias nº 4646 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEANI REBOUÇAS GOMES,** ENFERMEIRO, matrícula 300099830, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC5873

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II

Portaria de férias nº 4619 de 07 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **HELUANE AMORIM DA SILVA** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300154864, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2022 a 24/06/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5849

Portaria de férias nº 4620 de 07 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300131471, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC5850

Portaria nº 270 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei

Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

Considerando o teor do Processo 0050.071388/2022-51

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responderem internamente pela Coordenação de Núcleo, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A CONTAR DE:
300100332	Leandro de Jesus	Administrador	- Coordenador do Núcleo de Contratos -NC/ GAD/HEPSJPII/SESAU/RO	13.04.2022
300143640	Adriana Pereira	Téc. em Enfermagem	- Coordenadora do Núcleo de Compras -NCOMP/ GAD/HEPSJPII/SESAU/RO	11.04.2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030260621

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 143 de 01 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de junho de 2022 , Decreto 84572/2022 (0029612041).

R E S O L V E

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300166627, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022) e** (19/08/2022 a 28/08/2022) e (29/08/2022 a 09/09/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 01 de Julho de 2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
DIRETOR GERAL

Protocolo 0030124820

Portaria nº 144 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR em substituição a portaria 19 (0023440109), os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação dos serviços na área de Áreas Ambulatoriais, responsável pela verificação de todas especificidades do contrato mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO			
Serviços: realização de procedimentos urológicos litotripsia extracorpórea. Serviços: Neurologia Cirúrgica, Hospitalar e Ambulatorial/ Clínica e pediátrica.			
Nome	Matrícula	Cargo	Função
Aislâni Santos Fernandes Franco	300171372	Assessora Técnica	Membro
Antônio Augusto Diogo Tavares	300096700	Agente em atividades administrativas	Membro
Daniele Alencar Rocha de Souza	300179033	Chefe de Núcleo	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal dos contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado dos serviço na área de Áreas Ambulatoriais e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS DE CONTRATO			
CONTRATO: Realização de procedimentos urológicos litotripsia extracorpórea.			
Nome	Matrícula	Cargo/ função	Função
Hévila Tamar Rolim Lima	300142876	Médica	Fiscal
Ivaneide Valente Araujo	300174504	Gerente de Atenção à saúde especializada	Fiscal / Suplente
CONTRATO: Neurologia Cirúrgica, Hospitalar e Ambulatorial/ Clínica e pediátrica.			
Nome	Matrícula	Cargo	Função
Lisiane da Luz Silva Rodrigues	300180817	Médica	Fiscal
Ivaneide Valente Araújo	300174504	Gerente de Atenção à saúde especializada	Fiscal/ Suplente

Considerando o Despacho 0029981971, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0030246875

Portaria nº 145 de 06 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR em substituição portaria 20 (0023441846), os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, será responsável pela verificação de todas especificidades do contrato mantendo a organização e o encadeamento dos fluxos, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO				
Nome	**Matrícula**	Cargo/ Função	Nomenclatura	**Serviço**
Aislâni Santos Fernandes Franco	300171372	Assessor Técnico	Membro	• Vigilância; • Limpeza Hospitalar; • Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; • Manutenção Elevadores; • Manutenção de Equipamentos Hospitalares; • Serviços de Dedetização; • Manutenção de Extintores; • Manutenção de Ar Condicionado; • Gases Medicinais; • Serviço de Recepção.
Luiz Gonzaga Pereira	300150114	Agente Administrativo	Membro	
Daniele Alencar Rocha de Souza	300179033	Chefe de núcleo	Membro	

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal do contratos para fins de acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS DE CONTRATO				
Nome	**Matrícula**	Cargo/ Função	**Nomenclatura**	**Serviço fiscalizado**
Adam Rosse dos Anjos Araújo	300156688	Chefe de Núcleo	Fiscal	• Vigilância; • Limpeza Hospitalar; • Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde;
Reinaldo José de Castro	300024850	Vigilante	Fiscal Suplente	
Nome	**Matrícula**	Cargo/ Função	**Nomenclatura**	**Serviço fiscalizado**
Fernando Ferreira de Souza	300145976	Gerente de Manutenção	Fiscal	• Manutenção Elevadores; • Fossas e Esgotos; • Manutenção de Equipamentos Hospitalares; • Serviços de Dedetização; • Manutenção de Extintores; • Manutenção de Ar Condicionado; • Gases Medicinais;
Marcos Luiz da Silva	300137335	Assessor Especial	Fiscal Suplente	
Nome	**Matrícula**	Cargo/ Função	**Nomenclatura**	**Serviço fiscalizado**
Élen Sampaio Rocha da Luz	300170027	Assistente Social	Fiscal	• Serviço de Recepção
Gelsimar Pereira de Lima	300098894	Técnica em Enfermagem	Fiscal Suplente	

Considerando o Despacho 0030006669, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030250718

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 250 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

Art. **1º Revogar** Portaria 25 (0023823150), **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	**Nome Do Servidor:**	**Exercício:**	**Programada para:**	**Transferida para:**	**Lotação:**

300099813	ALCILENE CRUZ LOPES	2022	01/ 11/2022 á 30/11/2022	14/ 04/2022 á 20/04/2022 20/06/2022 á 29/06/2022 21/11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0030295440

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 4650 de 08 de julho de 2022.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020,publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELISSÂMIA GUIMARÃES JOHNSON AVELINO**, **CHEFE DE NÚCLEO**, matrícula 300172789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/07/2022 a 27/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA

DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC5874

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 133 de 07 de julho de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o processo SEI 0002.068856/2022-86,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2022.**

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	27

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0030282265

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

RETIFICAÇÃO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico- profissional na Área da Saúde de Rondônia-CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve divulgar a retomada** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **CURSO FIC EM CUIDADOR DE IDOSOS ,** no município de VALE DO ANARI-RO, por não ter preenchido o número de vagas constantes no edital Nº 09/2022/CETAS-NSE de 30 de maio de 2022.

Leia-se como segue e não como constou:

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/ sesau/publicacoes	31/ 05/2022
Inscrições: Inscrição presencial: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horário: De 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição pelo link https:/ /forms.gle/JJ4k2XeTzh49QxJV7	11/ 07/2022 a 15/07/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação no site: http:/ /www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes	19/ 07/2022
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	20/ 07/2022
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http:/ /www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes	22/ 07/2022
Análise de Documentos e Títulos	25 e 26/ 07/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	28/ 07/2022
Prazo para entrega de Recursos	29/ 07/2022
Divulgação e Homologação do Resultado Final	02/ 08/2022

*Cronograma sujeito a alteração

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0030303304

EDITAL Nº 33/2022/CETAS-NSE
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.1 e 4.2 do EDITAL Nº 4/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos – lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde da Mulher, para os municípios de Costa Marques e Presidente Médici - RO, , mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 14 CETAS-NSE, de 03 de junho de 2022 (Quadro de vagas por Área Profissional).

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO: COSTA MARQUES
INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

NOME	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	1315457-SSP/ RO	Homologada
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MILHOMENS	507.111 – SSP/ CE	Homologada
MARCELO DA SILVA JUSTINO	832.933 –SSP/ RO	Homologada

MUNICÍPIO: COSTA MARQUES
TUTORIA: PEDAGOGIA
NOME

RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	
ALICE FELIX GOMES	438.261- SSP/ RO	Homologada
RETICHELE CAETANO ARAUJO	1282217 – SSP/ RO	Homologada

MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI
INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

NOME	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	1315457-SSP/ RO	Homologada
ROBERTA SILVA NASCIMENTO ANDRADE	136 9400 – SSP/ RO	Homologada
TATIANA COUTO DE MELO	590 238 –SSP/ RO	Homologada
TAYCIANE DA SILVA	1200 625 SSP/ RO	Homologada
TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	1487656 SSP/ RO	Homologada

MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI
TUTORIA: PEDAGOGIA

NOME	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
ANA QUIOVETTI DO NASCIMENTO	591.153- SSP/ RO	Homologada
THAIS NAYARA PAIXÃO PRATES DA ROSA	1044383 SSP/ RO	Homologada

Porto Velho, 08 de julho de 2022
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0030308826

EDITAL Nº 34/2022/CETAS-NSE
DIVULGAÇÃODO RESULTADO PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao itens 6. e 7. ,do EDITAL Nº 16/2022/CETAS-NSE, de 08 de junho de 2022,resolve divulgação do resultado preliminar objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, para o município de Colorado do Oeste - RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura .

Anexo Único

INSTRUTORIA: ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO
Nº. RG

1º	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	1314161 SESDEC/ RO
2º	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	1356492 SESDEC/ RO
3º	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	93453 SSP/ RO

INSTRUTORIA: PSICOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO
Nº. RG

1º	JANETE RAMOS DOS SANTOS	457191 SESDEC/ RO
2º	BIANCA SILVA ARAUJO	3672116 SESDEC/ PB
3º	ROSELI DE MELO BRAGA DOS REI8	375211 SESDEC/ RO
4º	TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL	6158168 SESP-PR
5º	IVANDRA JOHANA DE CARVALHO SILVA	1262192 SESDEC/ RO
6º	JACIRA PEREIRA	925050 SSP/ MT

Observações:
a) 1º e 2º candidato – Critério de desempate: Idade
b) 4º e 5º candidato – Critério de desempate: Idade

TUTORIA: PEDAGOGIA
CLASSIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO
Nº. RG

1º	APARECIDA SOUZA VIEIRA	543275 SESDEC/ RO
2º	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	1015848 SSP/ RO
3º	LUZIA FERRARI FREITAS	959518 SESDEC/ RO
4º	AGNA DOS SANTOS MARTINS	1061599 SESDEC/ RO
5º	LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS	1089509 SESDEC/ RO
6º	CRISTEID SANTOS FIOUX	1285242 SESDEC/ RO

Observações:
a) 1 e 2º candidato – Critério de desempate: Idade

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG	SITUAÇÃO
-	JANE KELLY CARVALHAIS MOREIRA FERREIRA	867704 SESDEC RO	DESCLASSIFICADA

Observações:
a) Os candidatos Desclassificados, não atendem ao item 4.2.3 do Edital nº16/2022/ CETAS – NSE, 08 de junho de 2022
(leia-se: O candidato classificado no presente PSS como Tutor, deverá obrigatoriamente residir no município para o qual se candidatou)
Porto Velho-RO, 08 de julho de 2022.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0030310535

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)
O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M**. Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, vencedor senhor Lucas De Oliveira Ferreira,linha 7 , 4ª para 5 ª eixo, KM 5,5 ,município de Pimenteiras Do Oeste/RO inscrita no CPF:031.538.032-26 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R$** 108,54 (cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.**

Cabixi, 05 de Julho de 2022.

Divina Carla Alves Dias

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030180464

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO 2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M**. Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, vencedor senhor Elio Alves de Oliveira, linha 2 km 2, 3º para 2º eixo , município de Cerejeiras, inscrito no CPF:616.969.352-53 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R$**58,44 (cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.**

Cabixi, 05 de Julho de 2022.

Divina Carla Alves Dias

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030185402

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO 2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M**. Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, vencedora senhora Maribel Padilha da silva, linha 7 km 3 rumo colorado do oeste, inscrita no CPF:539.215.002-06 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R$** 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos) **.**

Cabixi, 05 de Julho de 2022.

Divina Carla Alves Dias

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030183743

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhor Francisco Carracilon Vieira Da Silva ,linha 12 KM 2 setor chacareiro, inscrito no CPF:204.088.202-25,OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos)**.**PROCESSO: 0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar.

Protocolo 0030178694

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhor Lucas De Oliveira Ferreira,linha 7 , 4ª para 5 ª eixo, KM 5,5 ,município de Pimenteiras Do Oeste/RO inscrita no CPF:031.538.032-26OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$ 108,54 (cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.**

PROCESSO: 0029.102112/2022-08VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030181700

EXTRATO

EXTRATO Nº 5933 DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente,

regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: O valor total da contratação é de **R$** 1.302,05 (um mil trezentos e dois reais e cinco centavos).
PROCESSO Nº: 0029.015734/2022-99
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

Rolim de Moura/RO, 07 de Julho de 2022.

ASSINAM:
DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.
ELOI JOSÉ COMACHIO - Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 0030166948

Portaria nº 7084 de 07 de julho de 2022

PORTARIA N. 078/22-CEE/RO, DE 07 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelos Assessores Técnicos Julio Cesar Mendoza Luque e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2022, ao Centro Educacional Multi Ensino – CEME, em Ji-Paraná, que requer autorização para a oferta da Educação Profissional Técnica de Ensino Médio, por meio de Polo de Educação a Distância, objeto do Processo n. 066/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0030281279

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1ª a 4ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS Nº 0029.089557/2022-87 E 0029.094046/2022-87.

VALOR: R$296,00 (duzentos e noventa e seis reais)
PROCESSO:0029.094046/2022-87
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon
CHARLES ALENCAR DE ALMEIDA
Representante:
COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA

Protocolo 0030251452

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1ª a 4ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON
CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA – ME (COMERCIAL NEVES)
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processosPROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 0029.089557/2022-87 E 0029.094046/2022-87.

VALOR: R$737,73 (setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)
PROCESSO:0029.094046/2022-87
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

Corumbiara, 07 de julho de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

Manoel Neves de Souza
Representante
MANOEL NEVES DE SOUZA – ME (COMERCIAL NEVES)

Protocolo 0030251445

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1ª a 4ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 0029.089557/2022-87 E 0029.094046/2022-87.

VALOR: R$1.389,97 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
PROCESSO:0029.094046/2022-87
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon
WILLIAN CEZAR MACHADO KANOFF
Representante:
SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELLI.

Protocolo 0030251449

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO
EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO /2022.

Contrato de Compra de **material de consumo (gás engarrafado botija de 13 KG)**, que, entre si, celebrama **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa CCR COMERCIO DE GÁS **LTDA.ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de material (por entrega integrais)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R$ 2.780,00** (dois mil setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.084054/2022-15
ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Cleberson Carlos dos Reis Representante Legal da empresa CCR COMERCIO DE GÁS LTDA.ME

Jaru-RO, 07 de julho de 2022.

EDMAR PARLOTE
Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0030285623

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo:

1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022(0029764004), publicado em28/06/2022.
onde se lê:
No valor de R$ 7.584,32 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Ler-se-a:
No valor de R$ 6.975,82 (Seis mil, novecentos e setenta e cincoreais e oitenta e doiscentavos).

Ji-Paraná /RO, 07 de Julho de 2022.

Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Protocolo 0030283229

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1ª a 4ª PARCELAS/2022 - COMÉRCIO LOCAL.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON
CONTRATADA: Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, ; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações técnicas nos processos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS Nº 0029.089557/2022-87 E 0029.094046/2022-87.

VALOR: R$126,00 (cento e vinte e seis reais)
PROCESSO:0029.094046/2022-87
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon
ELIENE ELMIRA DE SOUZA
Representante:
Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

Protocolo 0030251454

EXTRATO
EEEFM PRIMAVERA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de equipamentos para a distribuição de sinal de internet para a EEEFM Primavera, visando os novos princípios da educação por meio da tecnologia, através do Programa PDDE - Educação Conectada.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.167,60 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PDDE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:
R$ 1.167,60 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), Modalidade: - Global.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.096608/2022-27
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– e **Jean Carlos José Duarte –** Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0030209374

EXTRATO
EEEFM PRIMAVERA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: contratação de serviços de conexão de internet com velocidade empresarial e implantação de infraestrutura para a EEEFM Primavera, visando os novos princípios da educação por meio da tecnologia, através do Programa PDDE - Educação Conectada.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.724,40 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PDDE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:
R$ 2.724,40 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), Modalidade: - Global.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.096608/2022-27
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera– e **Josiane dos Santos de Andrade –** Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0030209583

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **IZABEL PORTO AMORIM-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$7.124,76 (sete mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa**: 33.90.30.30** do ano de 2022.*
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.097022/2022-80
ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO **e IZABEL PORTO AMORIM**
JARU,07 de julhode 2022

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030286899

Ato Público nº 379/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 167.948,79** (cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.245487/2019-58, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Paulo Freire, da EEEF Paulo Freire, inscrito no CNPJ sob nº 84.560.150/0001-40, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029554466

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade ExecutoraEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 22/07/2021, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa JAIR BARBOSA DOS SANTOS 41866398253, CNPJ 42.551.865/0001-96**,** para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO , para atender as necessidades dos 456 alunos matriculados no ano letivo de 2022**, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2022.
Ji-Paraná/RO, 07 de Julho de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030168424

Portaria nº 7069 de 06 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Macrorregional Norte/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Adriana dos Santos Menezes, matrícula nº 300108133;
2. Jessani Cássia Morais Bonassi, matrícula nº 300111516;
3. Maristela Wiltrudes Martins, matrícula nº 300023880.

Art. 3º Designar a servidora Neide da Silva Lopes, matrícula nº 300023515 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a portaria n° 6338 de 04/07/2022 publicada no DOE/RO n° 126 de 05/07/2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030251195

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA Materiais para Construção Jaru LTDA-ME/CNPJ: 02.861.388/0001-40
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de mobiliário, decorrentes da cotação nº 006/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 5.385,41 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos),

de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa**: 44.90.52,** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*
R$ 5.385,41 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 44.90.52, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002958, de 13/06/2022 (0029608824)
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67).
ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia - Representante Legal.

Jaru/RO, 07 de julho de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0030290887

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do I.E.E. MARECHAL RONDON , CNPJ 04.698.270/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, , para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, paraatender o IEE MARECHAL RONDON, sendo as seguintes empresas:

1. JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 19.269.250/0001-50 no valor total estimado de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
2. SUPERCADO SANCHES LTDA - EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11 no valor total estimado de R$ 3.534,99 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos),
3. C J JOB - ME, CNPJ 24.572.095/0001-42 no valor total estimado de R$ 4.123,07 (quatro mil cento e vinte e três reais e sete centavos),
4. MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22 no valor total estimado de R$ 14,00 (quatorze reais),
5. URUPÁ DISTRIBUIDO LTDA - ME, CNPJ 26.351.705/0001-47 no valor total estimado de R$ 2.723,30 (dois mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Ji-Paraná/RO., 07 de julho de 2022.
VERA MARIA VALENTIM FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon
IEE Marechal Rondon

Protocolo 0029167033

Portaria de férias nº 4636 de 08 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISANIA AGUIAR DO CARMO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 24/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5865

Portaria de férias nº 4637 de 08 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIDE CABRAL BORGES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300057363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 05/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 28/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5866

Portaria de férias nº 4638 de 08 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/06/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **NEIDE CABRAL BORGES**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300057363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/06/2022 a 05/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5867

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ E CONTRATADA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango congelado inteiro; Óleo de soja vegetal), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.083931/2022-31**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) ,** de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO de Concessão Nº 0029.070819/2022-30

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS – CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ**e CAROLINA DA ROCHA SANCHES –** Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 05de julho de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030212430

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0023040112), o Projeto Básico (0027922675), o InstrumentoConvocatório (0029581860), a Autorização (0029744496), o Parecer nº 678/2022/PGE-SEDUC (0030027264), as Notas de Empenho (0030101453), o Despacho SEDUC-ATC (0030232343), e demais documentos constantes no processo administrativo n° 0029.606970/2021-38, constitui objeto da presente solicitação a aquisição de material permanente: Capotas Automotiva de Lona Marítima Toyota Hilux Cabine Dupla 2016 à 2020 com instalação nos veículos recém adquiridos por esta Secretaria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais**), em favor empresa **E.TORRES - PEÇAS E ACESSORIOS**, CNPJ: 10.642.419/0001.09, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030255690

Portaria nº 6972 de 05 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto, sobre a prestação de serviços fornecimento de água às escolas pertencentes à Rede Pública de Estadual de Ensino e Representação de Ensino em Alta Floresta – RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa Serviços Autônomo deÁguase Esgoto de Alta Floresta CNPJ:02.964.910/0001-10, Contrato de Adesão nº 005/SEDUC/2019 (4782365) - Vigência: 02/março de 2024, objeto do processo n. 0029.080995/2018-01.

FISCAL DO CONTRATO

Contrato	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Contrato de Adesão nº 005/ SEDUC/2019	Fiscal	Nadir Fernandes Costa	300013211	675.749.559-72
	Suplente	Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi	300098420	664.367.612-68

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato de Adesão nº 005/ SEDUC/2019	Membro Comissão	Edivânia Marques da Silva Gambalonga	300113617
	Membro Comissão	Tainã Amaral dos Santos	300118458
	Membro Comissão	Gesiane Aparecida Blank Teixeira	300117386
	Suplente	Patrícia Blank Teixeira Maciel	300121920

Art. 3º Compete à comissão de Recebimentoe Certificação:

I - Receber mensalmente e acompanhar a prestação do serviço de fornecimento água e esgoto para SEDUC, no município de Alta Floresta do Oeste/RO, bem como, a certificação das Notas Fiscais;

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, retroativo a primeiro de junho de 2022, tornado sem efeito a Portaria nº 3428 de 11 de abril de 2022 (0027995410)

Porto Velho, 06de Julho de 2022.

Protocolo 0030205104

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro,** senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo CaragnattoCNPJ Nº: 01.069.342/0001-20,** em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta**,** via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TOP JARDINAGEM E SERVIÇOS ME CNPJ Nº: 36.539.576/0001-79** paraaquisição de **SERV. TERC. P. JURÍDICA no elemento despesa 33.90.39.00 subelemento 33.90.39.78 no valor deR$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta Reais) para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto.**

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de Julho de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0030291971

Portaria de férias nº 4644 de 08 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE QUEIROZ RIBEIRO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300054321, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 05/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC5868

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3318/2022.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M**. **Marechal Rondon**, **Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **WALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ nº 03.098.041/0001-50, para aquisição de mobiliário em Geral (Armário em Aço de 2 portas cor cinza), para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 08 de julho 2022, **no valor total R$ 1.445,00** (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Corumbiara, 08 de julho de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030227237

Portaria nº 7075 de 07 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.078701/2022-50;**

Considerando Informação 125- PGE-PCDS de Processo análogo ID 0030279167, bem como despachoPGE-PCDS ID 0030279345.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, àservidora:LUCILE ANDRADE SILVA,do município deOuro Preto do Oeste , pertencente a Secretaria de Estado da Educação.Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime em 01/04/2009 ,(conforme ficha Funcional ,certidão de frequência ,e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO30
300008866	LUCILE ANDRADE SILVA	PROF. CLASSE "A"- Ch-20	22/ 06/1988	03/ 03/2011	03/ 03/2011	à	03/ 03/2013	2	03/ 03/2013
300008866	LUCILE ANDRADE SILVA	PROF. CLASSE "A"- Ch-20	22/ 06/1988	03/ 03/2011	03/ 03/2013	à	03/ 03/2015	3	03/ 03/2015
300008866	LUCILE ANDRADE SILVA	PROF. CLASSE "A"- Ch-20	22/ 06/1988	03/ 03/2011	03/ 03/2015	à	03/ 03/2017	4	03/ 03/2017
300008866	LUCILE ANDRADE SILVA	PROF. CLASSE "A"- Ch-20	22/ 06/1988	03/ 03/2011	03/ 03/2017	à	03/ 03/2019	5	03/ 03/2019
300008866	LUCILE ANDRADE SILVA	PROF. CLASSE "A"- Ch-20	22/ 06/1988	03/ 03/2011	03/ 03/2019	à	03/ 03/2021	6	03/ 03/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 07 de Junhode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0030259973

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA E A EMPRESA CONTRATADA DUARTE COMERCIAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de carga de extintores, decorrentes da cotação nº 008/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *Elemento de Despesa**: 33.90.30,** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais), Programa/Atividade: 12 368 2125 2393 239301, Fonte: 0.1.12.000000, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002957, de 13/06/2022(0029608744).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.015521/2022-67)

ASSINA: Ilza Rodrigues da Silva – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Representante Legal.

Jaru/RO, 07 de julho de 2022.

Ilza Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0030290086

Portaria nº 7083 de 07 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.598655/2021-20;**

Considerando Informação 125- PGE-PCDS de Processo análogo ID 0030280749, bem como despachoPGE-PCDS ID0030280923.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, àservidora: MARLENE ALVES DE SOUZA,do município de BURITIS , pertencente a Secretaria de Estado da Educação.Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime em 22/05/2009 ,(conforme ficha Funcional ,certidão de frequência ,e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO30
300012772	MARLENE ALVES DE SOUZA	PROF. CLASSE "A"	22/ 06/1988	22/ 05/2009	22/ 05/2015	à	21/ 05/2017	5	21/ 05/2017
300012772	MARLENE ALVES DE SOUZA	PROF. CLASSE "A"	22/ 06/1988	22/ 05/2009	21/ 05/2017	à	20/ 05/2019	6	20/ 05/2019
300012772	MARLENE ALVES DE SOUZA	PROF. CLASSE "A"	22/ 06/1988	22/ 05/2009	20/ 05/2019	à	19/ 05/2021	7	19/ 05/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 07 de Junhode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0030281027

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhor Lucas De Oliveira Ferreira,linha 7 , 4ª para 5 ª eixo, KM 5,5 ,município de Pimenteiras Do Oeste/RO inscrita no CPF:031.538.032-26OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios 19 kg Abacaxi,3kg Abobora, 22kg Melancia, 5 kg Banana da Terra, Para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$ **165,82(**CENTO E SESCENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **).**

PROCESSO: 0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030297112

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhora Maribel Padilha da silva,linha 7 km 3 rumo colorado do oeste, inscrita no CPF:539.215.002-06,OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios 2 Maço de Coentro ,3 Maço de Cebolinha, Para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$ **21,60(vinte e um reais e sessenta centavos)** PROCESSO: 0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030297144

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhor Francisco Carracilon Vieira Da Silva ,linha 12 KM 2 setor chacareiro, inscrito no CPF:204.088.202-25,OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios4 Maço Alface,5

MaçoRúcula, 4 Maço Couve, 1 kg Limão, Para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$ **44,33(quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).** PROCESSO:0029.102071/2022-41VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022.
Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030297173

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA:Vita Polpa **,** representado pelo senhor Arlindo Osmar Vitalis ,3º eixo, Chácara 88 Setor 02 ,municipio de Cerejeiras /RO inscrita no CPF:458.467.159.15 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios 12 kg Polpa de frutas, Para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$ 137,04(cento e trinta e sete reais e quatro centavos) PROCESSO: 0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030297205

Portaria nº 7091 de 08 de julho de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA

Rua Daniel Neri, 1089, Bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-124- Município de Porto Velho/RO - E-mail: escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br

O Conselho Escolar da EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Eduardo Lima e Silva, CNPJ nº 05.889.571/0001-42, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, §1°, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1° de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar as obras realizadas pelo conselho ESCOLAR DA ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	CPF
JURANDI CARDEREIRA DA SILVA	FISCAL DA UNIDADE EXECULTORA	300136978	649.271.053,34

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre -se,
Publique -se,

Cumpra- se

Porto Velho 22 de agosto de 2021
ROSINÉIA ALVES CIRINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 0030297249

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERRIS ADRIANI TURATTI E CONTRATADA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, OLEO DE SOJA VEGETAL- tipo 1), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.047775/2022-44**
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.052,92(dois mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.052757/2021-01 e 0029.085596/2022-13
ASSINAM: SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jerris Adriani Turatti**e** Carolina da Rocha Sanches**-** Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste-RO, 29 de junho de 2022.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO
Representante / Contratante

Protocolo 0030247345

Portaria nº 7094 de 08 de julho de 2022
A Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F 21 DE ABRIL, localizada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências da Lei 8.666/93, Artigo 67, Resolve:
Art. 1º - Designar, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, o Servidor **ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO, Matricula 300061235 e GILTER PEREIRA DE MELLO, Matricula: 300060739,** para **Fiscal de Contrato**, da Obra que tem como Objeto**: TROCA DO PISO E PERGOLADO.**
Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato, acompanhar toda a execução da obra, do inicio ao fim, zelando pela economicidade, lisura e transparência do Processo, sendo obrigado a relata ao Presidente do Conselho, qualquer ocorrência que por ventura venha ocorrer durante a execução da Obra.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.
Porto Velho, 08 de julho de 2022.
Carla Suzete Barba Chaves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030299342

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA E CONTRATADOS: SR. ILSON PEREIRA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 935,41 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 DE SETEMBRO 2022.
PROCESSO Nº:0029.089.738/2022-11
ASSINAM:JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do conselho escolar) e ILSON PEREIRA DA SILVA (produtor fornecedor)

Protocolo 0030266008

EXTRATO
EEEF. BOM SUCESSO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA** DA **EEEF. BOM SUCESSO E A CONTRATADA:AEMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.**
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecidapelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº**0029.080505/2022-45que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** d e **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.046,33 (dois mil e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA:5 (cinco meses)
DATA DE ASSINATURA:05/07/2022
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Regiane Viana de Araujo Soares
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0030296917

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022-PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCIELENE CARVALHO RICARDO
CONTRATADA: ROSELI DELFINO CODINHOTO inscrita no CPF 713.365.162-91
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE,descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública EDITAL Nº 7/2022/SEDUC-SPCCRESFG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 4.553,90 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
PROCESSO: 0029.085900/2022-14
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
ASSINAM: **IVONE MANSKE**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
ROSELI DELFINO CODINHOTO
Contratada
São Francisco do Guaporé, 07 de julho de 2022

Protocolo 0029231337

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°6/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: CANOFF & VIEIRA LTDA -EPP ,CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$ 315,38 (Trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos)PROCESSO: 0029.102112/2022-08VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0029711603

AVISO
PEALE PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -1º SEMESTRE 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022.
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M**. Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Supermercado Santiago Cabixi LTDA,CNPJ nº 16.199.072/0001-75, para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R$ 315,38** (Trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

Cabixi, 18 de Maio de 2022

Divina Carla Alves Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029711583

AVISO
PEALE PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -1º SEMESTRE 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022.
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M**. Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Supermercado Santiago Cabixi LTDA,CNPJ nº 16.199.072/0001-75, para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R$ 1.259,84** (Um mil e duzentos e cinquenta e nove reaise Oitenta e quatro centavos).

Cabixi, 18 de Maio de 2022.

Divina Carla Alves Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029711639

Portaria de férias nº 4651 de 08 de julho de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PELLEGRINO GOTTARDI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300026918, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/09/2022 a 19/09/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 21/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC5875

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: CANOFF & VIEIRA LTDA -EPP ,CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber,Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$ 1.259,84 (Um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e Oitenta e quatro centavos)PROCESSO: 0029.102112/2022-08VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0029711651

Portaria nº 7061 de 06 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o cessar da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/07/2022, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, o servidor **PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, Técnico Educacional 2** ,matrícula n. 300113818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030236804

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA E CONTRATADOS: SR WAGNER ROCHA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$180,43 (cento e oitenta reais e quarenta e três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Setembro 2022.
PROCESSO Nº:0029.089.738/2022-11
ASSINAM:JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do conselho escolar) e WAGNERROCHA DA SILVA (produtor fornecedor)

Protocolo 0030298749

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR/ 1º SEMESTRE/2022
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor daEEEMTI Marechal Cordeiro de Farias,vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG

publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações ,a favor de JOSE ANTONIO DECARVALHO - CPF 456.897.842-49**,** para a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveisno elemento de despesa 3.3.90.36, no valorde R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Pimenta Bueno, 08 de julho de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/`Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0030302692

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: CANOFF & VIEIRA LTDA -EPP ,CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$ 656,02 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)PROCESSO:0029.102071/2022-41 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030303987

AVISO
AVISO DELICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR da EEEFM JANETE CLAIR/EEEFM JANETE CLAIR

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da EEEFM Janete Clair DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1165de 02 de fevereiro de 2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0029.099482/2022-42**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "Pintura geral, construção de alambrado e vedação para quadra poliesportiva" DA ESCOLA JANETE CLAIR, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Notas de Empenho via SEDUC nº 2022NE003209 e 2022NE003210, de 22/06/2022, lançada no Processo n° 0029.160146/2020-47/SEDUC.

Categoria Econômica: 33.50.39.01 e 44.50.51.01

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

44.90.51 - Obras e Instalações **(Ampliações e construções)**.

Valor: **R$** 172.872,50 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de JULHO de 2022, às 08:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da EEEFM Janete Clair, situada à Rua Joaquim Francisco de Oliveira, nº 2809, Bairro JK, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.909-762, Fone: (69) 99245- 5436.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEEFM Janete Clair e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento àComissão de Compras e Licitação.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM Janete Clairno endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2022**.**

_____
SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM Janete Clair

Protocolo 0030306646

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ 01.274.600/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa JEEDA SERVIÇOS LTDA-ME, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) , paraatender a escola EEEFM EMBURANA.

PRESIDENTE MEDICE 08 DE JULHO de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar Emburana

Protocolo 0030307244

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhora Maribel Padilha da silva,linha 7 km 3 rumo colorado do oeste, inscrita no CPF:539.215.002-06,OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$ 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos) PROCESSO: 0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030184456

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADO: senhor Elio Alves de Oliveira, linha 2 km 2, 3º para 2º eixo, inscrito no CPF:616.969.352-53,OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R$58,44 (cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) PROCESSO:0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030186533

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - PNAE/PEALE COMPLEMENTAÇÃO
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARPROFESSOR EDSON DUARTE LOPES
CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha, tipo 1) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.818,70 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos)
PROCESSO: 0029.015718/2021-15
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022
Lucimara Bis Bastos
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Luiz Claudio Rodolfo
Representante / Contratada

Protocolo 0030243275

EXTRATO

CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E A CONTRATADA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da dispensa de Licitação, no artigo 24 e constando no art. 26, celebração direta de Contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é deR$ 5.858,76 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PEALE -Complentação/ 2022 – *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PEALE; Elemento de Despesa:* ***33.90.30*** *do ano de 2022. notas empenho* 0028956495 .
DO PRAZO:O prazo de vigência do contrato até dezembro de 2022 ou até término da quantidade adquirida contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº . 0029.064923/2021-12

ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli **e** R**egiane Viana de Araújo Soares –** Representante Legal da empresa R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Ademir Sott
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030308205

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73,**para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, material permanente equipamento de processamento de dados a partir de 11/07/2022, no valor total estimado de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) .

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0030281294

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SERVQUIMA PRODUTOSDE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, **CNPJ: 03.698.900/0001-42** para **Execução da Compra de Materiais de Consumo (Material de Limpeza)** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 11.852,95 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028132730

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DGBI DENE MENDEZ DENE CLIMATIZAÇÃO**, **CNPJ: 20.378.301/0001-60** para Execução **de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028133001

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **IRANEI MALTA DA SILVA**, **CNPJ: 37.490.264/0001-80** para Execução **de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028133526

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do

procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **IMUNIZADORA PROTEGE COM E SERVIÇOS EIRELI ME**, **CNPJ: 11.609.533/0001-91** para Execução **de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028133578

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **A M DA SILVA OLIVEIRA ME**, **CNPJ: 32.290.147/0001-50** para Execução **de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028133643

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII , CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **IRANEI MALTA DA SILVA**, **CNPJ: 37.490.264/0001-80** para Execução **de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028133693

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII , CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **I N S FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** , **CNPJ: 37.015.599/0001-47** para Execução **de Serviço Graficos** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 3.644,01 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028133745

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Couve	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	Maço	1	3,28	3,28
2	Limão	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	kg	0,500	3,65	1,83
TOTAL ADJUDICADO						5,11

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.
O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.
CABIXI RO 05 De JulhoDe 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030179628

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII , CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **LF COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INF EIRELI**, **CNPJ: 13.825.157/0001-06** para Execução **de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028133801

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII , CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **FILTROS NORTE - EIRELI**, **CNPJ: 27.698.586/0001-66** para Execução **da Compra de Materiais para a Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028422546

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII , CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DIGBI DENE MENDEZ**, **CNPJ: 20.378.301/0001-60,** para Execução **de Serviço de Revisão Corretiva, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028744964

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII , CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ALVARENGA & ARNOLD LTDA**, **CNPJ: 39.473.697/0001-53,** para Execução **da Compra de Mobiliário em inox em geral para a cozinha** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028745457

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA** , **CNPJ: 63.769.731/0001-16,** para Execução **da compra de Materiais para a Manutenção de Bens Imóveis** , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 993,60 (Novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028746183

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **IMPÉRIO DO EPI - VIVIANE SANTOS DA SILVA**, **CNPJ: 38.318.257/0001-69,** para Execução **da compra de Materiais Uniformes, tecidos e aviamentos - EPI´S para uso dos colaboradores: cozinheira e equipe de apoio (serviços gerais) da escola**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 934,00 (Novecentos e trinta e quatro reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028808861

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. PLANALTO
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Abobora	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	2	2,41	4,82
2	Banana, prata, crua	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	9	4,79	43,11
3	Banana, prata, crua	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	4	4,79	19,16
4	Mamão, papaia, cru	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	5	3,01	15,05
5	Melancia, crua	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	11	2,40	26,40
TOTAL ADJUDICADO						108,54

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.
O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.
CABIXI RO 05 De Julho De 2022.
JOSÉ PEREIRA FERREIRA Francieli da Silva Barros Eliene Aleixo De Amorim
Presidente Comissão de Compra Membro da comissão de compraMembro Comissão de Compra .

Protocolo 0030182162

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CONTIMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** , **CNPJ: 10.573.786/0001-90,** para Execução **da Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços Contábil de Regularidade Fiscal**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0028812145

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: LF COMERCIO DE

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 13.825.157/0001-06**,** para Execução da Compra de Materiais de Processamento de Dados, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0029093956

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Coentro	Maribel Padilha da silva	Maço	1	4,71	4,71
2	Cebolinha	Maribel Padilha da silva	Maço	1	4,06	4,06
TOTAL ADJUDICADO						8,77

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.
O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.
CABIXI RO 05 De JulhoDe 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030184750

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Mandioca, crua	Elio Alves de Oliveira	kg	5	4,87	24,35
2	Mandioca, crua	Elio Alves de Oliveira	kg	7	4,87	34,09
TOTAL ADJUDICADO						58,44

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.
O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.
CABIXI RO 05 De JulhoDe 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030186983

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: I H S FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA , CNPJ: 37.015.544/0001-47**,** para Execução de Serv. Terc. P. Jurídica , para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Manaus,** atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no valortotal de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**
Presidente do Conselho Escolar EEFM MANAUS
Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII

Protocolo 0029675394

Portaria nº 7095 de 08 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do **Patrimônio**;

Art. 2º - Designar os Servidores a seguir relacionados, para compor aComissão de **Bens e Imóveis** das Escolas Estaduais na Jurisdição que compete a Coordenadoria Regional de Educação, do Município de Machadinho D`Oeste:

VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nome:	**Matrícula**:	**CPF**:	**Função**:
Francisca Luclésia de Sá	300116740	809.315.702-63	Diretora Escolar
Joselaine de Cássia Oliveira Marinho	300099152	800.636.592-04	Vice-Diretora
Dieislon Vinicius Izato Colombi	300142569	014.698.752-76	Auxiliar de Secretaria

ALBERTO NEPOMUCENO

Nome:	**Matrícula**:	**CPF**:	**Função**:
Elisangela Crepaldi De Souza	300100345	678.082.392-91	Diretora
Elenice dos Santos Silva	300058119	690.775.922-53	Vice-Diretora
Rosemeire Barbosa da Silva Vendrametto	300073981	716.609.682-91	PALE

CEEJA PAULO FREIRE

Nome:	**Matrícula**:	**CPF**:	**Função**:
Marisa Rosane Barioni	300149155	547.334.569-72	Diretora Escolar
Izídio Souza Filho	300142486	116.304.501-20	Vice-diretor Escolar
Murilo do Nascimento Torres	30050701	462.467.464-20	TAE - N2 - PALE

PROFª MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Nome:	**Matrícula**:	**CPF**:	**Função**:
Cassia Regina Nogueira Agostinho	300051416	675.536.302-25	Diretora Escolar
Tathiana do Anjos Gomes Cazuza da Silva	30012535	621.344.002-00	Vice-diretor Escolar
Vanuza Tobias de Freitas	300106541	670.715.112-68	PALE

JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA

Nome:	**Matrícula**:	**CPF**:	**Função**:
Elisabeth de Azevedo	300110403	791.674.032-04	Diretora Escolar
Suzana dos Santos Pereira	300115059	644.139.262-34	Vice-diretor Escolar
Luzia Pandolfi Bernardes	300113226	967.063.362-00	PALE

VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA

Nome:	**Matrícula**:	**CPF**:	**Função**:
Weliton Ramos Grachet	300124297	003.810.582-98	Diretor
Elaine Vieira Santos	300116345	869.967.972-68	Vice-Diretora
Laudair Claudio de Oliveira	300141741	617.723.302-30	Secretário

BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

Nome:	**Matrícula**:	**CPF**:	**Função**:
Izabel Maria Pionte Dalfôr	300022812	470.947.962-34	Diretora
Viviane Alvares Calomo Verdan	300063519	595.033.272-53	Orientadora Escolar
Ivone Martins da Silva Sousa	300113256	037.332.186-47	PALE

CRE-MDO

Nome:	**Matrícula**:	**CPF**:	**Função**:
Edileuza Almeida De Oliveira	300099079	762.538.642-20	Coordenadora
Fabia Iraci De Oliveira	300128933	619.552.802-15	Gerente administrativo
Adriana Aparecida Luciano e Souza	3001126669	009.384.112-41	Chefe de Prestação de contas II

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Protocolo 0030299954

Portaria nº 6915 de 01 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** , os termos da Portaria 1580 (0023963265) e da Portaria 5309 (0029148787), do (a) servidor (a) **PATRICIA PILA BUENO AQUINO,** matrícula **300042333,** ocupante do cargo de Professor Classe C**,** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030113711

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.879.902/0001-09, para aquisição de serviços de controle pragas voadoras no elemento de despesa 33.90.39no valor estimado de R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais),para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 08 de julho de 2022.

RONALDOJOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0030300463

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora M. A. Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME , CNPJ: 12.293.447/0001-85,**para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiaisde de Manutenção e Bens Imóveis a partir de 11/07/2022, no valor total estimado de R$ **3.975,00** (Três mil novecentos e setenta cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0030285134

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /1ª PARCELA 2022

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET WAY INFORMATICA LTDA CNPJ 10.563.381/0002-51, para a contratação de serviço de informatica e manutenção de software no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R$ 1.968,94 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Oitoreais e Noventa e Quatro Centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Pimenta Bueno,04 de julho de 2022.
Protocolo 0030171144

Portaria nº 7085 de 07 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edna Carla Neves do Amaral Batista, matrícula n. 300028047, para responder pelaGerência de Educação Básica, no período de **11 a 20/07/2022,** em substituição à servidora **Rosane Seitz Magalhães**, matrícula nº 300050887, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação, em virtude das férias regulamentares da titular da pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0030282995

Portaria nº 7082 de 07 de julho de 2022

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Iranilde Mendes da Silva, matrícula n. 300098267, para responder pela Subgerência de Educação Integral em substituição à servidora Edna Carla Neves do Amaral Batista, matrícula n. 300028047, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial Educação Integral, da Secretaria de Estado da Educação, no período de **11 a 20/07/2022,** em virtude de que a titular da pasta estará em substituição à servidora Rosane Seitz Magalhães, Gerente de Educação Básica, que estará de férias regulamentares no período supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0030280648

Portaria nº 7096 de 08 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores, designado pela Portaria nº 8661 de 20 de dezembro de 2021 (0022953155), publicada no no Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 2021 - DOE Nº 251, que os nomeou para exercer o cargo de Fiscal da prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes, etc), por um período de 12 meses, em atendimento às unidades administrativas da SEDUC localizadas em prédios externos ao Palácio Rio Madeira (Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, Anexo I - GAP, Arquivo Setorial - ARQ, Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RO e Gerência do Centro de Mídias de Educação - GCME), pelo período de 12 meses, conforme descrito no Contrato Nº 665/PGE-2021 (0020985945), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.878.114/0001-80,objeto do processo administrativo n. 0029.388081/2021-83.

Art.2º Permanecem inalterados os demais artigos e membros da Portaria nº 8661 de 20 de dezembro de 2021 (0022953155).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CPF
SUBSTITUIR	ARQUIVO SETORIAL - ARQ	MARIA JOSÉ MUNIZ DA SILVA	300014904	326.083.812-00
		MARIA JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	5079459	224.708.594-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARQUIVO SETORIAL - ARQ	MARISÂNIA AGUIAR DO CARMO	300117579	916.061.362-91
		SEBASTIÃO LIMA MOREIRA	300052966	173.622.293-72

Protocolo 0030300276

Portaria nº 7097 de 08 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores, designado pela Portaria nº 3991 de 08 de julho de 2021 (0019143933), publicada no no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2021 - DOE Nº 144, que os nomeou para exercer o cargo de Fiscal da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados, incluindo o fornecimento gás, peças e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas unidades administrativas externas ao Palácio Rio Madeira (Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, Anexo I - GAP, Arquivo Setorial - ARQ, Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RO, Gerência do Centro de Mídias de Educação - Mediação Tecnológica, pelo período de 12 meses, conforme descrito no Contrato Nº 402/PGE-2021 (0018679799), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.811.993/0001-63,objeto do processo administrativo n. 0029.109529/2021-11.

Art.2º Permanecem inalterados os demais artigos e membros da Portaria nº 3991 de 08 de julho de 2021 (0019143933).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CPF
SUBSTITUIR	ARQUIVO SETORIAL - ARQ	MARIA JOSÉ MUNIZ DA SILVA	300014904	326.083.812-00
		ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS	300156767	774.290.362-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	ARQUIVO SETORIAL - ARQ	MARISÂNIA AGUIAR DO CARMO	300117579	916.061.362-91
		MARIA JOSEGOMES DE ALMEIDA	5079459	224.708.594-68

Protocolo 0030301677

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0030305554/2022

CONTRATANTE: **E.E.E.F.M. Barão do Solimões, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: Cleiton da Silva Barroso **CPF 019.808.772-11.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$6.065,68 (seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.060440/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022

ASSINAM: MARCELO LIMA DE ARAÚJO DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES E CLEITON DA SILVA BARROSO

Protocolo 0030310027

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede a empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Av. Ephigenio Salles, 126, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, denominada **contratada**, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz Santos de Souza**, portador do CPF nº 509.873.642-00, com início a partir de 11 de julho de 2022, **a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Gerência da Almoxarifado e Patrimônio** pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional Alta Floresta do Oeste**.** Objetivando assegurar, prevenir e reduzir perdas e danos relacionadas ao patrimônio resguardando-os contra a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações e não menos importante, garantir a incolumidade física dos profissionais que exercem seu ofício e aos alunos

que usufruem da rede estadual de ensino, com o monitoramento em tempo real por alarme e gravação de imagens por câmeras em áreas estratégicas, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 584/2021 (0028023148), Termo de Referência(0028023151), que deram origem a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0028023152) e ao Contrato nº 0417/SEDUC/PGE/2022 (0029964517), com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até 12 (doze) meses, efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº661/2022/PGE-SEDUC(0029964463), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n°0029.244426/2020-15 a ser executado considerando as informações, abaixo:
Local de execução dos serviços de Segurança Eletrônica - Tipo C - Regional Alta Floresta do Oeste – Informações Extraídas do subitem 1.3.1 do Contrato nº 0417/SEDUC/PGE/2022 (0029964517),que remete-se ao subitem3.3 do Termo de Referência (0028023151)
As especificações e quantidades do objeto desse contrato, estão previstas no subitem 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C:		
5	Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; Com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura.	Unidade	3
6	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/ 7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens).	Serviço	3

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO / DISTRITO	LOCALIZAÇÃO	INEP	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TIPOLOGIA	ÁREA DO TERRENO (M²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PLANTA BAIXA	DISTRIBUIÇÃO PELA METRAGEM
1	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE	URBANA	11024275	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMOES	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 4776, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76954000	4	2.715,38	2.715,38	11335902	C
2	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE	URBANA	11024682	EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	AVENIDA MATO GROSSO, 3861, BAIRRO CENTRO, CEP 76954000	3	4.623,50	3.081,06	11335902	C
3	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE	URBANA	11025620	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	AVENIDA ALTA FLORESTA, 2973, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CEP 76954000	2	7.840,00	2.555,00	11335902	C

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto na lei a 8666/93, Art 56, § 1º, inciso II, e demais dispositivos legais, dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia, previsto no item 13 do Termo de Referência, em tela.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.
Protocolo 0030220323

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.067791/2022-02, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de n° 13.644957/0001-12, no valor de R$ 139.359,70 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto “JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICO DE FUTEBOL SOCIETY” no Município de Porto Velho.

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em exercício
Portaria n° 127 de 31 de maio de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

Protocolo 0029293819

TERMO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/PGE-2019 , ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER - SEJUCEL, E, DE OUTRO, EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Avenida Farquar, n° 2986 – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Superintendente Estadual, a Sra. MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, portadora do CPF n° 713.803.872-49;

CONTRATADA: A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, Nº 2356, Edifício Loewen - Sala 117 - CEP: 83.005-010, Centro, São José Dos Pinhais-PR, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, de acordo com a representação que lhes é outorgada através do documento sob id. 0028836032;

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em promover a alteração no Contrato nº 249/PGE-2019, onde as informações contidas no Checklist 0029513958; Justificativa sob Id. 0028832740; Aceite da Contratada sob Id.0030276466 e a orientação contida no Despacho Parecer nº 569/2021/PGE-PA (0029519375), e o que mais consta no processo administrativo nº 0032.197504/2019-84, para fins de acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2022, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a instrução por parte dos órgãos competentes, para posterior publicação de Termo Aditivo referente ao reajuste de preço, tendo por base o disposto no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93 (e suas alterações), para fins de manutenção do equilíbrio contratual alinhado entre as partes, conforme Proposta 0028832661;

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho/RO, 06 de julho de 2022.

Protocolo 0030272484

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 481 de 04 de julho de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº 300166804, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.069079/2022-67, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Seringueiras, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 04 de Julho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD de Despesa por Delegação

Protocolo 0030135674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Prefeitura Municipal de Buritis
CNPJ: 01.266.058/0001-44
Endereço: Rua São Lucas n° 2476, setor 06, CEP 76.880-000, Buritis/RO
Convênio n° 399/PGE-2018
Valor Global: R$ 22.021,89
Processo n° 0026.064678/2017-89

Tratam os autos de parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de Buritis e esta Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, através do Convênio n° 399/PGE-2018, objetivando a aquisição de material permanente para o Conselho Tutelar.

As análises foram procedidas com base no Decreto Estadual n° 26.165 de 24 de junho de 2021, da Lei n° 8.742/1993, do Decreto Federal n°

6.170/2007, da Lei Estadual n° 5.024/2021 e, no que couber, Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes ao caso.

Considerando todo o exposto no Relatório Físico Financeiro n° 37/2022 (0027679979), elaborado pela Gerência de Fundos e Convênios, o qual opina pela aprovação e homologação da Prestação de Contas do Convênio n° 399/PGE-2018 (3887538);

Resolvo:

Aprovar e homologar a Prestação de Contas do Convênio n° 399/PGE-2018 entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura Municipal de Buritis, nos termos do artigo 27, §2°, inciso I do Decreto n° 26.165 de 24 de junho de 2021, pelos motivos e fatos expostos acima, em consonância com a legislação vigente.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0030268861

Portaria nº 497 de 07 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 139/2022/SEAS-GISP, 05 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vale do Anari, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 08 até 10/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho
Keila Noêmia Trindade de Araújo	300172171	Porto Velho
Sebastião Alves Abreu	247131	Porto Velho
Violeta Sales de Moraes	1162932	Porto Velho
Amélia Silva de Almeida	693826	Porto Velho
Regina Santa Fé Vieira Cavalcante	300011700	Porto Velho
Iremar Mário Brasil de Carvalho	300141805	Porto Velho
Odinaldo Maurício Pereira da Silva	300021709	Porto Velho
Pedro Gomes de Oliveira	300060954	Porto Velho
Vera Lúcia Vieira Ramos	300021745	Porto Velho
Edinilson Augustinho da Costa	0695526	Porto Velho
Légys Eseves Dourado	300171172	Porto Velho
Orlando Martins Francisco	300177277	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030266793

Portaria nº 499 de 07 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 18/2022/SEAS-GERJAR, 06 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Vale do Anari, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 09 e 10/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado

Edvânia Gomes Lopes Cruz	300180017	Jaru
Ludimila dos Santos Oliveira Walter	300135800	Jaru

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030281091

ATA

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA

Aos dois de junho do mês de junho de dois mil e vinte e dois, das 14h00 às 14h17, deu início a 6ª Reunião da Comissão Organizadora do Fórum Estadual dos Direitos da Mulher para Eleição da Sociedade Civil, Gestão de 02 anos do Conselho Estadual de Direitos da Mulher, on-line pela plataforma Zoom com link https://us02web.zoom.us/j/86096611919. Estavam presentes: **Adriana Leite de Oliveira Maia,** representante da SEAS, **Jancineide Maria da Silva**, suplente, representante da SEDUC; **Gerdalva Araújo Vasconcelos**, que informa por estar vinculada desde 01/06/2022 à SEAS não mais representar a SEDUC; **Laura Cristina Anastácio Rodrigues,** representante titular da CRIC; **Suely Passos de Souza** representante suplente da CRIC; **Mirian Rodrigues**, representante suplente da UBM, e a Secretária Executiva, Gecivoni Cardoso Vizoni, para tratar da seguinte pauta: Apreciação do recurso apresentado por entidade da sociedade civil que teve inscrição indeferida e inabilitada para participar do Fórum de Eleição. A Secretária Executiva informou que a FECAUBER encaminhou Estatuto e o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região- CRP não apresentou recurso. No entanto, Mirian Rodrigues, representante suplente da UBM, deixou de participar em razão da instabilidade da internet em que estava acessando. Diante disso, ficou sem o quórum de paridade para continuidade da reunião e ficou consignado da continuidade desta reunião no dia 03 de junho às 08h00, vindo a divulgar no grupo de whats em que todos os membros da comissão tiveram ciência. Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas, deu início a 6ª Reunião da Comissão Organizadora do Fórum Estadual dos Direitos da Mulher para Eleição da Sociedade Civil, Gestão de 02 anos no Conselho Estadual de Direitos da Mulher, on-line pela plataforma Zoom com link https://us02web.zoom.us/j/87947786797?pwd=amVyU3BrT2NuWHpMZ1kxTnZ0c1dEUT09. Estavam presentes: **Adriana Leite de Oliveira Maia**, representante da SEAS; **Jancineide Maria da Silva**, representante suplente da SEDUC; **Laura Cristina Anastácio Rodrigues**, representante da CRIC; **Neira Claudia Cardoso Figueira**, representante do SINTERO.Contou também com a presença de Maria Lesquisinalda Silva dos Santos e Maria Limeira como convidadas, da Gerdalva Araújo Vasconcelos, que novamente informou que por estar vinculada à SEAS desde 01/06/2022, não mais representa a SEDUC, e a Assessora Executiva, Gecivoni Cardoso Vizoni. As Conselheiras se reuniram a fim deanalisar a documentação da entidade Federação de Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia- FECAUBER que entrou com recurso e enviou conforme solicitado por e-mail Ata ou Estatuto, porém foi nos enviado o Estatuto, o qual foi disponibilizado no grupo para que as conselheiras fizessem suas observações e apresentassem na reunião. Adriana disse que a entidade teve inscrição indeferida e inabilitada para participar do Fórum de Eleição por não ter atendido ao item 2.1 e item 3.1, alínea “e”, deixando de comprovar estar legalmente constituída e em regular funcionamento através de Estatuto e Ata de Posse da Diretoria registrados em cartório, e não apresentou documentos comprobatórios da existência da entidade em, pelo menos, 02 (dois) anos no Estado de Rondônia, conforme consta na ata da 5ª Reunião desta Comissão, o que deve ser acatada. E somente agora esta Comissão toma conhecimento que a entidade representa instituições para promoção social de cultos como está descrito no art. 1º do Estatuto, e no art. 66 destaca à promoção e ou compartilhamento de ações que favoreçam a parceria com entidades para o fortalecimento do movimento de Unificação de entidades. Assim como está descrito no Edital de Eleição, não está demonstrada a promoção das políticas dos direitos da mulher no Estado de Rondônia. E a falta da apresentação da Ata de Posse da atual Diretoria registrada em Cartório, constata que a entidade não demonstrou estar em regular funcionamento, inclusive para validar a indicação realizada pelo representante legal no documento Credenciamento apresentado, documentos estes (Estatuto e Ata de Posse da atual Diretoria registrados em cartório) que foram apresentados pela CRIC e OAB/RO. Assim, sugere à Comissão pelo indeferimento da inscrição e não habilitação ao Fórum de Eleição. Laura explica que essa exigência especificando a tipologia do documento não foi colocada com clareza no edital, deixando entender uma certa margem de escolha à entidade em optar por qual documento enviar. Ademais, foi enfatizado que no relatório de atividades enviado pela Fecauber, a mesma comprova que desenvolve ações voltadas a mulheres. Em seguida foi aberto para votação, a representante da CRIC, SINTERO e SEDUC votaram pelo DEFERIMENTO, e a representante da SEAS votou pelo INDEFERIMENTO,e estando 03 votos contra 01 voto, ao final restou DEFERIDA o recurso e HABILITADA para o Fórum. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelos membros desta Comissão Eleitoral.

Protocolo 0029291625

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 566 de 06 de julho de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade,

realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho (0014929691), Portaria de Instauração (0016622552) Relatório Integral do J.I.J. (0014969589), Despacho Gabinete Fease (0014969985), Relatório da Sindicância Administrativa (0019138147), e Decisão (0029733940);

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa n. 031/2020/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 501 de 26 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

§ Iº - Diante do exposto, concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes na presente SAI e, por consequência decido pelo **ARQUIVAMENTO** em favor dos servidores: **Robson De Oliveira Dias,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.134.987, **Marcelo Portela Coelho de Oliveira,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.134.931, **Dejair Viamonte de Brito,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.830 e **Fábio Rodrigo Minosso Ribeiro**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n°300.134.955.

1.2 - Quanto ao servidor **Tiago Salcedo Guedes,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.088.311; decido pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar (**PAD**) por haver indícios de suposta infração ao disposto nos artigos Art. 154 IV, e Art. 155 IV e V, que nos termos da LC 68/92 em seu artigo Art. 192 D proponho Termo de Ajustamento de Conduta - (TAC), que se celebrado terá por consequência o **ARQUIVAMENTO** da presente demanda a luz do que dispõe o Art. 192 B § 1º da Lei Complementar 68/92, haja vista ser o entendimento adequado.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente /FEASE

Protocolo 0030239659

Portaria nº 569 de 07 de julho de 2022

Conceder LicençaGala a servidora, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar68/92, que dispõe sobreRegime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Requerimento ID 0030234575.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA pelo período de**08dias corridos**, a contar de 02 de julho de 2022, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, a servidora Vanessa Soares da Silva, Psicóloga, matricula nº 300145923, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura - CSERM, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, Certidão 095802 01 55 2022 3 00020 068 0003968 31.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0030258730

Portaria nº 568 de 07 de julho de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Técnico FG 04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID 0030246012.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora MARIAH FERNANDES NOGUEIRA**,** matrícula 300093333**,** Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA , agente de segurança socioeducativo, Matricula:300093581**,** Diretor Técnico, Função Gratificada - 04, no período de 01/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0030257496

Portaria nº 567 de 07 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, referente ao servidor: J.R.C.G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.116.520, lotado na Fundação

Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente /Fease

Protocolo 0030255431

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 468 de 06 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, e com base no artigo 59 da Lei Complementar Estadual nº 665, de 21 de maio de 2012;

Considerando as atribuições institucionais desta Agência, especialmente aquelas voltadas para o Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose – PNCEBT, no âmbito desta Agência IDARON frente ao estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 65/GAB/IDARON de 19 de fevereiro de 2010, bem como a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 10, de 03 de março de 2017, que estabelecem normas para o controle e a erradicação da Brucelose e da Tuberculose, entre outras providências;

Considerando o crescimento da atividade agropecuária e, com isso, a necessidade de estabelecermos ações inteligentes para o devido controle e erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, no estado de Rondônia; Considerando a necessidade de designar um servidor que possibilite o aprimoramento das ações e o consequente apoio técnico junto ao PNCEBT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANDREIA LUCIANE LINDNER**, matrícula 300042591, Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, para desempenhar atividades de apoio técnico ao PNCEBT, por período indeterminado, no âmbito da Gerência de Defesa Sanitária Animal - GDSA.

Art. 2° - A servidora continuará lotada na ULSAV de Vilhena, sendo o apoio técnico ao Programa PNCEBT conciliado com suas atividades diárias na Unidade Local de Vilhena.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0030247290

Portaria nº 469 de 07 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença para casamento, ao servidor **MARCO AURELIO SCHUTTE RIBEIRO**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I, matrícula n. 300171910 , sem vínculo efetivo, lotada na Educação Sanitária e Comunicação, a contar de 30 de junho de 2022 - Certidão de Casamento ID (0030125936).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0030254413

Portaria nº 473 de 07 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.077823/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 11 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **VALTER PEREIRA SOUSA** , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042723, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru.

Art. 2º. No dia 3 de janeiro de 2023, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 11 de julho de 2022 a 17 de julho de 2022, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0030283943

Portaria nº 467 de 06 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n° 0015.077770/2022-03;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **GERALDA GENUINA DA FONSECA**, **CONTADOR**, matrícula n. **300044714**, para responder com as suas atribuições pela **Coordenadoria de Contabilidade**, no período de **01/07/2022 a 09/07/2022 e 11/07/2022 a 30/07/2022** , em substituição ao titular **JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA, CONTADOR**, matrícula n. **300137320**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Recesso Administrativo - **01/07/2022 a 09/07/2022**;

b) Férias Regulares - **11/07/2022 a 30/07/2022**;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Dê-se ciência.

ALINE DA SILVA RODRIGUES
Gerente de Recursos Humanos em Substituição
Portaria nº 439 de 28 de junho de 2022 (0029989207)

Protocolo 0030228930

Portaria nº 457 de 05 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n° 0015.077840/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **GESSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ**, Médica Veterinária, matrícula n. **300168249**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta D'Oeste**, no período de **04/07/2022 a 23/07/2022**, em substituição ao titular **FABIO ANTONIO DE ALMEIDA,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300110347, considerando afastamentos especificados abaixo.

A) Férias Regulares - **04/07/2022 a 23/07/2022**;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Dê-se ciência.

ALINE DA SILVA RODRIGUES
Gerente de Recursos Humanos em Substituição
Portaria nº 439 de 28 de junho de 2022 (0029989207)

Protocolo 0030193896

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 306 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JOSE ANTONIO SEPEDA SILVA** , ocupante do cargo de Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula: 300172906, referente ao exercício 2022**,** onde estava marcado em 04.07.2022 a 18.07.2022 (15 dias), 31.12.2022 a 14.01.2023 (15 dias), ficando para fruição em **05.12.2022 a 24.12.2022 (20 dias) e abono** pecuniário **01.11.2022 a 10.11.2022 (10 dias).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030279480

Portaria nº 307 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento(0029346924), contido nos autos do processo ID 0035.068740/2022-60

Art. 1º - **CONCEDER,** o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2° do Inciso II, daLei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"ANÁLISE AMBIENTAL, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao servidor **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**,

matricula nº **300010545**, ocupante do cargo de Geografo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 03.06..2022

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030296261

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 218 de 05 de julho de 2022

Revoga a Portaria nº 76 de 24 de março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81, págs. 313 e 314 - publicação em 03 de maio de 2022); que designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0041.114480/2020-61 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 1.105 de 20 de novembro de 2021 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE Nº 060, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de nº.0041.114480/2020-61, referente a prestação de serviço de Contratação de empresa especializada no fornecimento, atualização tecnológica e *upgrades* das licenças de uso permanente do software ArcGIS, versão 10.8.1, ou superior, incluindo o serviço de suporte técnico e direito de atualização de versão, que serão executados na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDEC.

SERVIDORES	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ALEX RILIE MOREIRA RODRIGUES	Coordenador daGeointeligência de Dados Econômicos	300168577	Gestor
ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE	Gerente de Relações Internacionais	300168712	Membro
CRISTINA SUELI MARTINS BARROS	Auxiliar Técnico	300155736	Membro
EDBERTUN MOUSSE JÚNIOR	Gerente de Novos Negócios	300176984	Membro
FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA	Assessor de Novos Negócios	3000172910	Membro
EMMANOEL CUNHA NAZARETH	Gerente de Inteligência de dados	300179386	Membro
RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO MENDES	Assessor VII	300176641	Fiscal
VANESSA CRUZ DE SOUZA	Assessor VII	300180013	Fiscal
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	Assessor VII	300176772	Fiscal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0030201155

ERRATA

ATO Nº 48/2022/SEDEC-CONDER

ONDE SE LÊ:

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 77ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 28 de junho de 2022.

R E S O L V E:

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 77ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 28 de junho de 2022.

C A N C E L A R DEFINITIVAMENTE os benefícios fiscais da empresa abaixo relacionada contemplada pelo incentivo tributário concedido a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1.558, de 26/12/2005 e Decreto nº 12.988, de 13/07/2007**,** a contar da data da publicação:

Razão Social: **URBERBER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A**

CNPJ nº **05.899.864/0003-72**

Inscrição Estadual nº **4637232**

Localização: **Porto Velho**

Ato Concessório nº **002/2017/CONDER**

Diário Oficial do Estado nº**0140 de 27/07/2017**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 77ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 28 de junho de 2022.

R E S O L V E:

C A N C E L A R DEFINITIVAMENTE os benefícios fiscais da empresa abaixo relacionada contemplada pelo incentivo tributário concedido a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1.558, de 26/12/2005 e Decreto nº 12.988, de 13/07/2007**,** a contar da data da publicação:

Razão Social: **URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A**
CNPJ nº **05.899.864/0003-72**
Inscrição Estadual nº **4637232**
Localização: **Porto Velho**
Ato Concessório nº **002/2017/CONDER**
Diário Oficial do Estado nº**0140 de 27/07/2017**
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0030281996

AVISO
AVISO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015
Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016

Processo Administrativo: 0041.069187/2022-01
Base Legal – Artigo 31 e 35 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº1216/2017.
OSC/Proponente – Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER CNPJ – 15.884.091/0001-42
Endereço: Avenida Carlos Gomes, nº 2330 - Bairro: São Cristóvão - Cidade: Porto Velho/RO CEP: 76.804-038
Objeto Proposto: Destinados a subsidiar a realização do Circuito Gastronômico.
Valor Total do Repasse: R$1.392.700,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais).
Fonte de Recursos: Programa 2000 - Ação: 1002 - Fonte: 240 - Natureza: 33.50.41 - Unidade Gestora: 110013
Período: Julho - Dezembro/2022
Instrumento Jurídico: Termo de Fomento
Justificativa: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, conforme escopo estabelecido no plano de trabalho 0030030663, Parecer 58 0030048686 e justificativa 0030272486. O Circuito Gastronômico será promovido em dez municípios de Rondônia, trazendo ao Estado uma visibilidade nacional. Nesse contexto, mediante a inegável parceria de interesse mútuo e com grande significado que oportunizará a cadeia produtiva local se posicionar no mercado consumidor brasileiro, gerando maior visibilidade da culinária e produção local, ampliando o turismo e o potencial de consumo, causando impactos positivos na geração de negócios futuros, atraindo oportunidades de negócios e investimentos para empresários do setor produtivo e comercial, promovendo o crescimento econômico e as vantagens sociais para o mercado da produção e comercialização. O repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Diante do exposto, com fundamento no caput do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 35 do Decreto Estadual 21.431 de 29 de novembro de 2016, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (dias) a contar da sua publicação.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0030272422

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e o **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com aResolução N. 13/2021/SEDEC-CONDER (0023200750) e a Lei 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º– Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma seguir especificada:

I – OBJETO:

Descentralização de Crédito com a finalidade de custear a execução do projeto que visa estimular a abertura de empresas e novos negócios (enquadradas como ME ou EPP), consequentemente contribuindo para a retomada econômica no Estado, por meio da dispensa do pagamento do preço público cobrado pela JUCER, o qual visa a necessidade de promover ações de fomento para fortalecer e desenvolver o turismo do estado de Rondônia, utilizando os servidores do Poder Executivo estadual, municipal e federal ativos e inativos, com possibilidade de participação de todos os Poderes da Administração Pública, para aumento de fluxo nos diversos estabelecimentos comerciais relacionados ao desenvolvimento do turismo, possibilitando que os residentes desse estado conheçam e usufruam dos destinos turísticos de Rondônia, garantindo assim, a valorização e potencialização do turismo interno rondoniense.

II – VIGÊNCIA:

O presente termo possui a **vigência de 06 (seis) meses**, a contar a partir da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades que celebram este termo.

III – CONCEDENTE:

Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

IV – EXECUTANTE:

Junta Comercial do Estado de Rondônia.

V – CRÉDITO:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, aprovado pela Resolução N. 13/2021/SEDEC-CONDER (0023200750).

FONTE DE RECURSOS: 240 - Recursos Diretamente Arrecadados.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.661.2000.1002

ELEMENTO DE DESPESA: 339147

VI – Valor:

R$ 1.396.536,83 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 08 de Julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Protocolo 0030309905

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068638/2022-77

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 237/2022/SEOSP-CIN (0029950420), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeira- SEOSP/RO(respondendo) - Portaria 428. de 29 de junho 2022.

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0030039599

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a**Licença de Operação nº 155306** e a **Certidão Ambiental nº 155307** em 20/06/2022, venc. 20/06/2026,junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo **1801/02868/2014**, referente à **Conclusão da obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem em vias urbanas, com recursos do BNDES, no setor 02, com extensão de 3.028,00m e Setor 08 com extensão de 2.666,70 m, totalizando 5.694,70 m, referentes ao Lote 06, no município de Ariquemes/RO.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

Protocolo 0030227769

Notificação nº 92/2022/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o ex-servidor **REINALDO CAMPANHA**. Sobre a existência da **Informação 51** ID 0023610651 dentro do processo 0020.037283/2022-21, referente ao Processo de Requerimento de Reiteração.

Contudo, para mais informações sobre o processo poderá o interessado, entre em contato com esta Coordenadoria - CGP/DER, atraves do telefone (69) 3216-7371 ou e-mail CGP@DER.RO.GOV.BR

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 07 de junho de 2022.

Protocolo 0030275573

Portaria nº 1855 de 07 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando oBoletim Mensal de Frequência ID 0030219088, nos autos do Processo SEI nº 0009.075741/2022-88;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 15 de junho de 2022, na 2ª Residencia Regional em Ariquemes DER-2ªRR, o estagiário **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº 300181701**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030269835

Portaria nº 1856 de 07 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0030010591 e Boletim Mensal de Frequência ID 0030248016, nos autos do Processo SEI nº 0009.075575/2022-10;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 20 de junho de 2022, na 3ª Residencia Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, o servidor **MAXIMIANO PRATES DA SILVA**, matrícula nº 300181863, Assessor IX, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030270756

Portaria nº 1833 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-1ªRR ID 0029319022, Parecer PGE-DER ID 0029850182, Análise DER-SEPROD ID 0029850271 e Despacho DER-GGP ID 0030101378, nos autos do Processo SEI Nº 0009.073976/2022-35.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o **APROVEITAMENTO**, do servidor **ADILSON FELIX DE FREITAS,** Matricula 300106205, Agente de Portaria, para exercer a função de Almoxarife, lotado na 1ª Residencia Regional no Município de Colorado do Oeste DER-1ªRR, nos moldes do art. 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 9 de Dezembro de 1.992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Agente de Portaria, devido a contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030224605

Portaria nº 1814 de 04 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Memorando nº 248/2022/DER-8RR ID 0029473677, Parecer PGE-DER ID 0029672830, Análise DER-SEPROD ID 0029672849 e Despacho DER-CGP ID 0030096973, nos autos do Processo SEI Nº 0009.074323/2022-73.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o **APROVEITAMENTO**, do servidor **FABIO NUNES PONCE,** Matricula 300107313, Agente de Portaria, para exercer a função de Almoxarife, lotado na 8ª Residencia Regional no Município de Ji-Paraná DER-8ªRR, nos moldes do art. 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 9 de Dezembro de 1.992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Agente de Portaria, devido a contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030153957

Portaria nº 1836 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD3 ID 0029622001, Parecer PGE-DER ID 0029832179, Análise DER-SEPROD ID 0029832201 e Despacho DER-GGP ID 0030101661, nos autos do Processo SEI Nº 0009.074706/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o **APROVEITAMENTO**, do servidor **SIDINEI DE SOUZA TORRENTE,** Matricula 300106762, Agente de Portaria, para exercer a função de Almoxarife, lotado na 3ª Residencia Regional no Município de Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, nos moldes do art. 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 9 de Dezembro de 1.992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Agente de Portaria, devido a contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030228262

Portaria nº 1838 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-9ªRR ID 0029672652, Parecer PGE-DER ID 0029672652, Análise DER-SEPROD ID 0029919071 e Despacho DER-GGP ID 0030105788, nos autos do Processo SEI Nº 0009.074829/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o **APROVEITAMENTO**, do servidor **ISAIAS CORREA,** Matricula 300029583, Vigilante, para exercer a função de Almoxarife, lotado na 9ª Residencia Regional no Município de Vilhena DER-9ªRR, nos moldes do art. 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 9 de Dezembro de 1.992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Agente de Portaria, devido a contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030229056

Portaria nº 1839 de 06 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-9ªRR ID 0029679398, Parecer PGE-DER ID 0029918824, Análise DER-SEPROD ID 0029918174 e Despacho DER-GGP ID 0030104999, nos autos do Processo SEI Nº 0009.074843/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o **APROVEITAMENTO**, do servidor **MARCIEL DE ALMEIDA PEREIRA,** Matricula 300108022, Agente de Portaria, para exercer a função de **Auxiliar de serviços técnicos**, lotado na 9ª Residencia Regional no Município de Vilhena DER-9ªRR, nos moldes do art. 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 9 de Dezembro de 1.992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Agente de Portaria, devido a contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030229792

Portaria nº 1858 de 07 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-DG ID 0030250872, nos autos do Processo SEI nº 0009.076207/2022-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar do dia 11 de julho de 2022, na Gerencia de Convênios DER-GECON, a servidora **RAISSA CARVALHO LIMA E**

SILVA, matrícula nº 300128168, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Direção-Geral DER-DG**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030286220

Portaria nº 1859 de 07 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-DG ID 0030250872, nos autos do Processo SEI nº 0009.076207/2022-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 11 de julho de 2022, na Gerencia de Convênios DER-GECON, o servidor **NIVALDO FARIA CASTRO**, matrícula nº 300164500, cedido a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, anteriormente lotado na Coordenação Administrativa e Financeira DER-CAF**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030286646

Portaria nº 1860 de 07 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-DG ID 0030250872, nos autos do Processo SEI nº 0009.076207/2022-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar do dia 11 de julho de 2022, na Gerencia de Convênios DER-GECON, o servidor **ARI SANTOS COSTA**, Assessor Técnico I**,** matrícula nº 300103055, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na Coordenação Administrativa e Financeira DER-CAF**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030287120

Notificação nº 94/2022/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o ex-servidor Bento Porfirio da Silva, matrícula nº 300090998. Sobre a existência do processo 0020.031529/2022-51, referente assunto de Licença prêmio.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - CGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

Protocolo 0030296865

ERRATA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2020

Pelo presente Instrumento o Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** de acordo com o Documentos de Habilitação NBS TELECOM (0029687553), o **Aviso 126** (0030107856) do processo Administrativo nº 0009.068846/2022-81, cujo objeto é **Contratação dos serviços contínuo de Solução de Segurança Internet Firewall** , para atender as necessidades deste DER/RO.

Onde se lê:

1. NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA — ME, CNPJ 18.855.548/0001-89

Leia-se:

1. NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 26.824.572/0001-89

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0030272785

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geraldo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos

das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos - PE 314/2022 (0030210947),Relatório Final PE 314/2022 (0030229616), Comprovante De andamento processual - site SUPEL (0030226546) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 2945** (0030253247) **da Controladoria Interna - DER-CI,** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico** de nº PE 00314/2022, do **Processo Administrativo** nº 0009.070139/2022-54, cujo **objeto** é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais, Usinas de Asfaltos, DER/RO, em favor das empresas:

1. PATRICIA DIAS GOES, CNPJ 13.311.700/0001-49, vencedora do GRUPO 1: Itens 01 ao 03 Município de Alvorada d' Oeste, com proposta no valor total de **R$ 377.784,00** (trezentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais);

2. CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.079.925/0001-72 , vencedora do GRUPO 2: Itens 04 ao 06 Município de Rolim de Moura, GRUPO 3: **Itens 07 ao 09 Município de Cacoal,GRUPO 4: Itens 10 ao 12 Município de Pimenta Bueno** eGRUPO 5: Itens 13 ao 15 Município de Ji-Paraná, com proposta no valor total de **R$ 3.459.735,84** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); e

3.QUALITY FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 11.437.121/0001-11 vencedora do GRUPO 6: Itens 16 ao 18 Distrito de extrema, com proposta no valor total de **R$ 413.820,00** (quatrocentos e treze mil oitocentos e vinte reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0030283085

Portaria nº 1697 de 17 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 428 de 23 de fevereiro de 2022,a contar de 05 de julho de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 235/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN	300173021
HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO	300029607

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM EXTENSÃO DE 6.513,72M E RECAPEAMENTO COM EXTENSÃO DE 12.251,63M, NUM TOTAL DE 18.765,35 METROS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.594210/2021-17.**

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029698588

Portaria nº 1691 de 17 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE/DER-RO**, SEI nº 0027584794 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
DANIELLE PAGUNG	300168632
SERGIANA COELHO NOBRE	300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM EXTENSÃO TOTAL DE 6.089,11 METROS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**, CONFORME O

PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.601397/2021-12.**

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029692233

Portaria nº 1700 de 17 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/2022/PGE/DER-RO**, SEI nº 0028508966 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
IANARA FELIX NERI DA SILVA	300165877
JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE	300173404

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM EXTENSÃO DE 233,00 KM NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO"**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.069447/2022-37.**

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029700734

Portaria nº 1699 de 17 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 013/2022/PJ/DER-RO**, SEI nº 0028715138 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
IANARA FELIX NERI DA SILVA	300165877
JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE	300173404

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO"**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.067893/2022-15.**

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029699970

Portaria nº 1693 de 17 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 021/2022/PJ/DER-RO**, SEI nº 0029379009 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO

DANIELLE PAGUNG	300168632
SERGIANA COELHO NOBRE	300173064

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.068149/2022-20.**

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029693809

Portaria nº 1689 de 17 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 018/2022/PJ/DER-RO**, SEI nº 0029341310 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES	300173064

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-1C E MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.072992/2022-19.**

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029688082

Portaria nº 1690 de 17 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 017/2022/PJ/DER-RO**, SEI nº 0029334860 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES	300173064

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO DE RR-1C PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO"** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.072993/2022-55.**

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029691626

Portaria nº 1696 de 17 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 022/2022/PJ/DER-RO**, SEI nº 0029451314 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES	300173064

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS"**, DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.070523/2022-57.**

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0029696737

Portaria nº 1802 de 30 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 077/2022/PGE/DER-RO, SEI nº 0030047306 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES	300173064

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ"**, DO MUNICÍPIO DE **GUAJARÁ MIRIM/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.074874/2022-37.**

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030074196

Portaria nº 1799 de 30 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 055/2022/PGE/DER-RO**, SEI nº 0029989434 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300172914
JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES	300173064

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO"**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.072774/2022-76.**

Porto Velho - RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030052379

Portaria de férias nº 4656 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE SEBASTIAO MUNIZ,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula 300173812, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC5877

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 128 de 07 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30/06/2022, **o servidor Allan Henrique Gois Dib**, matrícula 300147113, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe de Equipe II - CDS-01.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula n° 300157805

Protocolo 0030256126

Portaria nº 129 de 07 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30/06/2022, **a servidora Maria Rozângela de Melo Codignola**, matrícula 300147327, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe de Equipe II - CDS-01.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula n° 300157805

Protocolo 0030256147

Portaria nº 130 de 07 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30/06/2022, **a servidora Cleunilce Maria Gregolin**, matrícula 300147141, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe de Equipe II - CDS-01.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula n° 300157805

Protocolo 0030256166

Portaria nº 131 de 07 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Allan Henrique Gois Dib, para exercer o cargo de Chefe de Escritório Regional - CDS-02, **a partir de 01/07/2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula n° 300157805

Protocolo 0030258128

Portaria nº 132 de 07 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear a Senhora Maria Rozângela de Melo Codignola, para exercer o cargo de Chefe de Escritório Regional - CDS-02, **a partir de 01/07/2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula n° 300157805

Protocolo 0030258170

Portaria nº 133 de 07 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear a Senhora Cleunilce Maria Gregolin, para exercer o cargo de Chefe de Escritório Regional - CDS-02, **a partir de 01/07/2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula n° 300157805

Protocolo 0030258191

Portaria nº 134 de 07 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Maria Lúcia Batista Ramos**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 300147324, pertencente ao Quadro Permanente de servidores celetistas da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para ocupar o cargo de Chefe de Equipe II/CDS-01, a partir de 03 de Agosto de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula n° 300157805

Protocolo 0030264964

Portaria nº 135 de 07 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Laíde Pinheiro da Silva**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 300147276, pertencente ao Quadro Permanente de servidores celetistas da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para ocupar o cargo de Chefe de Equipe II/CDS-01, a partir de 1º de Agosto de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula n° 300157805

Protocolo 0030265294

Portaria nº 136 de 07 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Maria Gorete Cavalcante de Oliveira Guedes**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, Matrícula 300162100, pertencente ao Quadro de servidores federais, à disposição da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para ocupar o cargo de Chefe de Equipe II/CDS-01, a partir de 1º de Julho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula n° 300157805

Protocolo 0030265796

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0070.067785/2022-91,

RESOLVE:

Cessar, a contar de **1º de julho de 2022**, os termos do Decreto de 05.05.2022, que **cedeu**, a contar de 1º de maio de 2022, com ônus para a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC **,** até 31 de dezembro de 2022, do servidor WAGNER DE SOUZA UCHOA, matrícula n.º 300087893, Analista em Trânsito/Suporte em tecnologia da informática, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0030184775

ERRATA

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 452 de 07 de abril de 2021 e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no art. 2º, da Resolução Contran n. 723/2018;

Resolve:

Corrigir em parte, o teor da Portaria n. 472, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 75, de 12/04/2021.

Onde se lê:"... Art. 6º Suspender, pelo prazo de 13 (dois) meses..."

Leia-se: "... Art. 6º Suspender, pelo prazo de 13 (treze) meses..."

Corrigir, em parte, o teor da Portaria n. 511, de 15 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 78, de 15/04/2021.

Onde se lê: "... Art. 11º Suspender, pelo prazo de 16 (dezoito) meses..."

Leia-se: "... Art. 11º Suspender, pelo prazo de 18 (dezoito) meses..."

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0030197342

Portaria nº 1229 de 05 de julho de 2022

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 452 de 07 de abril de 2021, e conforme processo n.º 0010.084933/2022-46;

Resolve:

Art. 1º Tornar pública, por meio desta publicação, a Decisão 4 (0029975409), que aplica a penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores de veículos automotores por transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Registre-se e expeça-se a competente notificação aos condutores penalizados para interporem recurso à JARI ou entregarem seu documento de habilitação físico, nos termos do Art. 15, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN.

Art. 3º A lista completa de condutores penalizados com a suspensão do direito de dirigir encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Decisao-no-4-DTHMET.pdf

Art. 4 º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 0030200122

EXTRATO

EXTRATO DO 7ºTACNT Nº 050/2015

ADITANTES: DETRAN/RO e KATHELLEM CINDY OLIVEIRA (CPF n° 013.512.822-63).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 050/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2022, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 1.834,57 (Um mil e oitocentos e trinta e quatro mil e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.026408/2017-49.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

KATHELLEM CINDY OLIVEIRA

Locadora

Protocolo 0030263468

Portaria nº 1252 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.088734/2022-15;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor SÁIMON RIO NILDO FLORES**,** Estatutário, matrícula n.º 300088126, para responder, em substituição ao servidor WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, matrícula n.º 300089517, pelo cargo de **Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito , CDS-11,**

concomitante ao cargo de Assessor Técnico da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, no período de **12/07/2022 a 21/07/2022,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030269271

Portaria nº 1253 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.160914/2021-42;

Resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, na função de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 016/2022/PGE-DETRAN/RO, com a empresa OST TECNOLOGIA LTDA**,** que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de hardware e software de solução de estações de trabalho virtuais (VDI), que serão compostas por licenças, instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte, para atendimento das necessidades contínuas de Desktop do DETRAN/RO:

- Gestor: **FABRÍCIO DA SILVA PAIVA** - Matrícula n.º 300089464;
- Fiscal: **MARDHONI SOUZA DE PAIVA** - Matrícula n.º 300131717.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030282678

Portaria nº 1251 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.082643/2022-68,

Resolve:

Art. 1º **Aceitar Requisição**, com ônus para o órgão de origem, no período de **1º/07/2022 a 30/06/2023**, do servidor GILMAR APARECIDO PINHEIRO, Agente de Trânsito, matricula nº 300075765, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação na CIRETRAN do Município de Pimenta Bueno, visando desenvolver suas atividades laborais na 09ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030269260

Portaria nº 1250 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0035.068091/2022-05;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, atualização de progressão funcional da servidora **ARIANE DIAS DE ALMEIDA**, matricula nº 300072659, pertencente a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Anexo I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/ REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
300072659	ARIANE DIAS DE ALMEIDA	15/ 02/2008	PORTO VELHO	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA	1/ B	2/ C

Protocolo 0030263201

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 394 de 04 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº. 0011.071417/2022-41 e Declaração da 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO;

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **RIVANI ROSSI SENA**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Ministro Andreazza/Território Rio Machado 05 (cinco) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral, dos 06 a que faz jus.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada **Rivani Rossi Sena** ocorrerá nos dias: 18, 19, 20, 21 e 22 de julho de 2022, restando o saldo de 01 (um) dia para gozo em data futura.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de julho de 2022.
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030145261

Portaria nº 395 de 04 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei Nº 0011.072854/2022-82;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art.3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material -GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos
Cargo/ Função: Gerente da Gerência

Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição gêneros alimentícios sendo: Café Canéfora do tipo robusta). Território Madeira Mamoré/ Regional de Porto Velho, Território Zona da Mata/Regional de Rolim de Moura e Território Vale do Jamari/Regional de Ariquemes.	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços	Fiscal Técnico
01	0011.068003/ 2022-35	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2022 ID (0030052057)	(CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia). erritório Madeira Mamoré/ Regional de Porto Velho	Nome: JOSE ANGELO DO NASCIMENTO Cargo: Administrativo	Não se aplica
02	0011.068003/ 2022-35	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2022 ID (0030052057)	(CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia). Território Zona da Mata/ Regional de Rolim de Moura	Nome PAULA SANTOS AFONSO Cargo: Administrativo	Não se aplica
03	0011.068003/ 2022-35	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2022 ID (0030052057)	(CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia). Território Vale do Jamari/ Regional de Ariquemes	Nome: CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS Cargo: Técnico Nível Administrativo Superior	Não se aplica

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12687
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/07/2022, às 13:37

EMATER-RO

Protocolo 0030145886

Portaria nº 396 de 04 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI nºs: 0025.078485/2021-00, 0011.005455/2021-25 – Despacho EMATER-PRES (id. 0030233313) e todos os demais Processos Relacionados ao Projeto CONSULTEC;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios/Descentralização dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Item
Processo
Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio/Descentralização.
Objeto (Aquisição do Material /Serviço)
Fiscal Administrativo do Contrato
Fiscal Técnico
01
0025.078485/2021-00
0025.078485/2021-00 e todos os relacionados ao Projeto Consultec
Projeto CONSULTEC-EMATER, o qual tem por objetivo realizar consultorias, aperfeiçoamento profissional de técnicos e produtores, buscando a melhoria da gestão, qualidade, aumento da produtividade e renda dos produtores rurais da pecuária leiteira do estado de Rondônia
Nome: **FABIANA FERNANDES TONON**
Cargo: EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL MÉDIO
Gerência: GERÊNCIA DE TÉCNICA/ GERENCIA DE SERVIÇOS Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO - MATRÍCULA: 300153885 Cargo/Função: GERENTE

Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030146639

Decisão nº 57/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.071971/2022-29) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo nº 4674 8190 0530 1510), **SOLICITADO** no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a suprida Maria Lidiane Gregório, Matrícula nº 300153299 , inscrito no CPF nº **043.525.634-39**, residente e domiciliada na Rua Equador nº 1850, Bairro Jardim América, cidade de Ariquemes, estado Rondônia, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X**,** conforme Memorando 39 (id.0029585125), Cotação (id. 0030051513), Folder (id.0030051453).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0030139366), Justificativa (id. 0030139466), Plano de

Aplicação (id. 0030139504), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0030139986).
Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 12 (id. 0030162938).
Consta ainda análise procedida pelo Despacho DIAFI (id. 0030195370), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.
É o relatório.
O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa n° 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.
Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a suprida Maria Lidiane Gregório, Matrícula nº 300153299 , inscrito no CPF nº **043.525.634-39**, residente e domiciliada na Rua Equador nº 1850, Bairro Jardim América, cidade de Ariquemes, estado Rondônia, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X, Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2022.
Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.
Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030253612

Decisão nº 58/2022/EMATER-PRES
Tratam os presentes autos (0011.070377/2022-11) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (Cartão Coorporativo nº **4674819005301494**), sendo concedido a suprida DIANA MENEZES VIEIRA, função Supervisora do Escritório Regional da EMATER-RO de Porto Velho, Portaria 72 de 14 de Fevereiro de 2022 EMATER/RO, Matricula nº 300152599, CPF 712.305.212-91, residente e domiciliado na Br 364 Km 13, nº 720, cidade de Porto Velho, estado Rondônia , Banco do Brasil(001), Agência 2757-X, conta 10.308-X**,** no valor R$ 1.485,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**,** para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 430/2022/EMATER-CONIN (id. 0030253676) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa n° 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis. Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** , apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0030277913

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022/SRP
Ata de Registro de Preço Nº 016/2022Data da Abertura: 27/06/2022
Pregão Eletrônico Nº 021/2022Data de Julgamento: 28/06/2022
Data Homologação: 30/06/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo, **sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Vale do Jamari -Esreg de Ariquemes e escritórios locais, **pelo período de 12 (doze) meses**,
Ao **primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:
1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
01	**ÁÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg** de 1ª qualidade, embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	**1.305**	DOCE DIA	8,78	-14,58%	7,50	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

02	**ARROZ AGULHINHA, BRANCO**, TIPO 1, (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. Após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. Classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. **Pacote de 01 kg.**	Pct	**193**	SOBERANO	4,94	-23,08%	3,80	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
03	**FEIJÃO CARIOQUINHA**, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com microtoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. O produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente. **Embalagem plástica contendo 01 kg**	Pct	**161**	Bernardo	8,27	-0,12%	8,26	L S DE BRITO LTDA
04	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais (urucum e cúrcuma). As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. Não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. Tempo de cozimento de 4 a 10 minutos, rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. **pacote 500g.**	Pct	**444**	Liane	4,82	-11,41%	4,27	L S DE BRITO LTDA
05	**MANTEIGA COM SAL** acondicionada em **pote de 500gr** , contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500g. Apresentar validade mínima na entrega 04 (quatro) meses.	Pote	**66**	Italac	25,43	-10,70%	22,71	L S DE BRITO LTDA
06	**COLORAU EM PÓ** embalagem contendo 100g	Pct	**185**	BERNARDO	2,60	-8,85%	2,37	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
07	**ALHO** picado, sem sal, embalado em pote plástico, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação **e** validade mínima de 40 dias, pote de 200g	Pote	**223**	Real	8,99	-0,11%	8,98	L S DE BRITO LTDA
08	**EXTRATO DE TOMATE** Tradicional, concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semi consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto deverá ser de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachê 340g	Und	**920**	OLE	3,04	-28,29%	2,18	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
09	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	**230**	SOYA	11,32	-9,01%	10,30	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
10	**TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL**, pote com 300 gramas	Pote	**73**	OLIVEIRA	5,13	-43,66%	2,89	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
11	**SAL REFINADO IODADO,** para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg.	Kg	**55**	MOC	2,41	-21,16%	1,90	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
12	**ÁGUA MINERAL**, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	Galão	**1.361**	Friagua	9,16	-0,11%	9,15	L S DE BRITO LTDA

13	**ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.**	**Fardo**	**65**	Puragua	18,61	-9,19%	16,90	L S DE BRITO LTDA
14	**CEBOLA de cabeça, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade**	Kg	**84**	Nacional	6,92	-5,78%	6,52	L S DE BRITO LTDA
15	**CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal FRANGO,** tipo corte coxinha da assa (drumete),apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, embalagem de 01kg.	Kg	**578**	Avenorte	19,30	-8,60%	17,64	L S DE BRITO LTDA
16	CARNE COXÃO MOLE, embalagem de 01 kg, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/ procedência, validade a vencer de no mínimo 03 (três) meses contados a partir da entrega	Kg	**485**	Friboi	41,63	-3,44%	40,20	L S DE BRITO LTDA
17	**MORTADELA TIPO BOLOGNA,** tipo preparação, defumado, apresentação fatiado, estado de conservação resfriado (a), embalagem de 100 gramas.	Kg	**139**	Seara	33,93	-0,03%	33,92	L S DE BRITO LTDA
18	**PÃO DE FORMA, pacote com 500g,** superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tio tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	Pct	**674**	Artesanales	9,66	-20,19%	7,71	L S DE BRITO LTDA
19	**QUEIJO TIPO MUSSARELA,** produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem de 100gr.	Kg	**139**	Lacbom	45,04	-10,59%	40,27	L S DE BRITO LTDA
20	**REPOLHO de 1º qualidade,** acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	**99**	Nacional	8,69	-11,16%	7,72	L S DE BRITO LTDA
21	**TOMATE EM GRAU MÉDIO,** de amadurecimento tipo CAQUI, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e qualidade.	Kg	**142**	Regiao	11,64	-9,45%	10,54	L S DE BRITO LTDA
22	**LINGUIÇA CALABRESA,** resfriada de 1ª qualidade	Kg	**84**	Excelencia	31,34	-1,34%	30,92	L S DE BRITO LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a. Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b. O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES** situado na Rua: Quatro Nações – nº 3664, Setor Institucional II, – Cep:76.872-868 – ARIQUEMES-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, mediante prévio agendamento junto ao **REGIONAL**, pelo telefone **(69) 3535-3498** ou e-mail: esregariquemes@emater-ro.com.br sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das

sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 A entrega dos gêneros alimentícios do presente termo deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no"*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farqhuar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6.A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado, ou seja,** de acordo com o planejamento de cada escritório/regional, sendo que as Notas de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento poderão ser emitidas com valores mínimos de R$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.2.7. As entregas será **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes

3.3.2 Das Validades do objeto: Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

a) Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

b) Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federa (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

3.3.3 Dos alimentos não perecíveis:

a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega;

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de (vinte e quatro) horas, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Regional da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela

fiscalização.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1.Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.938 de 30 de Dezembro de 2020 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.1015	**2087**	**Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (**Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	**0100 0240 243 1240 1640 0658**
19.025.20.606.2024	**2019**	**PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (** Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares	**0100 0240 243 640 1240 1640 0658**

Elemento de despesas**: 33.90.30 material de consumo.**

Subitem de Despesas: **07 – Genêros de Alimentação**

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.
8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.
8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
a. Inexecução total ou parcial do contrato;
b. Apresentação de documentação falsa;
c. Comportamento inidôneo;
d. Fraude fiscal;
e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.
8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas

Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do produto, com respaldo nos Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº. 18.340/2013, tendo em vista que o atendimento às demandas é feito de forma gradativa, conforme a programação do Regional e Escritório Local.

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I- Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

A aquisição justifica-se devido à necessidade de atender o Território Vale do Jamari (escritórios Locais e Regional), durante um período de 01(um) ano. Os gêneros alimentícios não perecíveis, é necessário ao preparo das refeições para os eventos programados por cada escritório da região para desenvolver com responsabilidade, zelo, qualidade as suas atividades como: dia de campo, cursos, oficinas, seminários dentre outros, o qual é imprescindível ao bom andamento das ações de ATER junto aos agricultores familiares e comunidade, bem como o fato destes encontros durarem o dia inteiro, é fornecido aos participantes lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

A atividade da Administração Publica, demandam a aquisição frequente de café, açúcar e água que é utilizada para atender aos empregados que prestam seus serviços nas diversas atividades realizadas no seu dia a dia entre outras inúmeras atividades de cunho interno e externo.

Com foco no atendimento as necessidades desta EMATER e seus Escritórios Regionais, os materiais pretendidos serão de suma importância para a execução das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores desta Entidade , de forma a evitar que as atividades desempenhadas pelos mesmos sejam prejudicadas por falta desses produtos.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1°. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2°. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3°. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4°. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5°. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou
b. A pedido do fornecedor.
12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.
12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.
12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.
12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.
12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:
14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:
I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO.**
II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.
IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.
V. Substituir **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.
VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.
VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).
Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.
XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.
XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.
15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:
15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:
I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;
IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.
15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 021/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**
16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Anderson Kuhl
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº: 37.306.014/0001-48
Endereço: Av. Jamari, 2186 – Quadra Especial 05 – Setor 01 – Ariquemes – RO
Nome Representante: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES
Função: Sócio Proprietário
EMPRESA: L S DE BRITO LTDA
CNPJ nº:07.481.547/0001-03
Endereço: AVENIDA JARU Nº 2320 SETOR 03 CEP.76.870-346 ARIQUEMES/RO
Nome Representante: Ledoal Soares de Brito
Função: Representante legal

Protocolo 0030092381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070925/2022-11
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Edgar Magalhães Julio,** perfazendo o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), no **período de 23 a 28/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 07 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030253491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070965/2022-54

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as)**Braz Paganini,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **José Dias,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Gilson Silva Santos**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Roberto Carlos Oliveira**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Sinval Queiroz Sena**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 16 a 20/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 07 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030253686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070927/2022-00

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Albertina Marangoni Bottega,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Natalia Augusta Loures Lira,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 24/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 07 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030254059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070939/2022-26

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa,** perfazendo o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no **dia 26/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 07 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030255225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.071204/2022-10

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Samuel Guedes Borges da Silva,** perfazendo o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no **dia 26/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 07 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030255512

Portaria nº 397 de 04 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI nºs: 0011.071776/2022-07 e 0011.005455/2021-25;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios/Descentralização dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE TÉCNICA/ GERENCIA DE SERVIÇOS Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO Cargo/Função: GERENTE

Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio/Descentralização.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do Contrato	Fiscal Técnico
01	0011.071776/ 2022-07	0011.071776/ 2022-07	A abertura de processo para aquisição de ROÇADEIRAS, para atender as atividades laborais do Centrer.		Nome: FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA Cargo: EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIORRNS

Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030154179

Portaria nº 398 de 04 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI Nº 0011.072832/2022-12;

RESOLVE:

Art. 1º. Art.1º. DESIGNAR o empregado **RODRIGO FERREIRA FACCAS ,** cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente do Esloc de Guajará-Mirim, a GEUZENIRA ILAEDE ALVES DE SOUZA, no período de férias de **15/08/2022 a 28/08/2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030154640

Portaria nº 399 de 04 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI Nº0011.072339/2022-01;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2021/2022, para 07/11/2022 à 26/11/2022 do empregado **GENIS DOS SANTOS E SILVA,** cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado na Gerência de Planejamento e Informações – GEPIN/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030154815

Portaria nº 400 de 04 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada

DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI Nº 0011.072811/2022-05;

RESOLVE:

Art. 1º. Art.1º. DESIGNAR o empregado **ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA,** cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Esloc de Governador Jorge Teixeira, o empregado SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA, no período de férias de **01/08/2022 a 15/08/2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030154913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.477341/2021-83

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Alex Souza Simões,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Paulo Rogerio Maroso,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais),**Geovani Tomiazzi Soares,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 20 a 22/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 07 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030261747

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – 2ª Chamada do P.E. Nº 017/2021 cujo objeto é: **Aquisição de material de expediente e material elétrico mediante REGISTRO DE PREÇO** , têm como finalidade atendes as necessidades dos Escritórios Regionais, Locais, Centro Gerencial-CENGE e Centro Político Administrativo-CPA em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA;
2 - S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
3 - STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
4 - LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI;
5 - BUD CRUZ EIRELI;
6 - START SHOP GLOBAL LTDA;
7 -TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA , CNPJ Nº 32.634.648/0001-06, vencedora do **Item 2**, com valor unitário de R$ 23,42 (vinte e três reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 39.790,58 (trinta e nove mil setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos); **total geral dos itens: R$ 39.790,58 (trinta e nove mil setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).**

S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ Nº 11.280.752/0001-70, vencedora do **Item 3**, com valor unitário de R$ 52,01 (cinquenta e dois reais e um centavos), totalizando o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); **total geral dos itens: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 25.070.251/0001-73, vencedora do **Item 4**, com valor unitário de R$ 110,45 (cento e dez reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 74.664,20 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); **total geral dos itens: R$ 74.664,20 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatroreais e vinte centavos).**

OBS: informamos que o item 1 restou fracassado.

Valor total da Licitação R$ 199.454,78 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.
Em: 07 de julho de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.
Em: 07 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0030257136

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº **0001.068030/2022-27**
INTERESSADOS:
0001.068030/2022-27
78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
0001.068030/2022-27
01260832236 - THAIS MARTINS BRAZ
0001.068030/2022-27
64681670278 - SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
0001.068030/2022-27
02115362292 - LARISSA SOARES MONTE

ASSUNTO: Concessão de Diárias.
Senhora Diretora Presidente,
Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º **0001.068030/2022-27** em favor de **78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA** , **01260832236 - THAIS MARTINS BRAZ , 64681670278 - SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS e 02115362292 - LARISSA SOARES MONTE** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob Nº 86 /2022-AGERO-CI, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

.
ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria nº de 01/2022
MATRICULA 300173068
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA** , **01260832236 - THAIS MARTINS BRAZ , 64681670278 - SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS e 02115362292 - LARISSA SOARES MONTE** conforme Parecer do Controle Interno sob Nº 86 /2022-AGERO-CI , nos autos do Processo SEI Nº **0001.068030/2022-27** , para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.
Porto Velho (RO), 27 de Junho de 2022
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0029878176

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº **0001.068171/2022-40**
INTERESSADOS:
0001.068171/2022-40
78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
0001.068171/2022-40
65593324204 - GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.
Senhora Diretora Presidente,
Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º **0001.068171/2022-40** em favor de **78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA** e **65593324204 - GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA** , referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob Nº 82 /2022-AGERO-CI, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

.
ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria nº de 01/2022
MATRICULA 300173068
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA** e **65593324204 - GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA** , conforme Parecer do Controle Interno sob Nº 82 /2022-AGERO-CI , nos autos do Processo SEI Nº **0001.068171/2022-40** , para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.
Porto Velho (RO), 22 de Junho de 2022
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0029801397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.067545/2022-18**
INTERESSADOS:
0001.067545/ 2022-18 **78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA**

0001.067545/ 2022-18	**64681670278 - SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**
0001.067545/ 2022-18	**01260832236 - THAIS MARTINS BRAZ**

ASSUNTO: Concessão de Diárias.
Senhora Diretora Presidente,
Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.067545/2022-18 em favor de 78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 64681670278 - SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS e 01260832236 - THAIS MARTINS BRAZ referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 79/2022/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.
.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria nº de 01/2022
MATRICULA 300173068
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 78712629200 - ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 64681670278 - SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS e 01260832236 - THAIS MARTINS BRAZ conforme Parecer do Controle Interno sob nº 79/2022/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI Nº 0001.067545/2022-18 , para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 20 de Junho de 2022
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0029729583

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 007/2022/CAERD
PROC. SEI RO 0003.490345/2021-56
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022/CAERD. Contratação de empresa para fornecimento de 2 conjuntos motobombas de eixo vertical tipo turbina, marca KSB, modelo KSB B16 D/3, de fabricação da Empresa KSB do Brasil LTDA, para a Estação Elevatória de Água Bruta do SAA da cidade de Ji-Paraná, parte integrante da CEOS (2 und. x R$ 918.088,00).
VIGÊNCIA: 120 dias.
VALOR: R$ 1.836.176,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.005-Máquinas e Equipamentos
DATA: Porto Velho/RO, 23/mai/2022.
ASSINAM: LILIAM LIMA DE LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
UDSON ALVES BARRETO, Representante Legal/KSB BRASIL LTDA

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0030241271

ADENDO
ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022/CAERD/RO.

CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 155/DE/2021, publicado no DOE de nº 195 de 29/09/2021, Pro. Adm. nº 381/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar conforme segue: No Termo de Referência do Edital, item 20.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
Onde se Lê:
Para comprovação de qualificação técnica:
• Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREARO, Conselho Regional de Biologia - CRBioRO ou Conselho Regional de Química - CRQRO com prazo de validade em vigor. No caso da empresa e seus responsáveis técnicos sejam provenientes de outros Estados é necessário o visto da entidade competente no Estado do Rondônia, quando da assinatura do contrato;
• Caso o profissional responsável técnico seja regularmente registrado no Conselho Regional de Biologia – CRBio, e legalmente habilitado para o exercício profissional, de acordo com a Resolução 227/2010, art 1º, poderá atuar nas áreas: I - Meio Ambiente e Biodiversidade; II – Saúde e; III – Biotecnologia e Produção", e em seu Parágrafo único, diz: "O exercício das atividades profissionais/técnicas vinculadas às diferentes áreas de atuação fica condicionado ao currículo efetivamente realizado ou à pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área ou à experiência profissional na área de no mínimo 360 horas comprovada pelo Acervo Técnico.", assim para tornar com efeito esta resolução, entende-se por atividade profissional: conjunto de ações e atribuições geradoras de direitos e responsabilidades relacionadas ao exercício profissional, de acordo com as competências e habilidades obtidas pela formação profissional.
• Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, com

formação em Engenharia Sanitária, Ambiental, Biologia, Química ou Civil, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico. Devidamente registrado(s) no CREA da região onde serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, ter sido responsável pela execução de serviço mínimo de 20% (vinte por cento) da parcela de maior relevância técnica e valor significativo, admitida a somatória de atestados, que são...

Leia-se:

Para comprovação de qualificação técnica:

• Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREARO, Conselho Regional de Biologia - CRBioRO ou Conselho Regional de Química - CRQRO com prazo de validade em vigor. No caso da empresa e seus responsáveis técnicos sejam provenientes de outros Estados é necessário o visto da entidade competente no Estado do Rondônia, quando da assinatura do contrato;

• Caso o profissional responsável técnico seja regularmente registrado no Conselho Regional de Biologia – CRBio, e legalmente habilitado para o exercício profissional, de acordo com a Resolução 227/2010, art 1º, poderá atuar nas áreas: I - Meio Ambiente e Biodiversidade; II – Saúde e; III – Biotecnologia e Produção", e em seu Parágrafo único, diz: "O exercício das atividades profissionais/técnicas vinculadas às diferentes áreas de atuação fica condicionado ao currículo efetivamente realizado ou à pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área ou à experiência profissional na área de no mínimo 360 horas comprovada pelo Acervo Técnico.", assim para tornar com efeito esta resolução, entende-se por atividade profissional: conjunto de ações e atribuições geradoras de direitos e responsabilidades relacionadas ao exercício profissional, de acordo com as competências e habilidades obtidas pela formação profissional.

• Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Sanitária, Ambiental, Biologia, Química, Florestal ou Civil, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico. Devidamente registrado(s) no CREA da região onde serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, ter sido responsável pela execução de serviço mínimo de 20% (vinte por cento) da parcela de maior relevância técnica e valor significativo, admitida a somatória de atestados, que são...

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 08 de Julho de 2022.
DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0030314367

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 38 de 07 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º **MARCAR** férias da servidora **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora de Controle Interno, matricula 1010175, matricula SIAPE 23069155, para fruição no período de 11 a 25 de Julho de 2022, conforme Parecer nº 3/2022/CMR-CJ ID27389452.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de Julho de 2022.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0030258257

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2022/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00610/2022, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (bomba de infusão, cadeira de rodas, cama de parto...), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Maternidade Municipal Mãe Esperança, com recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar Federal número 11155.765000/1160-08, conforme especificações técnicas. Conforme quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2022** às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. **MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na** Av. Carlos Gomes, 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. No valor de R$ 645.466,95 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeiro
(assinado em 07/07/2022 às 09h00min)

Protocolo DO15397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
PROCESSO Nº 3778/GLOBAL/2022
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS, KIT DE HIGIENE E LIMPEZA, E COLCHÃO VISANDO PRESTAR ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM CARÁTER ASSISTENCIAL OU CALAMIDADE PÚBLICA,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio: R$ 560.089,00.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07de julho de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15414

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 2500/ORDINÁRIO/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTONETAS 0KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Valor prévio: R$ 69.088,00.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/07/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 08de julho de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO15426

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 027/2021-SEMEC. Processo: 375/2021. Pregão Eletrônico n. 017/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** Papelaria Teixeira LTDA , inscrita no CNPJ: 04.925.681/0001-50. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência. **RECURSO:** Convênio Plataforma +Brasil n. 902173/2020 e contrapartida do Município de Urupá/RO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Delzely Teixeira Bastos de Almeida /Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/ Interveniente. Data de Assinatura: 17/06/2022.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 028/2021-SEMEC. Processo: 375/2021. Pregão Eletrônico n. 017/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** SC Brindes LTDA, inscrita no CNPJ: 02.507.452/0001-90. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência. **RECURSO:** Convênio Plataforma +Brasil n. 902173/2020 e contrapartida do Município de Urupá/RO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Daniel Pinheiro Ferreira/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 22/06/2022.

Urupá/RO, 05 de julho de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Protocolo DO15415

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 024-2022

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2022, que objetiva o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA LAMA ASFALTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEMINFRA. PROCESSO N. 747/2022**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 21/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ 773.523,00 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e três reais). O edital está disponível pelo site http://www.bll.org.br/ www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de Julho de 2022

ENIR EGERT MOTA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 071/2022
ASSINADO EM 08/07/2022 ÀS 11:49

Protocolo DO15424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022/ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 664/2022/SEMUSA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria; SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 664/2022/SEMUSA.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 82 A 87/2022:
BC ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.164.783/0002-89, detentora dos Itens: 01, 03, 11, 23, 24 e 25 - Valor Homologado: 2.007,00 (Dois mil e sete reais), SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 34.380.863/0001-53, detentora dos Itens: 02, 05, 13, 14, 15 e 16 – Valor Homologado: 4.756,40 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.053.176/0001-11, detentora dos Itens: 04, 10 e 26 – Valor Homologado: 3.598,60 (Três mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.287.059/0001-54, detentora dos Itens: 06, 07, 08 e 27 – Valor Homologado: 611,00 (Seiscentos e onze reais), FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.803.038/0001-35, detentora dos itens: 09, 12, 17, 18, 19, 20 e 21 – Valor Homologado: 14.433,28 (Quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) e BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26, detentora do Item: 22 – Valor Homologado: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 01 de julho de 2022.

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Vice Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 197

Protocolo DO15416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-922/SEMAT/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de material permanentes (Ventilador de Parede Industrial). **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.348,88 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de Julho de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 08 de Julho de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
PREGOEIRO

Protocolo DO15417

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-835/SEMUSA/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (filme para raio-x). **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.576,46 (vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavoss). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de Julho de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 08 de Julho de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO15418

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-747/SEMUSA/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para a Atenção Especializada em Saúde.

VALOR ESTIMADO: R$ 348.368,00 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de Julho de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 08 de Julho de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO15420

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-858/SEMAT/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de material consumo (Portas e janelas de vidro), para atender Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 41.987,54 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de Julho de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 08 de Julho de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
PREGOEIRO

Protocolo DO15421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 871/2022/SEMUSA, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o **Nº 38/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO FÍSICA PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRAÚLICA E PNEUMÁTICA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS COM EMPREGO DE PEÇAS E TREINAMENTO MULTIDICIPLINAR PARA TODA EQUIPE DO CENTRO CIRURGICO E ADEQUAÇÃO DA CENTRAL DE GASES CONFORME NBR 12.188, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **22/07/2022**. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município. Colorado do Oeste RO, 08 de julho de 2022, Eliene Medeiros Felix, Pregoeira.

Protocolo DO15419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP N. º 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2022

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE IMPRESSÃO GRÁFICA, MANUSEIO, EMBALAGEM E ENTREGA DE CADERNOS DE QUESTÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERIODO DE 12 MESES”. Empresas detentora: 01) PRIINT EDICAO E IMPRESSAO DE LIVROS EIRELI – CNPJ: 35.687.062/0001-06, ganhadora do item 01. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n. º 3607/2021 - PMAP, valor global é R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: DF3D557B data de circulação 07/07/2022.

Alto Paraíso/RO, 08 de julho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço
LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação (SEMED)

Protocolo DO15422

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1092/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERIODO DE 12 MESES”, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado R$ 1.113.600,50 (hum milhão, cento e treze mil, seiscentos reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública: dia 22/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de julho de 2022.

Bruna Quináia
Pregoeira

Protocolo DO15427

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1049/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERIODO DE 12 MESES”, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado R$ 664.772,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais). Início da sessão pública: dia 27/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de julho de 2022.

Bruna Quináia
Pregoeira

Protocolo DO15428

EXTRATO DA - ARP N. º 039/2022 4º COLOCADA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2021

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS – TIPO: (CAMINHÃO TANQUE (PIPA), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses”. Empresas detentora: 01) L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME - CNPJ nº 23.739.331/0001-43, ganhadora do item 01. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n. º 3607/2021 - PMAP, valor global é R$ 320.650,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:59892FDF data de circulação 11/07/2022.

Alto Paraíso/RO, 08 de julho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço
ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO15434

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 2.645/2022. torna público que o Processo Administrativo 1-4252/2022, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de **Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.** (TRECHO 1- RUA CAPIXABA, entre Av. Ji-Paraná / Rua Rio Riozinho), e (TRECHO 2- RUA ARIPUANÃ, entre Av. Mato Grosso / Av. Clóvis de Arraes) no município de Ji-Paraná/RO. **Valor total estimado**: **R$ 1.330.311,00 (um milhão, trezentos e trinta reais e onze centavos)**. Data de Abertura: 11/08/2022. Horário: 09h30min. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2645/2022

Protocolo DO15423

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022/CPL/PMJP/RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.644/2022, Processo Administrativo nº. 1-3871/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. **Motivo: Para aguardar o desfecho da representação junto ao TCE/RO processo n. 01428/22.** Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná, 08 de julho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

TOMADA DE PREÇO 01/2022
AVISO DA LICTAÇÃO DESERTA
REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

AVISO DA LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2022 . A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a licitação da Tomada de Preço 01/2022, que tem por objeto **contratação de empresa especializada em Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas no Município de Cacaulândia RO, através do TERMO DE APOSTILAMENTO No 001/2022-DPCN-MD - CONVÊNIO Nº 185/PCN/2018,** prevista para o dia 08 de julho de 2022 às 09h00min foi declarada deserta, por falta de interessado no certame. Sendo assim fica marcada para o dia 26 de julho de 2022 às 09h00min a reabertura da sessão, mantendo as mesmas condições do edital. Maiores informações na sala da CPL de segunda feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça a sexta feira das 07h30min as 13h00min. Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 08 de julho de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da Comissão

Protocolo DO15425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2022

OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, com instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos e máquinas. PE 18/21, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RO, CONTRATADO: CNPJ nº 35.990.690/0001-58, Proc. Administrativo: Nº 1194/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. C.N./RO, 28/06/2022.

Edimara da Silva-Secretária 13/2021.

Protocolo DO15431

AVISO LICITAÇÃO DESERTA TP 008/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 008/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, realizada 08/07/2022, as 08:30h (Horário Local), foi declarada DESERTA. Objeto: Implantação de uma Subestação na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, Conv. 248/PGE-2022. Proc. 1232/2022/SEMEC. CNRO, 08/07/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente CPL - 449/2022.

AVISO LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - TP 008/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 008/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, na sala da CPL, abertura 29/07/2022, as 08:30h (Horário Local). Edital à disposição na CPL e e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Implantação de uma Subestação na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, Conv. 248/PGE-2022. Proc. 1232/2022/SEMEC. CNRO, 08/07/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente CPL - 449/2022.

Protocolo DO15436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 012/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Registro de Preço, para aquisição de medicamentos e Insumos, para que os pacientes de ordem judiciais e pacientes administrativos para tratamento por um período de 12 meses Valor estimado em R$: 476.307,48 (quatrocentos e setenta e seis mil e trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos),** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/07/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link -

licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de julho de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO15432

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 83/PMT/SEMECE/2018 PROCESSO Nº 578/SEMECE/2018 Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ n° 05.340.639/0001-30. **O Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota, incluindo o gerenciamento e controle de aquisição de filtros, lubrificantes, serviços de lavagens e borracharia, bem como o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretivos, fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmera de ar, serviços especializados em geral, bem como, guincho retifica geral, serviços mecânicos em geral, serviços no sistema de transmissão em geral. Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem das rodas, conserto de giroflex, ar condicionado entre outros. **Prazo:** 12 (Doze) meses, tendo como data inicial o dia 29 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2023. **Valor: R**$ 400.040,00 (Quatrocentos Mil e Quarenta Reais). Theobroma-RO, 08 de julho de 2022.

Gilliard dos santos gomes
prefeito municipal

Protocolo DO15435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº74/2022,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, através de recurso de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. da proposta: 08673.415000/1210-01 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº **799/2022**. Valor total de R$: 209.314,00. (duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 13 de julho de 2022** ; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 22de julho de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 22 de julho de 2022;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 22 de julho de 2022;** horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!
CHUPINGUAIA, 07 de julho de 2022
SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO15438

AVULSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SRP/CIMCERO/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/SRP/CIMCERO/2022.
PROCESSO Nº 1-306/CIMCERO/2021
VALIDADE: 06 de Julho de 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCERO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, CNPJ/MF Nº 02.049.227/0001-57, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, VALOR TOTAL R$ 2.259.709,36 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos).

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (ARP) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, doravante denominada "carona", mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador/CIMCERO e anuência da Detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

ASSINAM EM 11/08/2021: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CIMCERO; ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA

SILVA, - GERENCIADOR DA ARP. DETENTORAS: As empresa PAZ AMBIENTAL LTDA e PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME.

Ji-paraná/RO, 06 de julho de 2022.

Adeilson Francisco Pinto da Silva

Órgão Gerenciador

Protocolo DO15429